



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Secretaria Municipal de Administração

MEMORANDO Nº. 132/2025 – Secretaria Municipal de Administração / DMP  
Para: Secretaria Municipal de Governo  
Data: 29 de agosto de 2025  
Assunto: **Requerimento 182/25 Câmara de Vereadores**

Em atenção ao e-mail recebido no dia 19/08/2025 referente ao requerimento nº 182/2025 de autoria dos Vereadores Thiago Talevi Pereira da Silva e Everton Fernando Soares, segue a informações para elaboração da resposta.

#### **1) RELAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE OS ANOS DE 2024 E 2025, COM AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES:**

Foram adquiridos veículos por meio dos Pregões Eletrônicos nº 02/2024 e nº 72/2024, conforme tabela anexa com placas, descrição, marca, modelo, ano, tipo, data de aquisição e secretaria responsável.

| Placa   | Descrição         | Marca        | Modelo                           | Ano  | Tipo       | Data Aquisição | Órgão |
|---------|-------------------|--------------|----------------------------------|------|------------|----------------|-------|
| TAP9F28 | ONIX AM-226       | GM Chevrolet | ONIX PLUS PREMIER TURBO AT 1.0   | 2024 | Automóvel  | 21/10/2024     | SMS   |
| TAP9F27 | ONIX AM-232       | GM Chevrolet | ONIX PLUS PREMIER TURBO AT 1.0   | 2025 | Automóvel  | 08/11/2024     | SMG   |
| TAP9F22 | ONIX AM-233       | GM Chevrolet | ONIX PLUS PREMIER TURBO AT 1.0   | 2025 | Automóvel  | 08/11/2024     | SMG   |
| TAY6G85 | ONIX AM-234       | GM Chevrolet | ONIX PLUS PREMIER TURBO AT 1.0   | 2025 | Automóvel  | 21/01/2025     | SME   |
| TAP9F26 | ONIX AM-230       | GM Chevrolet | ONIX PLUS PREMIER TURBO AT 1.0   | 2025 | Automóvel  | 21/10/2024     | SMS   |
| TAQ3E75 | ONIX AM-229       | GM Chevrolet | ONIX PLUS PREMIER TURBO AT 1.0   | 2025 | Automóvel  | 21/10/2024     | SMS   |
| TAP9F21 | ONIX AM-228       | GM Chevrolet | ONIX PLUS PREMIER TURBO AT 1.0   | 2025 | Automóvel  | 21/10/2024     | SMS   |
| TAP9F25 | ONIX AM-227       | GM Chevrolet | ONIX PLUS PREMIER TURBO AT 1.0   | 2025 | Automóvel  | 21/10/2024     | SMS   |
| TAO5F23 | MASTER H2L2-AB-44 | Renault      | Master 2.3 H2L2 AMBULANCIA       | 2025 | Ambulância | 24/09/2024     | SMS   |
| TAO5F18 | MASTER H2L2-AB-43 | Renault      | Master 2.3 H2L2 AMBULANCIA       | 2025 | Ambulância | 24/09/2024     | SMS   |
| TAO5F21 | MASTER H2L2-AB-42 | Renault      | Master 2.3 H2L2 AMBULANCIA       | 2025 | Ambulância | 24/09/2024     | SMS   |
| TBC0B56 | MASTER L2H2-AB-46 | Renault      | Master 2.3 H2L2 AMBULANCIA       | 2025 | Ambulância | 28/02/2025     | SMS   |
| TBC0B52 | MASTER L2H2-AB-45 | Renault      | Master 2.3 H2L2 AMBULANCIA       | 2025 | Ambulância | 28/02/2025     | SMS   |
| TAR6I67 | SPIN AM-231       | GM Chevrolet | SPIN SM ADAPT ACCESS LT 1.8 L MT | 2025 | Automóvel  | 31/10/2024     | SMS   |

Órgãos:

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SMG - Secretaria Municipal de Governo

SME - Secretaria Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2025 16:06 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p846429f41abed>.





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Secretaria Municipal de Administração

No ano de 2025, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 30/2025, prevendo a aquisição de cinco veículos (2 caminhonetes pick-up cabine simples, 2 automóveis de passeio e 1 mini van). Contudo, os veículos ainda não foram recebidos definitivamente, não houve pagamento nem incorporação ao patrimônio até o momento.

#### A) QUANTIDADE DE VEÍCULOS; MODELOS E MARCAS; ÓRGÃO OU SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO USO DE CADA VEÍCULO;

Constam detalhados na tabela do item acima.

#### B) UMA RELAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS UTILIZADOS (PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS, CONVÉNIOS ETC.

As dotações e vínculos utilizados encontram-se discriminados no quadro abaixo, bem como o detalhamento por empenho dos Pregões nº 02/2024 e nº 72/2024. Ressalta-se que os valores de cada empenho foram proporcionais aos recursos disponibilizados por diferentes leis, resoluções e notas técnicas.

| Dotação   | Vínculo   |
|-----------|---|
| 1043/2024 | 519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde       |
| 82/2024   | 515 Funrebom  |
| 82/2024   | 515 Funrebom  |
| 1144/2024 | 107 Salário-educação  |
| 1029/2024 | 497 Vigilância em Saúde   |
| 1029/2024 | 497 Vigilância em Saúde   |
| 1043/2024 | 519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde       |
| 1043/2024 | 519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde       |
| 1083/2024 | 304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/indenização de Sinistros |
| 1028/2024 | 519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde       |
| 1028/2024 | 519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde       |
| 1083/2024 | 304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/indenização de Sinistros |
| 1083/2024 | 304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/indenização de Sinistros |
| 639/2024  | 0 Recursos Ordinários Livres  |
| 1083/2024 | 304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/indenização de Sinistros |
| 1043/2024 | 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde       |

#### Pregão 02/2024

Empenho: 11944/2024 - Recurso das Leis Complementares 172/2020 e 205/2024, bem como Nota técnica CONASEMS 02/2024 - Empenhado valor disponível dotação 1043, vínculo 518.

Empenho: 11945/2024 - Recurso das Leis Complementares 172/2020 e 205/2024, bem como Nota técnica CONASEMS 02/2024 - Empenhado valor disponível dotação 1043, vínculo 518.

Empenho: 4310/2024 - Recurso Resolução SESA 254/2022 - Empenhado valor disponível dotação 1028, vínculo 519.





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### **Secretaria Municipal de Administração**

Empenho: 4309/2024 - Recurso Resolução SESA 767/2022 - Empenhado valor disponível dotação 1028, vínculo 519.

#### **Pregão 72/2024**

Empenho 22135/2024 - Resolução SESA 1432/2023 - Empenhado valor disponível dotação 1083, vínculo 304.

Empenho 11792/2024 - Emenda impositiva nº 31/2023 ao PLO nº 36/2023.

Empenho 17791/2024 - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024.

Empenho 17789/2024 - Emenda impositiva nº 31/2023 ao PLO nº 36/2023.

Empenho 17788/2024 - Emenda impositiva nº 31/2023 ao PLO nº 36/2023.

Empenho 17782/2024 - Resolução SESA 1432/2023.

Empenho 17781/2024 - Resolução SESA 1432/2023 - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024.

Empenho 17780/2024 - Resolução SESA 1429/2023.

Empenho 17779/2024 - Resolução SESA 1429/2023 - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024.

Empenho 17778/2024 - Resolução SESA 1108/2023.

Empenho 17777/2024 - Resolução SESA 1108/2023 - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024.

Empenho 17775/2024 - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024.

#### **C) CÓPIA DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E NOTAS DE EMPENHO;**

Em anexo a este e-mail encaminhamos os empenhos de aquisição dos veículos e também as atas de registro de preços e contratos de manutenções dos veículos.

#### **D) INFORMAÇÕES REFERENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL NO MESMO PERÍODO;**

e

#### **E) RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS, INCLUINDO TROCA DE ÓLEO, FILTROS E DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS POR GARANTIA DE FÁBRICA;**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Secretaria Municipal de Administração

As manutenções são de responsabilidade de cada secretaria detentora dos veículos. Os relatórios de pagamentos podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças. Ressaltamos que, devido ao grande volume de documentos, a consolidação integral demandaria prazo adicional.

#### F) CALENDÁRIO DE TROCAS REALIZADAS, COM QUILOMETRAGEM DE CADA VEÍCULO NO MOMENTO DO SERVIÇO;

O Município não dispõe de um setor centralizado de gestão de frotas. Cada secretaria designa servidores para o acompanhamento, seguindo o manual do fabricante para revisões periódicas e manutenções preventivas/corretivas.

#### G) EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA MANUTENÇÃO, COM CÓPIAS DOS CONTRATOS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS;

Atualmente, as manutenções são realizadas conforme contratos e atas de registro de preços vigentes, destacando:

**Pregão Eletrônico:** 132/2024

**Objeto:** Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e acessórios para os veículos da frota do Município.

**Contratada:** TOPCAR CENTRO AUTOMECANICO LTDA

**Pregão Eletrônico:** 129/2024

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de peças, materiais e acessórios originais e paralelas para os veículos da frota do Município.

**Contratada:** AUTO PEÇAS MADRID LTDA

**Inexigibilidade:** 80/2024

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva em rede autorizada Renault com fornecimento de peças, em favor de Fórmula Comércio de Automóveis Ltda.

**Contratada:** CENTRO AUTOMECANICO LTDA

**Inexigibilidade:** 132/2024

**Objeto:** Registro de preços para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e acessórios para os veículos da frota do Município.

**Contratada:** FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

**Inexigibilidade:** 199/2023

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de veículos em rede autorizada Chevrolet com fornecimento de peças, em favor de Cipauto Veículos Ltda.

**Contratada:** CIPAUTO VEICULOS LTDA.

**Inexigibilidade:** 200/2023

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva de veículos em rede autorizada Volkswagen com fornecimento de peças, em favor de Retimaq Retifica de Máquinas Ltda.

**Contratada:** RETIMAQ – RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA.





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Secretaria Municipal de Administração

**Inexigibilidade:** 20/2025

**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva em rede autorizada MARCOPOLLO/VOLARE com fornecimento de peças, em favor de Rodo Service Ltda.

**Contratada:** RODO SERVICE LTDA.

#### H) INFORMAÇÕES SOBRE VEÍCULOS QUE ESTEJAM INOPERANTES OU FORA DE USO, COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA.

Como mencionado nos itens anteriores cada secretaria é responsável pela gestão da sua frota e pela relação de veículos eventualmente inoperantes. No caso da Secretaria de Administração, informa-se que, do total de 5 veículos, 1 encontra-se atualmente parado para manutenção corretiva.

#### 2) QUANTOS VEÍCULOS (INCLUINDO ÔNIBUS ESCOLARES E UTILITÁRIOS) PERTENCEM ÀS SECRETARIAS?

Encaminhamos anexo listagem completa da frota municipal, com respectivos órgãos/secretarias, datas de aquisição e situação patrimonial.

#### 3) QUANTOS ESTÃO EM FUNCIONAMENTO E QUANTOS ESTÃO PARADOS, E POR QUAIS RAZÕES? ENCAMINHAR CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

Somente as secretarias responsáveis podem informar quais veículos encontram-se parados e os motivos. Os documentos comprobatórios dos serviços executados encontram-se sob guarda da Secretaria Municipal de Finanças.

Na Secretaria de Administração o veículo AM-90 encontrasse na oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos aguardando para a retifica do motor.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:  
LEANDRO BERNARDI RAMIRES  
Divisão de Material e Patrimônio  
29/08/2025 16:06:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Leandro Bernardi Ramires  
Divisão de Materiais e Patrimônio



Assinado eletronicamente por:  
IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI  
748.607.559-87  
29/08/2025 16:16:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025 - RETIFICADO

**P U B L I C A D O**

Edição nº: 2522

Data: 04 / 02 / 2025 Pág. 24

Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 593772/2024**

**PREGÃO N° 132/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**

**CONTRATADA: TOPCAR CENTRO AUTOMECANICO LTDA**

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da Secretaria de Administração, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**, nos termos do que dispõem a Lei nº. 14.133/21, e o Decreto Municipal nº. 29218/23, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 132/2024**, homologado através do Ato publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 2509 de 15/01/2025, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **TOPCAR CENTRO AUTOMECANICO LTDA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº 05.815.200/0001-16, com sede na Rua Edith Gordan, nº 629, Centro, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato, representado por **ALLAN TARASCZUK**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **Medicamentos**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas do(s) órgão(s) indicado(s) na cláusula 2 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe(s) facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**2.1.** Figura como **GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Administração, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29218/23.

**2.1.** Figura como **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:



**2.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

**2.3.** Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuênciia do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.

**2.4.** A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre o fornecimento dos bens.

### 3. DO PREÇO

**3.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| LOTE 02 |  |         |            |                |               |
|---------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| Item    | Nome do produto/serviço  | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
| 1       | Peças, materiais e acessórios paralelos AGRALE Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 35%            | R\$ 20.00000  |
| 2       | Peças, materiais e acessórios originais AGRALE Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 15%            | R\$ 20.000,00 |
| 3       | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada AGRALE Para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | HORA    | 100        | -              | R\$ 29.455,00 |
| LOTE 03 |  |         |            |                |               |
| Item    | Nome do produto/serviço  | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
| 1       | Peças, materiais e acessórios originais CHEVROLET Para veículos da linha leve, em especializada, conforme termo de referência.     | GLOBAL  | 1          | 25%            | R\$ 70.000,00 |
| 2       | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em   | HORA    | 400        | -              | R\$ 46.264,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B  
336  
Fls.

|   |  |        |   |     |               |
|---|--|--------|---|-----|---------------|
|   | especializada CHEVROLET Para veículos da linha leve, conforme termo de referência.   |        |   |     |               |
| 3 | Peças, materiais e acessórios paralelos CHEVROLET Para veículos da linha leve, em especializada, conforme termo de referência. | GLOBAL | 1 | 50% | R\$ 50.000,00 |

**LOTE 04**

| Item | Nome do produto/serviço   | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|---|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios paralelos CITROEN para veículos da linha utilitário em especializada, conforme termo de referência. | GLOBAL  | 1          | 50%            | R\$ 50.000,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios originais CITROEN para veículos da linha utilitário, em especializada conforme termo de referência. | GLOBAL  | 1          | 25%            | R\$ 80.000,00 |
| 3    | Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em especializada CITROEN para veículos utilitários. Conforme Termo de Referência.   | HORA    | 100        | -              | R\$ 15.275,00 |

**LOTE 05**

| Item | Nome do produto/serviço  | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada FIAT Para veículos da linha leve e utilitários, conforme termo de referência. | HORA    | 100        | -              | R\$ 6.355,00  |
| 2    | Peças, materiais e acessórios paralelos FIAT Para veículos da linha leve e utilitários, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 50%            | R\$ 40.000,00 |
| 3    | Peças, materiais e acessórios originais FIAT Para  | GLOBAL  | 1          | 25%            | R\$ 40.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | veículos da linha leve e utilitários, em especializada, conforme termo de referência. |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|

**LOTE 06**

| Item | Nome do produto/serviço  | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios paralelos FORD Para veículos da linha leve e utilitários, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 50%            | R\$ 20.000,00 |
| 2    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada FORD Para veículos da linha leve e utilitários, conforme termo de referência. | HORA    | 150        | -              | R\$ 14.325,00 |
| 3    | Peças, materiais e acessórios originais FORD Para veículos da linha leve e utilitários, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 25%            | R\$ 30.000,00 |

**LOTE 07**

| Item | Nome do produto/serviço  | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada FORD Para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | HORA    | 100        | -              | R\$ 9.564,00  |
| 2    | Peças, materiais e acessórios paralelos FORD Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 35%            | R\$ 20.000,00 |
| 3    | Peças, materiais e acessórios originais FORD Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 15%            | R\$ 20.000,00 |

**LOTE 08**

| Item | Nome do produto/serviço                       | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|---|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios paralelos HONDA | GLOBAL  | 1          | 50%            | R\$ 15.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

P.M.T.B  
Fls. 340

|   |   |        |     |     |               |
|---|---|--------|-----|-----|---------------|
|   | para motocicletas, em especializada, conforme termo de referência.  |        |     |     |               |
| 2 | Peças, materiais e acessórios originais HONDA Para motocicletas, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL | 1   | 25% | R\$ 15.000,00 |
| 3 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada HONDA Para motocicletas, conforme termo de referência. | HORA   | 100 | -   | R\$ 5.022,00  |

**LOTE 09**

| Item | Nome do produto/serviço   | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|---|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios originais IVECO Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 15%            | R\$ 50.000,00 |
| 2    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada IVECO Para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | HORA    | 100        | -              | R\$ 29.856,00 |
| 3    | Peças, materiais e acessórios paralelos IVECO Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 35%            | R\$ 50.000,00 |

**LOTE 10**

| Item | Nome do produto/serviço  | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada MERCEDES BENZ. Para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | HORA    | 100        | -              | R\$ 11.808,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios originais MERCEDES BENZ Para veículos da linha pesada, em  | GLOBAL  | 1          | 15%            | R\$ 15.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

P.M.T.B  
Fls. 341  
J

|   |  |        |   |     |               |
|---|--|--------|---|-----|---------------|
|   | especializada, conforme termo de referência.   |        |   |     |               |
| 3 | Peças, materiais e acessórios paralelos MERCEDES BENZ Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência. | GLOBAL | 1 | 35% | R\$ 20.000,00 |

**LOTE 11**

| Item | Nome do produto/serviço   | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|---|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios paralelos MERCEDES BENZ Para veículos da linha utilitários, em especializada, conforme termo de referência. | GLOBAL  | 1          | 50%            | R\$ 20.000,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios originais MERCEDES BENZ Para veículos da linha utilitários, em especializada, conforme termo de referência. | GLOBAL  | 1          | 25%            | R\$ 20.000,00 |
| 3    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada MERCEDES BENZ Para veículos utilitários, conforme termo de referência.     | HORA    | 150        | -              | R\$ 32.175,00 |

**LOTE 12**

| Item | Nome do produto/serviço  | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios originais MITSUBISHI, para veículo da linha utilitário, em especializada conforme Termo de Referência. | GLOBAL  | 1          | 25%            | R\$ 30.000,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios paralelos MITSUBISHI, para veículo da linha utilitário, em especializada conforme Termo de Referência. | GLOBAL  | 1          | 50%            | R\$ 50.000,00 |
| 3    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada MITSUBISHI, para  | HORA    | 200        | -              | R\$ 27.584,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B  
Fls. 342

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | veículo utilitário, conforme Termo de Referência |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**LOTE 13**

| Item | Nome do produto/serviço   | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|---|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios paralelos PEUGEOT<br>Para veículos da linha utilitários, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 50%            | R\$ 50.000,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios originais PEUGEOT<br>Para veículos da linha utilitários, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 25%            | R\$ 20.000,00 |
| 3    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada PEUGEOT<br>Para veículos da linha utilitários, conforme termo de referência. | HORA    | 100        | -              | R\$ 13.337,00 |

**LOTE 14**

| Item | Nome do produto/serviço   | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor          |
|------|---|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios originais RENAULT<br>Para veículos da linha utilitários, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 25%            | R\$ 200.000,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios paralelos RENAULT<br>Para veículos da linha utilitários, em especializada, conforme termo de referência.      | GLOBAL  | 1          | 50%            | R\$ 200.000,00 |
| 3    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada RENAULT<br>Para veículos da linha utilitários, conforme termo de referência. | HORA    | 400        | -              | R\$ 49.988,00  |

**LOTE 15**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B  
Fls. 343

| Item | Nome do produto/serviço   | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|---|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios paralelos TOYOTA Para veículos da linha leve e utilitários, em especializada, conforme termo de referência. | GLOBAL  | 1          | 50%            | R\$ 20.000,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios originais TOYOTA Para veículos da linha leve e utilitários, em especializada, conforme termo de referência. | GLOBAL  | 1          | 25%            | R\$ 20.000,00 |
| 3    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada TOYOTA Para veículos da linha utilitários, conforme termo de referência.   | HORA    | 80         | -              | R\$ 22.397,60 |

LOTE 16

| Item | Nome do produto/serviço   | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|---|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios originais VOLKSWAGEN Para veículos da linha leve e utilitários, em especializada, conforme termo de referência.     | GLOBAL  | 1          | 25%            | R\$ 80.000,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios paralelos VOLKSWAGEN Para veículos da linha leve e utilitários, em especializada, conforme termo de referência.     | GLOBAL  | 1          | 50%            | R\$ 80.000,00 |
| 3    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em especializada VOLKSWAGEN para veículos da linha leve e utilitário. Conforme termo de referência. | HORA    | 400        | -              | R\$ 43.592,00 |



**LOTE 17**

| Item | Nome do produto/serviço   | Unidade | Quantidade | % de desconto. | Valor         |
|------|---|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | Peças, materiais e aces-sórios originais VOLVO Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.         | GLOBAL  | 1          | 15%            | R\$ 50.000,00 |
| 2    | Peças, materiais e aces-sórios paralelos VOLVO Para veículos da linha pesada, em especializada, conforme termo de referência.         | GLOBAL  | 1          | 35%            | R\$ 20.000,00 |
| 3    | Serviços de manutenção pre-ventiva e corretiva em espe-cializada VOLVO Para veícu-los da linha pesada, con-forme termo de referência. | HORA    | 200        | -              | R\$ 75.000,00 |

**TOTAL: R\$ 1.916.997,60**

**3.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**4.2.** Na prorrogação da Ata, os quantitativos iniciais poderão ser restabelecidos, respeitado o limite máximo inicial.

**4.3.** A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados ao mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 29213/23.

#### **5. DO REAJUSTE**

**5.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.



**5.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**5.3.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

## 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**6.3.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista nas cláusulas 6.1 e 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.** Havendo a liberação da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.3, o **GERENCIADOR** deverá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se existente, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será cancelada, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**6.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, devendo o pedido ser acompanhado, além de outros documentos necessários face ao objeto e à realidade mercadológica, da seguinte documentação comprobatória:

- a) ocorrência de fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, posterior à data da apresentação da proposta e da formalização da Ata de Registro de Preços;
- b) demonstração dos impactos diretos e indiretos da alteração no objeto da contratação;
- c) comparativo das características da proposta apresentada pelo fornecedor na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença, com a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;
- d) demonstração de que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da formalização da Ata, como descontos de preços ou outros ajustes;
- e) cotações, tabelas e/ou notas fiscais que demonstrem a majoração dos insumos.



**6.7.** Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente, que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **GERENCIADOR**, ficando a **DETENTORA DA ATA** obrigada a cumprir as obrigações contidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.

**6.8.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento, não podendo a **DETENTORA DA ATA**, durante esse período, interromper a execução do objeto, salvo mediante expressa autorização do **GERENCIADOR**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.

**6.9.** Havendo cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.7, o **GERENCIADOR** deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, se existente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º, do art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**6.10.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso.

## 7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

**7.1.** Se para o mesmo item/lote houver registro de preços distintos, em virtude de cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**7.2.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**8.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**8.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento (empenho), respeitado o prazo de vigência desta Ata.

**8.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato ou para a retirada da ordem de fornecimento (empenho) poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.



**8.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento (empenho) no prazo assinalado enseja o cancelamento da Ata e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**8.5.1.** A competência para instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades deve respeitar o disposto nos arts. 7º, incisos XIV e XV e 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**8.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento (empenho), o órgão interessado na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), o Cadastro do Município e, ainda, o Cadastro de empresas punidas pelo TCE/PR, bem como verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**8.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento da Ata.

**8.7.** Nas hipóteses das cláusulas 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver observado o disposto no art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**8.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado.

**8.8.1.** A pesquisa de que trata a cláusula 8.8 deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior, ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

**9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

**9.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência;

**9.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

**9.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

**9.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

**9.1.6.** Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

**9.1.7.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias



contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral da Ata de Registro de Preços.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas neste instrumento;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo assinalado na solicitação.

10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

10.1.6. Executar o objeto nos prazos e condições previstos no termo de referência;

10.1.7. Pleitear eventuais reajustes, respeitada a periodicidade e as condições previstas na cláusula 5 desta Ata.

10.1.7. Cumprir com as demais obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuênciam do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/21 e no art. 31, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuênciam do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. O órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** fica vinculado a todas as condições previstas nesta Ata e na minuta contratual.



11.6. A formalização da contratação, pelo órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE**, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.7. Cabe ao órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** comunicar à **GERENCIADORA** eventual inexecução contratual que caracterize, também, descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela definidas, devidamente comprovados e justificados.

12.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento da Ata, ressalvadas as hipóteses de que tratam os itens 12.1.4 e 12.2, este último quando o pedido de cancelamento for feito pela própria **DETENTORA DA ATA**.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata, dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;

13.1.3. deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante a vigência da Ata, inclusive os relativos à regularidade fiscal;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.5. praticar ato fraudulento;

13.1.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846/13.

13.2. Em virtude das infrações acima poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.2.1. **Multa**, de acordo com os seguintes percentuais:

13.2.1.1. De 0,5% a 1% do valor registrado em Ata, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida;

13.2.1.2. De 10% sobre o valor registrado em Ata, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão;



**13.2.1.3.** De 20% sobre o valor registrado em Ata, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa;
- b) prática de ato fraudulento;
- c) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

**13.2.2. Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba, respeitada a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida:

Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração:

Pena – impedimento pelo período de até um ano.

c) recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão:

Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

**13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) prática de ato fraudulento:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para as hipóteses previstas na cláusula 13.2.2 que justifiquem imposição de penalidade mais grave:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de três anos.

**13.5.** As penalidades aplicáveis em virtude da inexecução total ou parcial do contrato estão previstas no Edital e na minuta do contrato.

**13.6.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme procedimento definido no edital.

#### 14. DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial do Município de Telêmaco Borba e ficará disponível durante toda a vigência.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**15.1.** Os prazos, locais e condições de entrega estão previstos no termo de referência, Anexo I, do edital.

#### 16. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Telêmaco Borba, 31 de janeiro de 2025.

**ALLAN**

**TARASZUK:051  
55724970**

Assinado de forma digital

por ALLAN  
TARASZUK:05155724970  
Dados: 2025.02.03 09:01:30  
-03'00'

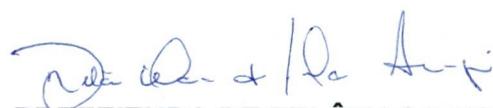
**TOPCAR CENTRO AUTOMECHANICO LTDA**

CNPJ: **05.815.200/0001-16**

**ALLAN TARASZUK**

CPF: 051.557.249-70

**Representante legal**

  
**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**

CNPJ: 76.170.240/0001-04

RITA MARA DE PAULA ARAÚJO

**PREFEITA**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2025

P U B L I C A D O

Edição nº: 2538

Data: 26/02/25 Pág. \_\_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 593219/2024

PREGÃO N° 129/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E PARALELAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**

**CONTRATADA: AUTO PEÇAS MADRID LTDA.**

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da Secretaria de Administração, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**, nos termos do que dispõem a Lei nº. 14.133/21, e o Decreto Municipal nº. 29218/23, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico n° 129/2024**, homologado através do Ato publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 2529 de 13/02/2025, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **AUTO PEÇAS MADRID LTDA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº **00.910.022/0001-99**, com sede na Avenida Eliomar Meira Xavier, nº 189, Centro, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato, representado por **HAMILTON PAULINO DE SOUZA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de peças, materiais e acessórios originais e paralelas para os veículos da frota do município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas do(s) órgão(s) indicado(s) na cláusula 2 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe(s) facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**2.1.** Figura como **GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Administração, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29218/23.



- 2.1. Figura como **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, com os quantitativos estimados abaixo definidos.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
- 2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.
- 2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre o fornecimento dos bens.

### 3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Lote 001 |  |         |            |              |              |               |
|----------|--|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| Item     | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
| 1        | Peças e acessórios originais AGRALE para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.           | GLB     | 1          | R\$6.000,00  | R\$6.000,00  | 81,61%        |
| 2        | Peças e acessórios paralelos AGRALE para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.           | GLB     | 1          | R\$10.000,0  | R\$10.000,00 | 81,61%        |
| Lote 002 |  |         |            |              |              |               |
| Item     | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
| 1        | Peças e acessórios originais AGRALE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.               | GLB     | 1          | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 | 81,35%        |
| 2        | Peças e acessórios paralelos AGRALE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.               | GLB     | 1          | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 | 85,31%        |
| Lote 003 |  |         |            |              |              |               |
| Item     | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
| 1        | Peças e acessórios originais CHEVROLET para veículos da linha leve, conforme termo de referência.              | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 85,01%        |
| 2        | Peças e acessórios paralelos CHEVROLET para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 92,61%        |
| Lote 004 |  |         |            |              |              |               |
| Item     | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B  
Fis. 306

|   |  |     |   |              |              |        |
|---|--|-----|---|--------------|--------------|--------|
| 1 | Peças e acessórios originais CITROEN para veículos da linha utilitário conforme termo de referência. | GLB | 1 | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 85,01% |
| 2 | Peças e acessórios paralelos CITROEN para veículos da linha utilitário conforme termo de referência. | GLB | 1 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | 85,01% |

Lote 005

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais FIAT para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 85,03%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos FIAT para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | 85,03%        |

Lote 006

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais FORD para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$6.000,00  | R\$6.000,00  | 65,50%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos FORD para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | 65,50%        |

Lote 007

| Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|--|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais FORD para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 65,50%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos FORD para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 65,50%        |

Lote 008

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais IVECO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 80,62%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos IVECO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 80,62%        |

Lote 009

| Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|--|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais MARCOPOLO/VOLARE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 82,71%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos MARCOPOLO/VOLARE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 82,71%        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B  
30F  
Fls.

Lote 010

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais MERCEDES BENZ para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | 81,01%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos MERCEDES BENZ para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$7.000,00  | R\$7.000,00  | 81,01%        |

Lote 011

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais MERCEDES BENZ para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | 76,01%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos MERCEDES BENZ para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 76,01%        |

Lote 012

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais MITSUBISHI para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | 65,01%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos MITSUBISHI para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 | 65,01%        |

Lote 013

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais PEUGEOT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | 76,01%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos PEUGEOT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | 76,01%        |

Lote 014

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais RENAULT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$40.000,00 | R\$40.000,00 | 77,01%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos RENAULT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$40.000,00 | R\$40.000,00 | 77,01%        |

Lote 015

| Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|--|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais TOYOTA para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 70,00%        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

P.M.T.B  
Fis. 308

|   |  |     |   |              |              |        |
|---|--|-----|---|--------------|--------------|--------|
| 2 | Peças e acessórios paralelos TOYOTA para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB | 1 | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 70,00% |
|---|--|-----|---|--------------|--------------|--------|

Lote 016

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios paralelos VOLKSWAGEN para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 76,03%        |
| 2    | Peças e acessórios originais VOLKSWAGEN para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 76,03%        |

Lote 017

| Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|--|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios paralelos VOLKSWAGEN para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 75,01%        |
| 2    | Peças e acessórios originais VOLKSWAGEN para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 75,01%        |

Lote 018

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios paralelos VOLVO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 65,01%        |
| 2    | Peças e acessórios originais VOLVO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$40.000,00 | R\$40.000,00 | 65,01%        |

**VALOR TOTAL: R\$ 1.094.000,00**

**3.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**4.2.** Na prorrogação da Ata, os quantitativos iniciais poderão ser restabelecidos, respeitado o limite máximo inicial.

**4.3.** A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados ao mercado



no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 29213/23.

## 5. DO REAJUSTE

**5.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**5.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**5.3.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

## 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**6.3.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista nas cláusulas 6.1 e 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.** Havendo a liberação da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.3, o **GERENCIADOR** deverá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se existente, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será cancelada, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**6.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, devendo o pedido ser acompanhado, além de outros documentos necessários face ao objeto e à realidade mercadológica, da seguinte documentação comprobatória:

**a)** ocorrência de fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, posterior à data da apresentação da proposta e da formalização da Ata de Registro de Preços;

**b)** demonstração dos impactos diretos e indiretos da alteração no objeto da contratação;



- c) comparativo das características da proposta apresentada pelo fornecedor na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença, com a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;
- d) demonstração de que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da formalização da Ata, como descontos de preços ou outros ajustes;
- e) cotações, tabelas e/ou notas fiscais que demonstrem a majoração dos insumos.

6.7. Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente, que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **GERENCIADOR**, ficando a **DETENTORA DA ATA** obrigada a cumprir as obrigações contidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.

6.8. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento, não podendo a **DETENTORA DA ATA**, durante esse período, interromper a execução do objeto, salvo mediante expressa autorização do **GERENCIADOR**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.

6.9. Havendo cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.7, o **GERENCIADOR** deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, se existente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º, do art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

6.10. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso.

## 7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

7.1. Se para o mesmo item/lote houver registro de preços distintos, em virtude de cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

7.2. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



**8.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento (empenho), respeitado o prazo de vigência desta Ata.

**8.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato ou para a retirada da ordem de fornecimento (empenho) poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

**8.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento (empenho) no prazo assinalado enseja o cancelamento da Ata e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**8.5.1.** A competência para instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades deve respeitar o disposto nos arts. 7º, incisos XIV e XV e 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**8.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento (empenho), o órgão interessado na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), o Cadastro do Município e, ainda, o Cadastro de empresas punidas pelo TCE/PR, bem como verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**8.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento da Ata.

**8.7.** Nas hipóteses das cláusulas 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver observado o disposto no art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**8.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado.

**8.8.1.** A pesquisa de que trata a cláusula 8.8 deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior, ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

**9.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

**9.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;



- 9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência;
- 9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 9.1.6. Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;
- 9.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- 9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral da Ata de Registro de Preços.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:
  - 10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas neste instrumento;
  - 10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
  - 10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
  - 10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo assinalado na solicitação.
  - 10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.
  - 10.1.6. Executar o objeto nos prazos e condições previstos no termo de referência;
  - 10.1.7. Pleitear eventuais reajustes, respeitada a periodicidade e as condições previstas na cláusula 5 desta Ata.
  - 10.1.7. Cumprir com as demais obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuênciam do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/21 e no art. 31, do Decreto Municipal nº. 29218/23.



11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. O órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** fica vinculado a todas as condições previstas nesta Ata e na minuta contratual.

11.6. A formalização da contratação, pelo órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE**, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.7. Cabe ao órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** comunicar à **GERENCIADORA** eventual inexecução contratual que caracterize, também, descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela definidas, devidamente comprovados e justificados.

12.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento da Ata, ressalvadas as hipóteses de que tratam os itens 12.1.4 e 12.2, este último quando o pedido de cancelamento for feito pela própria **DETENTORA DA ATA**.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata, dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;



**13.1.3.** deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante a vigência da Ata, inclusive os relativos à regularidade fiscal;

**13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.5.** praticar ato fraudulento;

**13.1.6.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846/13.

**13.2.** Em virtude das infrações acima poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**13.2.1.** **Multa**, de acordo com os seguintes percentuais:

**13.2.1.1.** De 0,5% a 1% do valor registrado em Ata, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida;

**13.2.1.2.** De 10% sobre o valor registrado em Ata, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão;

**13.2.1.3.** De 20% sobre o valor registrado em Ata, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) prática de ato fraudulento;

c) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

**13.2.2. Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba, respeitada a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida:

Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração:

Pena – impedimento pelo período de até um ano.

c) recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão:

Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

**13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) prática de ato fraudulento:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para as hipóteses previstas na cláusula 13.2.2 que justifiquem imposição de penalidade mais grave:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de três anos.

**13.5.** As penalidades aplicáveis em virtude da inexecução total ou parcial do contrato estão previstas no Edital e na minuta do contrato.

**13.6.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme procedimento definido no edital.



#### 14. DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial do Município de Telêmaco Borba e ficará disponível durante toda a vigência.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**15.1.** Os prazos, locais e condições de entrega estão previstos no termo de referência, Anexo I, do edital.

#### 16. DO FORO

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2025.

**AUTO PEÇAS MADRID LTDA**  
CNPJ: 00.910.022/0001-99  
**HAMILTON PAULINO DE SOUZA**  
Representante legal

**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
**RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**  
PREFEITA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2025

P U B L I C A D O

Edição nº: 2538

Data: 26/02/25 Pág. \_\_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 593219/2024

PREGÃO N° 129/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E PARALELAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**

**CONTRATADA: AUTO PEÇAS MADRID LTDA.**

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da Secretaria de Administração, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**, nos termos do que dispõem a Lei nº. 14.133/21, e o Decreto Municipal nº. 29218/23, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 129/2024**, homologado através do Ato publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 2529 de 13/02/2025, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **AUTO PEÇAS MADRID LTDA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº **00.910.022/0001-99**, com sede na Avenida Eliomar Meira Xavier, nº 189, Centro, cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato, representado por **HAMILTON PAULINO DE SOUZA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de peças, materiais e acessórios originais e paralelas para os veículos da frota do município, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas do(s) órgão(s) indicado(s) na cláusula 2 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe(s) facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**2.1.** Figura como **GERENCIADOR** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Administração, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29218/23.



- 2.1. Figura como **PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração, com os quantitativos estimados abaixo definidos.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
- 2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo **GERENCIADOR** entre os **PARTICIPANTES**, desde que haja prévia anuência do **PARTICIPANTE** que vier a sofrer redução de seu saldo.
- 2.4. A **DETENTORA DA ATA** poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre o fornecimento dos bens.

### 3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

| Lote 001 |  |         |            |              |              |               |
|----------|--|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| Item     | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
| 1        | Peças e acessórios originais AGRALE para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.           | GLB     | 1          | R\$6.000,00  | R\$6.000,00  | 81,61%        |
| 2        | Peças e acessórios paralelos AGRALE para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.           | GLB     | 1          | R\$10.000,0  | R\$10.000,00 | 81,61%        |
| Lote 002 |  |         |            |              |              |               |
| Item     | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
| 1        | Peças e acessórios originais AGRALE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.               | GLB     | 1          | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 | 81,35%        |
| 2        | Peças e acessórios paralelos AGRALE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.               | GLB     | 1          | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 | 85,31%        |
| Lote 003 |  |         |            |              |              |               |
| Item     | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
| 1        | Peças e acessórios originais CHEVROLET para veículos da linha leve, conforme termo de referência.              | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 85,01%        |
| 2        | Peças e acessórios paralelos CHEVROLET para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 92,61%        |
| Lote 004 |  |         |            |              |              |               |
| Item     | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B  
Fis. 306

|   |  |     |   |              |              |        |
|---|--|-----|---|--------------|--------------|--------|
| 1 | Peças e acessórios originais CITROEN para veículos da linha utilitário conforme termo de referência. | GLB | 1 | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 85,01% |
| 2 | Peças e acessórios paralelos CITROEN para veículos da linha utilitário conforme termo de referência. | GLB | 1 | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | 85,01% |

Lote 005

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais FIAT para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 85,03%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos FIAT para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | 85,03%        |

Lote 006

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais FORD para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$6.000,00  | R\$6.000,00  | 65,50%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos FORD para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | 65,50%        |

Lote 007

| Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|--|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais FORD para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 65,50%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos FORD para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 65,50%        |

Lote 008

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais IVECO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 80,62%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos IVECO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 80,62%        |

Lote 009

| Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|--|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais MARCOPOLO/VOLARE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 82,71%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos MARCOPOLO/VOLARE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 82,71%        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B  
30F  
Fls.

Lote 010

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais MERCEDES BENZ para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | 81,01%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos MERCEDES BENZ para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$7.000,00  | R\$7.000,00  | 81,01%        |

Lote 011

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais MERCEDES BENZ para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | 76,01%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos MERCEDES BENZ para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 76,01%        |

Lote 012

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais MITSUBISHI para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | 65,01%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos MITSUBISHI para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$10.000,00 | R\$10.000,00 | 65,01%        |

Lote 013

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais PEUGEOT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$15.000,00 | R\$15.000,00 | 76,01%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos PEUGEOT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$20.000,00 | R\$20.000,00 | 76,01%        |

Lote 014

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais RENAULT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$40.000,00 | R\$40.000,00 | 77,01%        |
| 2    | Peças e acessórios paralelos RENAULT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$40.000,00 | R\$40.000,00 | 77,01%        |

Lote 015

| Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|--|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios originais TOYOTA para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 70,00%        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

P.M.T.B  
Fis. 308

|   |  |     |   |              |              |        |
|---|--|-----|---|--------------|--------------|--------|
| 2 | Peças e acessórios paralelos TOYOTA para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência. | GLB | 1 | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 70,00% |
|---|--|-----|---|--------------|--------------|--------|

Lote 016

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios paralelos VOLKSWAGEN para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 76,03%        |
| 2    | Peças e acessórios originais VOLKSWAGEN para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 76,03%        |

Lote 017

| Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|--|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios paralelos VOLKSWAGEN para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 75,01%        |
| 2    | Peças e acessórios originais VOLKSWAGEN para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$60.000,00 | R\$60.000,00 | 75,01%        |

Lote 018

| Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço        | Preço total  | % de desconto |
|------|---|---------|------------|--------------|--------------|---------------|
| 1    | Peças e acessórios paralelos VOLVO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$30.000,00 | R\$30.000,00 | 65,01%        |
| 2    | Peças e acessórios originais VOLVO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência. | GLB     | 1          | R\$40.000,00 | R\$40.000,00 | 65,01%        |

**VALOR TOTAL: R\$ 1.094.000,00**

**3.2.** Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Boletim Oficial do Município, será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**4.2.** Na prorrogação da Ata, os quantitativos iniciais poderão ser restabelecidos, respeitado o limite máximo inicial.

**4.3.** A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados ao mercado



no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23, da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Municipal nº. 29213/23.

## 5. DO REAJUSTE

**5.1.** O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

**5.2.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

**5.3.** Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

## 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do princípio ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

**6.2.** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**6.3.** A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista nas cláusulas 6.1 e 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.** Havendo a liberação da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.3, o **GERENCIADOR** deverá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se existente, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**6.5.** Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será cancelada, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**6.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, devendo o pedido ser acompanhado, além de outros documentos necessários face ao objeto e à realidade mercadológica, da seguinte documentação comprobatória:

**a)** ocorrência de fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, posterior à data da apresentação da proposta e da formalização da Ata de Registro de Preços;

**b)** demonstração dos impactos diretos e indiretos da alteração no objeto da contratação;



- c) comparativo das características da proposta apresentada pelo fornecedor na licitação em relação à prática de mercado da época, inclusive eventuais percentuais de descontos ofertados à Administração, a fim de se verificar o equilíbrio inicial da avença, com a atual situação caracterizadora do desequilíbrio, através de planilha de formação dos preços e o seu comparativo com o praticado no mercado;
- d) demonstração de que, no cálculo do reequilíbrio, estão sendo consideradas as vantagens oferecidas à Administração ao tempo da formalização da Ata, como descontos de preços ou outros ajustes;
- e) cotações, tabelas e/ou notas fiscais que demonstrem a majoração dos insumos.

**6.7.** Caso não seja demonstrada a existência de fato superveniente, que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **GERENCIADOR**, ficando a **DETENTORA DA ATA** obrigada a cumprir as obrigações contidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal nº. 29218/23, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.

**6.8.** O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento, não podendo a **DETENTORA DA ATA**, durante esse período, interromper a execução do objeto, salvo mediante expressa autorização do **GERENCIADOR**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, e no edital.

**6.9.** Havendo cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da cláusula 6.7, o **GERENCIADOR** deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, se existente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º, do art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**6.10.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso.

## 7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

**7.1.** Se para o mesmo item/lote houver registro de preços distintos, em virtude de cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**7.2.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**8.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.



**8.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento (empenho), respeitado o prazo de vigência desta Ata.

**8.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato ou retirada da ordem de fornecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato ou para a retirada da ordem de fornecimento (empenho) poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

**8.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento (empenho) no prazo assinalado enseja o cancelamento da Ata e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**8.5.1.** A competência para instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades deve respeitar o disposto nos arts. 7º, incisos XIV e XV e 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**8.6.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento (empenho), o órgão interessado na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), o Cadastro do Município e, ainda, o Cadastro de empresas punidas pelo TCE/PR, bem como verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**8.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento da Ata.

**8.7.** Nas hipóteses das cláusulas 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver observado o disposto no art. 15, do Decreto Municipal nº. 29218/23.

**8.8.** A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se comprovada a vantajosidade da aquisição mediante prévia pesquisa de mercado.

**8.8.1.** A pesquisa de que trata a cláusula 8.8 deverá ser realizada sempre que o intervalo entre a demanda e a data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ou entre a demanda e a pesquisa de preços anterior, ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

**9.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

**9.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;



- 9.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência;
- 9.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 9.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 9.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 9.1.6. Conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;
- 9.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- 9.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 9.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral da Ata de Registro de Preços.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:
  - 10.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas neste instrumento;
  - 10.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
  - 10.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
  - 10.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo assinalado na solicitação.
  - 10.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.
  - 10.1.6. Executar o objeto nos prazos e condições previstos no termo de referência;
  - 10.1.7. Pleitear eventuais reajustes, respeitada a periodicidade e as condições previstas na cláusula 5 desta Ata.
  - 10.1.7. Cumprir com as demais obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuênciam do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/21 e no art. 31, do Decreto Municipal nº. 29218/23.



11.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

11.5. O órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** fica vinculado a todas as condições previstas nesta Ata e na minuta contratual.

11.6. A formalização da contratação, pelo órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE**, deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.7. Cabe ao órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** comunicar à **GERENCIADORA** eventual inexecução contratual que caracterize, também, descumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

12.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

12.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata;

12.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

12.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito do Município de Telêmaco Borba.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela definidas, devidamente comprovados e justificados.

12.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento da Ata, ressalvadas as hipóteses de que tratam os itens 12.1.4 e 12.2, este último quando o pedido de cancelamento for feito pela própria **DETENTORA DA ATA**.

## 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

13.1.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata, dentro do prazo estipulado;

13.1.2. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;



**13.1.3.** deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante a vigência da Ata, inclusive os relativos à regularidade fiscal;

**13.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa;

**13.1.5.** praticar ato fraudulento;

**13.1.6.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846/13.

**13.2.** Em virtude das infrações acima poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**13.2.1.** **Multa**, de acordo com os seguintes percentuais:

**13.2.1.1.** De 0,5% a 1% do valor registrado em Ata, para aquele que deixar de entregar a documentação exigida;

**13.2.1.2.** De 10% sobre o valor registrado em Ata, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão;

**13.2.1.3.** De 20% sobre o valor registrado em Ata, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) prática de ato fraudulento;

c) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/13.

**13.2.2. Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba, respeitada a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida:

Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração:

Pena – impedimento pelo período de até um ano.

c) recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do pedido de revisão:

Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

**13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) prática de ato fraudulento:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para as hipóteses previstas na cláusula 13.2.2 que justifiquem imposição de penalidade mais grave:

Pena – declaração de inidoneidade pelo período de três anos.

**13.5.** As penalidades aplicáveis em virtude da inexecução total ou parcial do contrato estão previstas no Edital e na minuta do contrato.

**13.6.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme procedimento definido no edital.



#### 14. DA PUBLICAÇÃO

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial do Município de Telêmaco Borba e ficará disponível durante toda a vigência.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**15.1.** Os prazos, locais e condições de entrega estão previstos no termo de referência, Anexo I, do edital.

#### 16. DO FORO

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

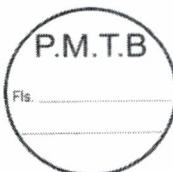
Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2025.

**AUTO PEÇAS MADRID LTDA**  
CNPJ: 00.910.022/0001-99  
**HAMILTON PAULINO DE SOUZA**  
Representante legal

**PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA**  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
**RITA MARA DE PAULA ARAÚJO**  
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ



*Poder Executivo*

CONTRATO N° 61/2025  
INEXIGIBILIDADE N°: 20/2025  
PROTOCOLO N° 4089/2025

**P U B L I C A D O**

Edição n°: 2951

Data: 29 / 03 / 2025 Pág. 12  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO RODO SERVICE LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RITA MARA DE PAULA ARAÚJO, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do Registro de Identidade Civil n.º 30677250 SSP-PR e do CPF/MF n.º 514.049.159-15, residente e domiciliada nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA, unidade orçamentária, inscrito no CNPJ/MF nº 10.505.434/0001-05, com sede a Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ANDERSON CATTO, brasileiro, portador do registro de Identidade Civil nº 5.069.623-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 805.999.749-15, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98, com endereço na Rua Antonio Martins de Araujo, n 333, Jardim Botânico, Curitiba, PR, CEP: 80.210-050, neste ato representada por LUIZ FOGAÇA DE SOUZA acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, materiais e acessórios para os veículos da frota do Município da marca Marcopolo/Volare, com base nos preços disponíveis na tabela de orçamento Audatex e tabela do fabricante, conforme especificações, quantidades e valores descritos na Requisição ao Compras em anexo e descrição abaixo, nas condições estabelecidas nesse documento e conforme termo de referência.

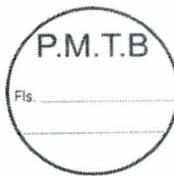
1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | PRODUTO   | QUANT.    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|-----------|----------------|----------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em autorizada Marcopolo/Volare pelo fabricante para veículos pesados, conforme termo de referência.           | 500 HORAS | R\$ 220,00     | R\$ 110.000,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios genuínos Marcopolo/Volare para veículos da linha pesada, em empresa autorizada pelo fabricante, conforme termo de referência. | GLOBAL    | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| 3    | Peças, materiais e acessórios originais Marcopolo/Volare para veículos da linha pesada, em empresa autorizada pelo fabricante,                              | GLOBAL    | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### Poder Executivo

|  |                               |  |  |  |
|--|-------------------------------|--|--|--|
|  | conforme termo de referência. |  |  |  |
|--|-------------------------------|--|--|--|

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. Processo Licitatório;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições contidas no Termo de Referência e orientações das Secretarias Municipais.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A gestão e a fiscalização serão realizadas em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023.

4.4. A Gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pelos servidores.

#### SMOSP

Gestor do contrato: Antonio Ricardo Rodrigues - Matricula: 22066

Fiscal do contrato: Isabel Cristina do Espírito Santo - Matricula: 10241

#### SMCER

Gestor do contrato: Marcela Gabrielly Ribeiro - Matrícula: 22169

Fiscal do contrato: Rogerio de Moura Jorge - Matricula: 9778

#### SME

Gestor Do Contrato: Amauri de Jesus Soares Matricula: 22268

Fiscal Do Contrato: Geane Aparecida Farias de Assis Matricula: 10017

#### SMS

Gestor De Contrato: Hermes Darci Da Silva- Matricula: 22079

Fiscal De Contrato: Isaias Silva - Matricula: 8651

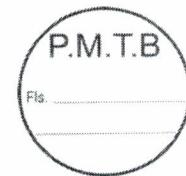
#### SMAS

Gestor Do Contrato: Silvio Tupiná - Matricula: 22083



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### Poder Executivo

Fiscal Do Contrato: Eder Lincoln De Souza Matheus - Matricula: 9722

4.5. Os gestores e fiscais serão representados neste termo pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo Hermes Darci Da Silva- Matricula: 22079 denominado GESTOR e Isaias Silva - Matricula: 8651, denominado FISCAL.

4.6. O fiscal deverá acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

4.8. O gestor deverá coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SETIMA – CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

#### Local de execução dos serviços:

7.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados na rede autorizada RODO SERVICE na cidade de Curitiba.

#### Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas:

7.2. Peças, Materiais ou Acessórios Genuínos: são peças, materiais ou acessórios novos, de primeiro uso, homologados pela montadora, vendidas na rede autorizada do fabricante do veículo;

7.3. Peças, Materiais ou Acessórios Originais: são peças, materiais ou acessórios novos, de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, vendidas no comércio;

#### Tabela De Peças E Valores

7.4. Será realizado diligência e verificação pela tabela Audatex ou tabela do fabricante para fins de verificação da compatibilidade dos valores apresentados na Tabela de Peças e Valores com os valores praticados pela empresa no mercado privado.

7.5. Caso a peça não esteja contida na tabela Audatex poderá ser solicitado a entrega da Tabela de Peças e Valores individualizada da Marca, para fins de validação dos valores propostos e efetivação do percentual de desconto a ser concedido na aquisição do(s) produto(s);

#### Tabela Tempária De Serviços



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**



**Poder Executivo**

7.6. A contratada deverá entregar a Tabela Tempária de Serviços para fins de verificação dos tempos indicados para os serviços e efetivação do percentual de desconto a ser concedido;

7.7. Será realizado diligência para fins de verificação da compatibilidade dos tempos apresentados na Tabela Tempária de Serviços com os praticados pela licitante no mercado privado e posteriormente no ato da execução com a Tabela Tempária da Sindirepa.

7.8. Será feita consulta de tempo utilizado para cada serviço através da tabela Audatex, informações de fábrica, orçamentos anteriores e também consultas diversas pela internet como informações do fabricante.

**Modelo De Planilha De Orçamentos**

7.9. A contratada deverá enviar o orçamento de mão de obra solicitada conforme modelo abaixo:

| Secretaria:  |                        |         |                |             |
|--|------------------------|---------|----------------|-------------|
| Contato:   |                        |         |                |             |
| Veículo:   | Marca:                 | Modelo: | Prefixo:       | Placa:      |
| <b>Dados do Fornecedor</b>   |                        |         |                |             |
| Razão Social da Empresa  |                        |         |                |             |
| Contato:   |                        |         |                |             |
| Tel.:  |                        |         |                |             |
| CNPJ/MF:   |                        |         |                |             |
| Insc. Estadual:  |                        |         |                |             |
| <b>MÃO DE OBRA</b>   |                        |         |                |             |
| Item   | Descrição dos serviços | hora    | Valor Unitário | Valor Total |
|  |                        |         |                | R\$         |
|  |                        |         |                | R\$         |
|  |                        |         |                | R\$         |
| <b>Total de mão de obra</b>  |                        |         |                |             |
| Declaro que os tempos acima mencionados estão idênticos aos valores apresentados na Tabela Tempária de Serviços e compatíveis com os tempos de mercado e da Tabela Tempária Sindirepa, não possuindo justificado tempo a mais nos mesmos, e assumo a responsabilidade pelos tempos mencionados em consonância ao que estabelece a Lei. |                        |         |                |             |
| Data: ____ / ____ / ____   | Assinatura: _____      |         |                |             |

7.5. A contratada deverá enviar o orçamento de peças/materiais/acessórios solicitado conforme modelo abaixo:

| Secretaria:                       |                            |            |                |             |
|-----------------------------------|----------------------------|------------|----------------|-------------|
| Contato:                          |                            |            |                |             |
| Veículo:                          | Marca:                     | Modelo:    | Prefixo:       | Placa:      |
| <b>Dados do Fornecedor</b>        |                            |            |                |             |
| Razão Social da Empresa           |                            |            |                |             |
| Contato:                          |                            |            |                |             |
| Tel.:                             |                            |            |                |             |
| CNPJ/MF:                          |                            |            |                |             |
| Insc. Estadual:                   |                            |            |                |             |
| <b>PEÇAS/MATERIAIS/ACESSÓRIOS</b> |                            |            |                |             |
| Item                              | Descrição com Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|                                   |                            |            |                | R\$         |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

P.M.T.B.  
Fls. ....

**Poder Executivo**

|                          |  |             |     |
|--------------------------|--|-------------|-----|
|                          |  |             | R\$ |
|                          |  |             | R\$ |
| Total de peças           |  |             | R\$ |
| Desconto %               |  |             |     |
| Valor do desconto R\$    |  |             | R\$ |
| Data: ____ / ____ / ____ |  | Assinatura: |     |

**7.6. Percentual (%) de desconto a ser utilizado:**

- a) Desconto Mínimo para Peças de Reposição genuínas: 5% (cinco por cento) do valor da tabela AUDATEX.
- b) Desconto Mínimo para Peças de Reposição originais 15% (vinte e cinco por cento) do valor da tabela AUDATEX.

**Prazo de garantia**

**7.7. O prazo de garantia dos serviços será de 6 (seis) meses contados a partir da entrega definitiva do serviço.**

**7.8. O prazo de garantia das peças será conforme a garantia do fabricante.**

**CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 (sete) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

II. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data da emissão;
- b) Dados do empenho e do órgão contratante;
- c) Período respectivo de execução;
- d) Valor a pagar;
- e) Informações idênticas das contidas na nota de Empenho;
- f) Tributos incidentes;

III. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

IV. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

V. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**Recebimento do Objeto**

I. Após o recebimento definitivo será enviado a Nota Fiscal ou documento de cobrança para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento;

II. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Prazo de pagamento**

I. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

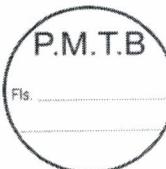
**Forma de pagamento**

*(Handwritten signatures and initials)*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

I. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

II. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados.  
9.2. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

9.4. Efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.

9.5. Executar através do fiscal do contrato, a conferência das peças e/ou acessórios substituídos e encaminhar a Oficina Mecânica do Município de Telêmaco Borba, para confirmação das peças e/ou acessórios substituídos e atestando a veracidade das substituições

9.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, apontando as razões da sua desconformidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Fornece ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

10.2. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência.

10.3. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

10.4. Proporcionar prioridade na manutenção dos veículos que prestam serviços de emergências ininterruptas.

10.5. prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 03 (três) dias, a contar da autorização de execução da manutenção através da nota de empenho.

10.6. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada ao setor responsável pelo veículo.

10.7. Devolver no ato da entrega do veículo revisado, as peças e/ou acessórios substituídos conforme descritos na Ordem de Serviço, dentro da embalagem das peças e/ou acessórios adquiridos, identificados com etiqueta, contendo a placa e prefixo do veículo, nome da peça e data da manutenção;

10.8. Responder por quaisquer perdas e danos aos veículos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente,

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

10.10. Não utilizar de vias públicas para estacionar os veículos oficiais quando estiver sob sua responsabilidade;

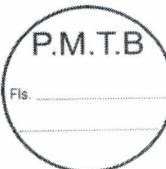
10.11. Atender prontamente as solicitações da contratante.

10.12. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

10.13. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, da garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.15. Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, por dolo ou culpa do contratado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - multa: moratória ou compensatória;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A aplicação das sanções, inclusive a advertência, será precedida do devido processo legal, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo é do Chefe do Poder Executivo municipal, ou de quem dele receber delegação de competência.

11.4. A penalidade será aplicada pelo Secretário da pasta a que o contrato está vinculado.

11.5. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração municipal.

11.6. A Administração municipal tem o dever de instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, em virtude de inexecução contratual, salvo se comprovado que o descumprimento decorreu de culpa da própria Administração, caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente a terceiros.

11.7. O fiscal do contrato, após registrar em relatório o descumprimento contratual, deverá reportar a situação ao gestor de contrato, a quem caberá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal autorização para instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

11.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

11.9. O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto nº 29.216, de 13 de março de 2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

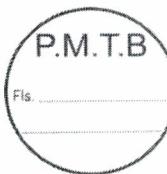
12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 28 e 29, do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. Este contrato poderá ser extinto:

a) por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração municipal e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;

c) determinada por decisão judicial.

12.9. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- devolução da garantia;
- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e
- pagamento do custo da desmobilização.

12.11. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração municipal;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

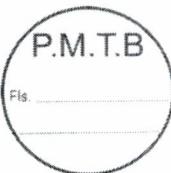
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |                                 |         |         |
|----------------------------------|---------------------------------|---------|---------|
| CÓDIGO                           | DOTAÇÃO                         | RECURSO | VERBA   |
| 464                              | 11.004.12.361.1201.2097.3390.30 | 126     | PRÓPRIA |
| 467                              | 11.004.12.361.1201.2097.3390.39 | 126     | PRÓPRIA |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ



*Poder Executivo*

485

11.004.12.361.1201.2301.3390.30

104

PRÓPRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE**

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2 Após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9 A formalização de termo aditivo, com a manutenção das demais cláusulas em vigor, sem ressalvas em relação ao reajustamento de preços, bem como o término da vigência do contrato, sem que o contratado tenha pleiteado o reajuste, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis no período.

14.10 O disposto no item 9.9 não impede o contratado de pleitear os reajustes futuros, se houver, respeitada a data base e periodicidade definidas nos itens 14.1 e 14.2.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS**

15.1. Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

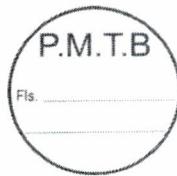
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ



## Poder Executivo

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

18.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco-Borba, 06 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
**Rita Mara de Paula Araújo**  
Prefeita

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ/MF 10.505.434/0001-05  
**Anderson Catto**  
Secretário Municipal de Saúde

KETTYLINE  
HEKAVEY  
GOVATISKI:010611  
10940  
Assinado de forma digital  
por KETTYLINE HEKAVEY  
GOVATISKI:01061110940  
Dados: 2025.03.06  
14:15:42 -03'00'

LUCIANO  
CORAIOLA:7  
972  
3444375972 Dados: 2025.03.06  
14:14:58 -03'00'  
Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
CORAIOLA:73444375

**RODO SERVICE LTDA**  
CNPJ nº 00.688.075/0002-98  
**Luiz Fogaça de Souza**  
Representante Legal

**Isaias da Silva**  
Matrícula 8651  
Fiscal do Contrato

**Hermes Darcia da Silva**  
Matrícula 22079  
Gestor do Contrato

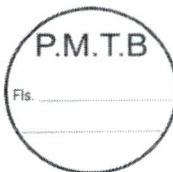
Testemunhas:

**Rodrigo Otávio Safraiter**  
Matrícula 10321

**Vanessa Ilma Gomes Pedroso**  
Matrícula 10398



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**



*Poder Executivo*

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

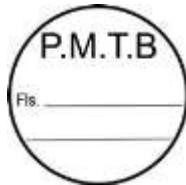
| Placa    | Descrição                                     | Modelo |
|----------|---|--------|
| AYU-7587 | VOLARE W8 / MO-21                             | 2015   |
| ANN-1247 | VOLARE W8 / MO-12                             | 2006   |
| HID-1089 | VOLARE A6-V6 / MO-15                          | 2008   |
| BCT5J72  | VOLARE W9 ON / ON-18                          | 2019   |
| BAK-7223 | VOLARE WL ESCOLAR / ON-09                     | 2016   |
| BCT5J71  | VOLARE W9 / ON-19                             | 2019   |
| ATZ-9149 | VOLARE W9 ON / ON-15                          | 2011   |
| BBV-5618 | VOLARE V8L / ON-13                            | 2018   |
| RHW5G51  | VOLARE ESCOLAR V8L LONGO (diesel)(E5) / ON-23 | 2022   |
| RHW5G50  | VOLARE ESCOLAR V8L LONGO (diesel)(E5) / ON-24 | 2022   |
| RHW5G49  | VOLARE ESCOLAR V8L LONGO (diesel)(E5) / ON-25 | 2022   |
| BBV-5621 | VOLARE V8L ESCOLAR RURAL / ON-14              | 2018   |
| BAV-4460 | MARCOPOLO VOLARE WL ESCOLAR -EURO V / ON-12   | 2017   |
| BAK-7224 | VOLARE ESCOLAR W8 / ON-11                     | 2016   |
| BAK-7222 | VOLARE ESCOLAR W8 / ON-10                     | 2016   |
| BER6E15  | VOLARE WL ESCOLAR EURO V / ON-20              | 2021   |
| AKG-7064 | VOLARE A8/V8 / MO-05                          | 2002   |

A relação de veículos constantes acima é uma referência dos modelos de veículos pertencentes à frota do Município de Telêmaco Borba, no decorrer da vigência contratual, a relação de veículos poderá sofrer alterações de baixas e incorporações.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

CONTRATO Nº 222/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 80/2024  
PROTOCOLO Nº 581574/2024

#### P U B L I C A D O

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCIO ARTUR DE MATOS, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.304.124/0015-29, com endereço na Avenida Visconde de Mauá, nº 3010, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.043-000, neste ato representada por ANTONIO BORDIN NETO, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, materiais e acessórios para os veículos da frota do Município da marca Renault, conforme especificações, quantidades e valores descritos na Requisição ao Compras em anexo e descrição abaixo, nas condições estabelecidas nesse documento e conforme termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | PRODUTO   | QUANT.    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|-----------|----------------|--------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em autorizada RENAULT pelo fabricante para veículos utilitário, conforme termo de referência.             | 200 HORAS | R\$315,00      | R\$63.000,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios genuínos RENAULT para veículos da linha utilitário, em empresa autorizada pelo fabricante, conforme termo de referência.  | GLOBAL    | R\$50.000,00   | R\$50.000,00 |
| 3    | Peças, materiais e acessórios originais RENAULT para veículos da linha utilitário, em empresa autorizada pelo fabricante, conforme termo de referência. | GLOBAL    | R\$20.000,00   | R\$20.000,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:  
1.3.1. O Termo de Referência;

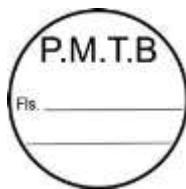
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:03 -03-03-03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66eac19681ceb>.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

- 1.3.2. Processo Licitatório;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições contidas no Termo de Referência e orientações das Secretarias Municipais.

### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. A gestão e a fiscalização serão realizadas em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023.

4.6. A Gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pelos servidores.

#### **SMOSP**

Gestor do contrato: Antonio Ricardo Rodrigues - Matricula: 22066

Fiscal do contrato: Isabel Cristina do Espírito Santo - Matricula: 10241

#### **SMCER**

Gestor do contrato: Rogerio de Moura Jorge - Matricula: 9778

Fiscal do contrato: Jacqueline Aparecida Lemes Prestes - Matricula: 9666

#### **PGM**

Gestor: Sandro Parise - Matricula: 11079

Fiscal Do Contrato: Flávia Marcela Castelúcio Lagos - Matricula: 9960

#### **SMPUHMA**

Gestor Do Contrato: Thamara Carvalho Picoli - Matricula: 22136

Fiscal De Contrato: Nilson de Oliveira Lima - Matricula: 7751

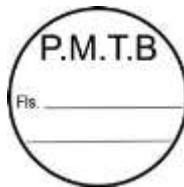
#### **SME**

Gestor Do Contrato: Ronaldo Assai Matricula: 22078



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

Fiscal Do Contrato: Claudia Cristina de Oliveira Gomes Matricula: 7862

#### **SMA**

Gestor De Contrato: Cerli Alves Teixeira - Matricula: 9065

Fiscal De Contrato: Simonica Aparecida de Jesus - Matricula: 10509

#### **SMS**

Gestor De Contrato: Roberto Stock - Matricula: 22117

Fiscal De Contrato: Isaias Silva - Matricula: 8651

#### **SMTIC**

Gestor De Contrato: Elieser Costa de Meira - Matricula: 22.197

Fiscal De Contrato: James Siqueira - Matricula: 7530

#### **SGG**

Gestor De Contrato: Wanderley Batista Carneiro - Matricula: 22187

Fiscal De Contrato: Jorge Luiz Vella Junior - Matricula: 9743

#### **SMAS**

Gestor Do Contrato: Silvio Tupiná - Matricula: 22083

Fiscal Do Contrato: Eder Lincoln De Souza Matheus - Matricula: 9722

4.7. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

4.8. O gestor deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – VALOR**

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SETIMA – CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO**

7.1. A Contratada deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, através de tabulação de dados encaminhados pelos servidores, sendo estes:

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.2. Condições de Entrega

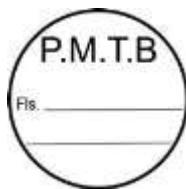
7.3. Local de execução dos serviços: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados na rede autorizada FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA na cidade de Ponta Grossa.

7.4. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação para outras empresas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

7.5. Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas: Peças, Materiais ou Acessórios Genuínos: são peças, materiais ou acessórios novos, de primeiro uso, homologados pela montadora, vendidas na rede autorizada do fabricante do veículo;

7.6. Peças, Materiais ou Acessórios Originais: são peças, materiais ou acessórios novos, de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, vendidas no mercado livre;

#### **TABELA DE PEÇAS E VALORES**

7.7. Será realizado diligência e verificação pela tabela Audatex para fins de verificação da compatibilidade dos valores apresentados na Tabela de Peças e Valores com os valores praticados pela empresa no mercado privado.

7.8. Caso a marca ou peça não esteja contida na tabela Audatex poderá ser solicitado a entrega da Tabela de Peças e Valores individualizada por Marca licitada, para fins de validação dos valores propostos e efetivação do percentual de desconto a ser concedido na aquisição do(s) produto(s);

#### **TABELA TEMPÁRIA DE SERVIÇOS**

7.9. A contratada deverá entregar a Tabela Tempária de Serviços onde conste a Marca licitada, para fins de verificação dos tempos indicados para os serviços e efetivação do percentual de desconto a ser concedido;

7.10. Será realizado diligência para fins de verificação da compatibilidade dos tempos apresentados na Tabela Tempária de Serviços com os praticados pela licitante no mercado privado e posteriormente no ato da execução com a Tabela Tempária da Sindirepa.

7.11. Será feita consulta de tempo utilizado para cada serviço através da tabela Audatex, informações de fábrica, orçamentos anteriores e também consultas diversas pela internet como informações do fabricante.

#### **PERCENTUAL DE DESCONTO A SER UTILIZADO**

7.12. Desconto Mínimo para Peças de Reposição genuínas: 5% (cinco por cento) do valor da tabela AUDATEX.

7.13. Desconto Mínimo para Peças de Reposição originais 25% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

7.14. Desconto Mínimo para Peças de Reposição paralelas 50% (trinta e cinco por cento) do valor da tabela AUDATEX.

#### **PRAZO DE GARANTIA**

7.15. O prazo de garantia dos serviços será de 6 (seis) meses contados a partir da entrega definitiva do serviço.

7.16. O prazo de garantia das peças será conforme a garantia do fabricante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

II. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

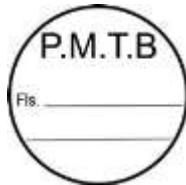
III. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data da emissão;
- b) Dados do empenho e do órgão contratante;
- c) Período respectivo de execução;
- d) Valor a pagar.
- e) Informações idênticas das contidas na nota de Empenho;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

f) Tributos incidentes;

IV. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

V. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### **Recebimento do Objeto**

I. Após o recebimento definitivo será enviado a Nota Fiscal ou documento de cobrança para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento;

II. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Prazo de pagamento**

I. Após o recebimento definitivo será enviado a Nota Fiscal ou documento de cobrança para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento;

II. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Forma de pagamento**

I. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho;

II. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

III. O pagamento será através de transferência bancária;

IV. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

V. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após o evento;

VI. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VII. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VIII. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

IX. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

X. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

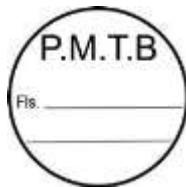
9.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados.

9.2. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

9.4. Efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.

9.5. Executar através do fiscal do contrato, a conferência das peças e/ou acessórios substituídos e encaminhar a Oficina Mecânica do Município de Telêmaco Borba, para confirmação das peças e/ou acessórios substituídos e atestando a veracidade das substituições

9.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, apontando as razões da sua desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor do contrato ou autoridade superior;

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro Unificado, do Portal Nacional de Contratações e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº. 29219, de 2023, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia XX do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

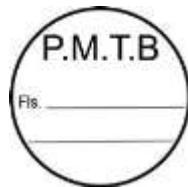
10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

10.24. Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

10.25. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência.

10.26. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

10.27. Proporcionar prioridade na manutenção dos veículos que prestam serviços de emergências ininterruptas.

10.28. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 03 (três) dias, a contar da autorização de execução da manutenção através da nota de empenho.

10.29. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada ao setor responsável pelo veículo.

10.30. Devolver no ato da entrega do veículo revisado, as peças e/ou acessórios substituídos conforme descritos na Ordem de Serviço, dentro da embalagem das peças e/ou acessórios adquiridos, identificados com etiqueta, contendo a placa e prefixo do veículo, nome da peça e data da manutenção;

10.31. Responder por quaisquer perdas e danos aos veículos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente,

10.32. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

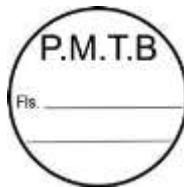
10.33. Não utilizar de vias públicas para estacionar os veículos oficiais quando estiver sob sua responsabilidade;

10.34. Atender prontamente as solicitações da contratante.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

10.35. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

10.36. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.37. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, da garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.38. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, por dolo ou culpa do contratado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - multa: moratória ou compensatória;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A aplicação das sanções, inclusive a advertência, será precedida do devido processo legal, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo é do Chefe do Poder Executivo municipal, ou de quem dele receber delegação de competência.

11.4. A penalidade será aplicada pelo Secretário da pasta a que o contrato está vinculado.

11.5. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração municipal.

11.6. A Administração municipal tem o dever de instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, em virtude de inexecução contratual, salvo se comprovado que o descumprimento decorreu de culpa da própria Administração, caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente a terceiros.

11.7. O fiscal do contrato, após registrar em relatório o descumprimento contratual, deverá reportar a situação ao gestor de contrato, a quem caberá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal autorização para instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

11.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

11.9. O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto nº 29.216, de 13 de março de 2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

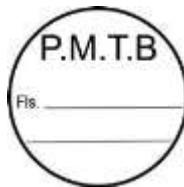
12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 28 e 29, do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. Este contrato poderá ser extinto:

a) por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração municipal e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;

c) determinada por decisão judicial.

12.9. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e
- c) pagamento do custo da desmobilização.

12.11. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração municipal;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

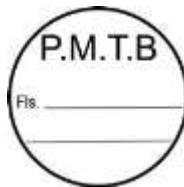
13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| Ano  | Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento    | Vínculo |
|------|---------|-------|---------|------|-------------|---------|
| 2024 | 219     | 6     | 5       | 2027 | 33390391999 | 000     |
| 2024 | 149     | 6     | 1       | 2012 | 33390303999 | 000     |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ



### *Poder Executivo*

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS

14.1. Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 05 de agosto de 2024.



Assinado eletronicamente por:  
MARCIO ARTUR DE MATOS  
652.299.678-20  
27/09/2024 14:11:14  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

#### MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

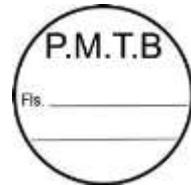
CNPJ: 76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos

**Prefeito**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ



*Poder Executivo*

ANTONIO BORDIN  
NETO:78095670987

Assinado de forma digital por  
ANTONIO BORDIN  
NETO:78095670987  
Dados: 2024.09.17 15:26:18 -03'00'

FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ nº 01.304.124/0015-29

Antonio Bordin Neto  
Representante Legal

ipm Assinado eletronicamente por:  
CERLI ALVES TEIXEIRA  
699.987.529-49  
assinado 18/09/2024 12:59:22  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
Cerli Alves Teixeira  
Matricula 9065  
Gestor do Contrato

ipm Assinado eletronicamente por:  
SIMONICA APARECIDA DE JESUS  
061.043.969-33  
assinado 25/09/2024 08:18:44  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
Simonica Aparecida de Jesus  
Matricula 10509  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

ipm RODRIGO OTAVIO SAFRAITER  
Agente Administrativo  
18/09/2024 09:03:45  
assinado eletronicamente  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
Rodrigo Otavio Safraiter  
Matricula 10321

ipm AURIERICO DOS SANTOS DA SILVA  
26/09/2024 13:44:53  
assinado eletronicamente  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
Auriérico dos Santos da Silva  
Matricula 10255





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

*Poder Executivo*

CONTRATO Nº 491/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº: 199/2023  
PROTOCOLO Nº 39048/2023

**P U B L I C A D O**

Edição nº: 2288

Data: 03 / 01 / 2024 Pág. 44  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO CIPAUTO VEÍCULOS LTDA., CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCIO ARTUR DE MATOS, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº. 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.105.496/0003-06, com sede na Avenida Souza Naves, 2000, Bairro Chapada, CEP 84062-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. PAULO ROBERTO PEDROLLO, brasileiro, separado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil sob o nº 1.455.532-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.230.709-15, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, accordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS EM REDE AUTORIZADA CHEVROLET COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme especificações, quantidades e valores descritos na Requisição ao Compras em anexo e descrição abaixo, nas condições estabelecidas nesse documento e conforme termo de referência.

### 1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | PRODUTO   | QUANT.    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|-----------|----------------|---------------|
| 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em autorizada CHEVROLET pelo fabricante para veículos leve, conforme termo de referência.             | 100 HORAS | R\$ 169,50     | R\$ 16.950,00 |
| 2    | Peças, materiais e acessórios genuínos CHEVROLET para veículos da linha leve, em empresa autorizada pelo fabricante, conforme termo de referência.  | GLOBAL    | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00 |
| 3    | Peças, materiais e acessórios originais CHEVROLET para veículos da linha leve, em empresa autorizada pelo fabricante, conforme termo de referência. | GLOBAL    | R\$ 20.000,00  | R\$ 20.000,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Processo Licitatório;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições contidas no Termo de Referência e orientações das Secretarias Municipais.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. A gestão e a fiscalização serão realizadas em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023.

4.6. A Gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pelos servidores abaixo:

#### SMOSP

Gestor: Antonio Ricardo Rodrigues, Matricula: 22066

Fiscal: Isabel Cristina do Espírito Santo, Matricula: 10241

#### SMCER

Gestor: Rogerio de Moura Jorge, Matricula: 9778

Fiscal: Jacqueline Aparecida Lemes Prestes, Matricula: 9666

#### PGM

Gestor: Sandro Parise, Matricula: 11079

Fiscal: Flávia Marcela Castelúcio Lagos, Matricula: 9960



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

#### SMPUHMA

Gestor: Thamara Carvalho Picoli, Matricula: 22136  
Fiscal: Nilson de Oliveira Lima, Matricula: 7751

#### SME

Gestor: Ronaldo Assai, Matricula: 22078  
Fiscal: Claudia Cristina de Oliveira Gomes, Matricula: 7862

#### SMA

Gestor: Cerli Alves Teixeira, Matricula: 9065  
Fiscal: Simonica Aparecida de Jesus, Matricula: 10509

#### SMS

Gestor: Roberto Stock, Matricula: 22117  
Fiscal: Isaias Silva, Matricula: 8651

#### SMTIC

Gestor: Elieser Costa de Meira, Matricula: 22.197  
Fiscal: James Siqueira, Matricula: 7530

#### SGG

Gestor: Wanderley Batista Carneiro, Matricula: 22187  
Fiscal: Jorge Luiz Vella Junior, Matricula: 9743

#### SMAS

Gestor: Silvio Tupiná, Matricula: 22083  
Fiscal: Eder Lincoln De Souza Matheus, Matricula: 9722

4.7. Os gestores e fiscais deste contrato serão representados pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração, sendo Cerli Alves Teixeira, Matricula: 9065, denominada GESTORA e Simonica Aparecida de Jesus, Matricula: 10509, denominada FISCAL.

4.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá-lo-á o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

4.9. O gestor deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor total da contratação é de R\$ 86.950,00 (oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## CLÁUSULA SETIMA – CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, através de tabulação de dados encaminhados pelos servidores, sendo estes:

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.2. Condições de Entrega

7.3. Local de execução dos serviços: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados na rede autorizada Cipauto Veículos LTDA na cidade de Ponta Grossa.

7.4. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação para outras empresas.

7.5. Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas: Peças, Materiais ou Acessórios Genuínos: são peças, materiais ou acessórios novos, de primeiro uso, homologados pela montadora, vendidas na rede autorizada do fabricante do veículo;

7.6. Peças, Materiais ou Acessórios Originais: são peças, materiais ou acessórios novos, de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, vendidas no mercado livre;

### TABELA DE PEÇAS E VALORES

7.7. Será realizado diligência e verificação pela tabela Audatex para fins de verificação da compatibilidade dos valores apresentados na Tabela de Peças e Valores com os valores praticados pela empresa no mercado privado.

7.8. Caso a marca ou peça não esteja contida na tabela Audatex poderá ser solicitado a entrega da Tabela de Peças e Valores individualizada por Marca licitada, para fins de validação dos valores propostos e efetivação do percentual de desconto a ser concedido na aquisição do(s) produto(s);

### TABELA TEMPÁRIA DE SERVIÇOS

7.9. A contratada deverá entregar a Tabela Tempária de Serviços onde conste a Marca licitada, para fins de verificação dos tempos indicados para os serviços e efetivação do percentual de desconto a ser concedido;

7.10. Será realizado diligência para fins de verificação da compatibilidade dos tempos apresentados na Tabela Tempária de Serviços com os praticados pela licitante no mercado privado e posteriormente no ato da execução com a Tabela Tempária da Sindirepa.

7.11. Será feita consulta de tempo utilizado para cada serviço através da tabela Audatex, informações de fábrica, orçamentos anteriores e também consultas diversas pela internet como informações do fabricante.

### PERCENTUAL DE DESCONTO A SER UTILIZADO

7.12. Desconto Mínimo para Peças de Reposição genuínas: 5% (cinco por cento) do valor da tabela AUDATEX.

7.13. Desconto Mínimo para Peças de Reposição originais 25% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

7.14. Desconto Mínimo para Peças de Reposição paralelas 50% (trinta e cinco por cento) do valor da tabela AUDATEX.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

### PRAZO DE GARANTIA

7.15. O prazo de garantia dos serviços será de 6 (seis) meses contados a partir da entrega definitiva do serviço.

7.16. O prazo de garantia das peças será conforme a garantia do fabricante.

### CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

II. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

IV. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

V. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### Recebimento do Objeto

I. Após o recebimento definitivo será enviado a Nota Fiscal ou documento de cobrança para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento;

II. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Prazo de pagamento

I. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

II. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, instituído pela Portaria GM/MP nº. 424, de 7 de dezembro de 2017 de correção monetária.

#### Forma de pagamento

 5



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

- I. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho;
- II. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;
- III. O pagamento será através de transferência bancária;
- IV. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;
- V. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após o evento;
- VI. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- VII. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- VIII. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- IX. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- X. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados.
- 9.2. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços.
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 9.4. Efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.
- 9.5. Executar através do fiscal do contrato, a conferência das peças e/ou acessórios substituídos e encaminhar a Oficina Mecânica do Município de Telêmaco Borba, para confirmação das peças e/ou acessórios substituídos e atestando a veracidade das substituições
- 9.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, apontando as razões da sua desconformidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor do contrato ou autoridade superior;

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro Unificado, do Portal Nacional de Contratações e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº. 29219, de 2023, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia XX do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

10.24. Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

10.25. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência.

10.26. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

10.27. Proporcionar prioridade na manutenção dos veículos que prestam serviços de emergências ininterruptas.

10.28. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 03 (três) dias, a contar da autorização de execução da manutenção através da nota de empenho.

10.29. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada ao setor responsável pelo veículo.

10.30. Devolver no ato da entrega do veículo revisado, as peças e/ou acessórios substituídos conforme descritos na Ordem de Serviço, dentro da embalagem das peças e/ou acessórios adquiridos, identificados com etiqueta, contendo a placa e prefixo do veículo, nome da peça e data da manutenção;

10.31. Responder por quaisquer perdas e danos aos veículos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente,

10.32. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

10.33. Não utilizar de vias públicas para estacionar os veículos oficiais quando estiver sob sua responsabilidade;

10.34. Atender prontamente as solicitações da contratante.

10.35. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

10.36. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.37. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, da garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.38. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, por dolo ou culpa do contratado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

- I - Advertência;
- II - multa: moratória ou compensatória;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A aplicação das sanções, inclusive a advertência, será precedida do devido processo legal, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo é do Chefe do Poder Executivo municipal, ou de quem dele receber delegação de competência.

11.4. A penalidade será aplicada pelo Secretário da pasta a que o contrato está vinculado.

11.5. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração municipal.

11.6. A Administração municipal tem o dever de instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, em virtude de inexecução contratual, salvo se comprovado que o descumprimento decorreu de culpa da própria Administração, caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente a terceiros.

11.7. O fiscal do contrato, após registrar em relatório o descumprimento contratual, deverá reportar a situação ao gestor de contrato, a quem caberá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal autorização para instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

11.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

11.9. O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto nº 29.216, de 13 de março de 2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 28 e 29, do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. Este contrato poderá ser extinto:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração municipal e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;
- c) determinada por decisão judicial.

12.9. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e
- c) pagamento do custo da desmobilização.

12.11. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração municipal;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| Ano  | Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento    | Vínculo |
|------|---------|-------|---------|------|-------------|---------|
| 2023 | 219     | 6     | 5       | 2027 | 33390391999 | 000     |
| 2023 | 149     | 6     | 1       | 2012 | 33390303999 | 000     |

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS**

14.1. Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 20 de dezembro de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos

**Prefeito**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ**

*Poder Executivo*

**CIPAUTO VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ nº 06.105.496/0003-06

Paulo Roberto Pedrollo  
CPF 213.230.709-15  
**Contratada**

*Relexine*  
Cerli Alves Teixeira  
Matricula 9065  
**Gestor do Contrato**

*Simonica*  
Simonica Aparecida de Jesus  
Matricula 10509  
**Fiscal do Contrato**

Testemunhas:

*Rodrigo Otavio Safraiter*  
Rodrigo Otavio Safraiter  
Matricula 10321

*Auriérico dos Santos da Silva*  
Auriérico dos Santos da Silva  
Matricula 10255



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

CONTRATO Nº 492/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº: 200/2023  
PROTOCOLO Nº 39094/2023

### P U B L I C A D O

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA. CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil nº 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.138.113/0002-63, com sede na Avenida Souza Naves, nº 3455, Chapada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua representante, a Sr.(a) **ELIANA DEGRAF**, brasileira, portadora do Registro de Identidade Civil sob o nº 1.177-540-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 340.566.889-15, residente e domiciliada na cidade de Carambeí/PR, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS EM REDE AUTORIZADA VOLKSWAGEN COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,** conforme especificações, quantidades e valores descritos na Requisição ao Compras em anexo e descrição abaixo, nas condições estabelecidas nesse documento e conforme termo de referência.

**1.2. Objeto da contratação:**

| ITEM | PRODUTO  | QUANT. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------|----------------|-------------|
| 1    | Peças, materiais e acessórios originais VOLKSWAGEN Para veículos da linha pesada, em empresa autorizada pelo fabricante, conforme termo de referência. | 1      | GLB   | 100.000        | 100.000     |
| 2    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em autorizada VOLKSWAGEN Para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.                    | 330    | HORA  | 337,050        | 111.226,50  |
| 3    | Peças, materiais e acessórios genuínos VOLKSWAGEN Para veículos da linha pesada, em  | 1      | GLB   | 250.000        | 250.000     |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  | empresa autorizada pelo fabricante,<br>conforme termo de referência. |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. Processo Licitatório;
  - 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições contidas no Termo de Referência e orientações das Secretarias Municipais.

### **CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. A gestão e a fiscalização serão realizadas em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29.203 e 29.216, ambos de 2023.

4.6. A Gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares, sendo exercida pelos servidores abaixo:

SMOSP

Gestor: Antonio Ricardo Rodrigues, Matricula: 22066

Fiscal: Isabel Cristina do Espírito Santo, Matricula:10241

SMCER

Gestor: Rogerio de Moura Jorge, Matricula: 9778

Fiscal: Jacqueline Aparecida Lemes Prestes, Matricula: 9666



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

### PGM

Gestor: Sandro Parise, Matricula: 11079

Fiscal: Flávia Marcela Castelúcio Lagos, Matricula: 9960

### SMPUHMA

Gestor: Thamara Carvalho Picoli, Matricula: 22136

Fiscal: Nilson de Oliveira Lima, Matricula: 7751

### FUNREBOM

Gestor: 2 Tem QOBM Gilson José Diniz

Fiscal: 1 Sgt QPM 2-0 PPaulo Marcos Sebastião Alves Cotecheski

### SME

Gestor: Ronaldo Assai, Matricula: 22078

Fiscal: Claudia Cristina de Oliveira Gomes, Matricula: 7862

### SMA

Gestor: Cerli Alves Teixeira, Matricula: 9065

Fiscal: Simonica Aparecida de Jesus, Matricula: 10509

### SMS

Gestor: Roberto Stock, Matricula: 22117

Fiscal: Isaias Silva, Matricula: 8651

### SMTIC

Gestor: Elieser Costa de Meira, Matricula: 22.197

Fiscal: James Siqueira, Matricula: 7530

### SGG

Gestor: Wanderley Batista Carneiro, Matricula: 22187

Fiscal: Jorge Luiz Vella Junior, Matricula: 9743

### SMAS

Gestor: Silvio Tupiná, Matricula: 22083

Fiscal: Eder Lincoln De Souza Matheus, Matricula: 9722

4.7. Os gestores e fiscais deste contrato serão representados pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração, sendo Cerli Alves Teixeira, Matricula: 9065, denominada GESTORA e Simonica Aparecida de Jesus, Matricula: 10509, denominada FISCAL.

4.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

4.9. O gestor deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

## **CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

### CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 461.226,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais, cinquenta centavos)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SETIMA – CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, através de tabulação de dados encaminhados pelos servidores, sendo estes:

#### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.2. Condições de Entrega

7.3. Local de execução dos serviços: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados na rede autorizada RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA na cidade de Ponta Grossa.

7.4. Não será permitida a subcontratação do objeto da licitação para outras empresas.

7.5. Descrição do Objeto/ Especificações Técnicas: Peças, Materiais ou Acessórios Genuínos: são peças, materiais ou acessórios novos, de primeiro uso, homologados pela montadora, vendidas na rede autorizada do fabricante do veículo;

7.6. Peças, Materiais ou Acessórios Originais: são peças, materiais ou acessórios novos, de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, vendidas no mercado livre;

#### TABELA DE PEÇAS E VALORES

7.7. Será realizado diligência e verificação pela tabela Audatex para fins de verificação da compatibilidade dos valores apresentados na Tabela de Peças e Valores com os valores praticados pela empresa no mercado privado.

7.8. Caso a marca ou peça não esteja contida na tabela Audatex poderá ser solicitado a entrega da Tabela de Peças e Valores individualizada por Marca licitada, para fins de validação dos valores propostos e efetivação do percentual de desconto a ser concedido na aquisição do(s) produto(s);

#### TABELA TEMPÁRIA DE SERVIÇOS

7.9. A contratada deverá entregar a Tabela Tempária de Serviços onde conste a Marca licitada, para fins de verificação dos tempos indicados para os serviços e efetivação do percentual de desconto a ser concedido;

7.10. Será realizado diligência para fins de verificação da compatibilidade dos tempos apresentados na Tabela Tempária de Serviços com os praticados pela licitante no mercado privado e posteriormente no ato da execução com a Tabela Tempária da Sindirepa.

7.11. Será feita consulta de tempo utilizado para cada serviço através da tabela Audatex, informações de fábrica, orçamentos anteriores e também consultas diversas pela internet como informações do fabricante.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

### **PERCENTUAL DE DESCONTO A SER UTILIZADO**

7.12. Desconto Mínimo para Peças de Reposição genuínas: 5% (cinco por cento) do valor da tabela AUDATEX.

7.13. Desconto Mínimo para Peças de Reposição originais 25% (quinze por cento) do valor da tabela AUDATEX.

7.14. Desconto Mínimo para Peças de Reposição paralelas 35% (trinta e cinco por cento) do valor da tabela AUDATEX.

### **PRAZO DE GARANTIA**

7.15. O prazo de garantia dos serviços será de 6 (seis) meses contados a partir da entrega definitiva do serviço.

7.16. O prazo de garantia das peças será conforme a garantia do fabricante.

### **CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

II. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

IV. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

V. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### **Recebimento do Objeto**

I. Após o recebimento definitivo será enviado a Nota Fiscal ou documento de cobrança para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

II. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Prazo de pagamento**

I. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

II. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, instituído pela Portaria GM/MP nº. 424, de 7 de dezembro de 2017 de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

I. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho;

II. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

III. O pagamento será através de transferência bancária;

IV. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

V. O pagamento será efetuado em até 5 dias uteis após o evento;

VI. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VII. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VIII. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

IX. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

X. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados.

9.2. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

9.4. Efetuar o pagamento em até 15 dias após o recebimento da nota fiscal e relatório de atividades.

9.5. Executar através do fiscal do contrato, a conferência das peças e/ou acessórios substituídos e encaminhar a Oficina Mecânica do Município de Telêmaco Borba, para confirmação das peças e/ou acessórios substituídos e atestando a veracidade das substituições

9.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, apontando as razões da sua desconformidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor do contrato ou autoridade superior;

10.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro Unificado, do Portal Nacional de Contratações e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº. 29219, de 2023, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia XX do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

10.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congénere.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

10.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

10.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

10.24. Fornece ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

10.25. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência.

10.26. Disponibilizar números de telefone fixo e de telefone móvel, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante.

10.27. Proporcionar prioridade na manutenção dos veículos que prestam serviços de emergências ininterruptas.

10.28. O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 03 (três) dias, a contar da autorização de execução da manutenção através da nota de empenho.

10.29. Caso o referido prazo não possa ser cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada ao setor responsável pelo veículo.

10.30. Devolver no ato da entrega do veículo revisado, as peças e/ou acessórios substituídos conforme descritos na Ordem de Serviço, dentro da embalagem das peças e/ou acessórios adquiridos, identificados com etiqueta, contendo a placa e prefixo do veículo, nome da peça e data da manutenção;

10.31. Responder por quaisquer perdas e danos aos veículos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente,

10.32. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante.

10.33. Não utilizar de vias públicas para estacionar os veículos oficiais quando estiver sob sua responsabilidade;

10.34. Atender prontamente as solicitações da contratante.

10.35. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação.

10.36. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

10.37. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, da garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.38. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato, por dolo ou culpa do contratado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - multa: moratória ou compensatória;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A aplicação das sanções, inclusive a advertência, será precedida do devido processo legal, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo é do Chefe do Poder Executivo municipal, ou de quem dele receber delegação de competência.

11.4. A penalidade será aplicada pelo Secretário da pasta a que o contrato está vinculado.

11.5. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração municipal.

11.6. A Administração municipal tem o dever de instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, em virtude de inexecução contratual, salvo se comprovado que o descumprimento decorreu de culpa da própria Administração, caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente a terceiros.

11.7. O fiscal do contrato, após registrar em relatório o descumprimento contratual, deverá reportar a situação ao gestor de contrato, a quem caberá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal autorização para instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

11.8. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

11.9. O procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto nº 29.216, de 13 de março de 2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 28 e 29, do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. Este contrato poderá ser extinto:

a) por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração municipal e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;

c) determinada por decisão judicial.

12.9. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e
- c) pagamento do custo da desmobilização.

12.11. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração municipal;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS**

13.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*

| Ano  | Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento    | Vínculo |
|------|---------|-------|---------|------|-------------|---------|
| 2023 | 219     | 6     | 5       | 2027 | 33390391999 | 000     |
| 2023 | 149     | 6     | 1       | 2012 | 33390303999 | 000     |

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS

14.1. Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 20 de dezembro de 2023.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## *Poder Executivo*



Assinado eletronicamente por:  
MARCIO ARTUR DE MATOS  
652.299.678-20  
04/01/2024 09:54:17  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

### MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

**ELIANA**  
**DEGRAF:345**  
**056688915** Dados: 2023.12.28  
10:06:31 -03'00'

Assinado de forma  
digital por ELIANA  
DEGRAF:3405668891

**RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**  
CNPJ/MF n.º 77.138.113/0002-63  
Eliana Degraf  
CPF nº 340.566.889-15  
Representante legal

Assinado eletronicamente por:  
CERLI ALVES TEIXEIRA  
699.987.529-49  
03/01/2024 14:00:22  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Cerli Alves Teixeira  
Matricula 9065  
Gestor do Contrato

Assinado eletronicamente por:  
SIMONICA APARECIDA DE JESUS  
061.043.969-33  
03/01/2024 13:02:39  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Simonica Aparecida de Jesus  
Matricula 10509  
Fiscal do Contrato

### Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:  
RODRIGO OTAVIO SAFRAITER  
080.985.559-33  
03/01/2024 13:22:15  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Rodrigo Otavio Safraiter  
Matricula 10321

AURIERICO DOS SANTOS DA SILVA  
03/01/2024 12:50:21  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Auriérico dos Santos da Silva  
Matricula 10255



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**4309/2024**

Ordinário

**20/03/2024**

Referência: 1028

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00519

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 1642987 - B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MOISES SAADI - 470

Cidade: Ribeirão Preto, SP

CPF/CNPJ: 22.310.550/0001-40

Telefone: (16)4141-2783

E-mail: ADM@BFVEICULOS.COM.BR

Banco:  
341 - 7

Agência:  
2.129

Conta:  
15491 - 6

Processo Digital: 569496/2024

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 132.274,69

Suplementado: 2.772.502,91

Valor deste Empenho: 340.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 472.274,69

Total (A): 2.772.502,91

Saldo (A - B): 2.300.228,22

Processo Licitação: 2/2024

Data do Processo: 23/01/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 57 / 2024

Número do Processo: 38928

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 2149 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM: 25/03/2024 11:52:02-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.atende.net/p66018fb70a0c3>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

4309/2024

Ordinário

20/03/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação   | Marca             | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------|---------|---|-------------------|----------------|---------------|
| 1    | 1,17241 | UNIDADE | <p>Veículo tipo furgão adaptado para ambulância Suporte Básico - Tipo B, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; MOTOR Motorização: 2.0; Cilindro: 04 em linha; Potência: 160 CV; Sistema de combustão: Injeção eletrônica; Combustível: Diesel; Motor: Diesel; TRANSMISSÃO Tipo: Manual; Nº de marchas à frente: 6 marchas; Tração: Traseira Eixo traseiro: Rodado simples; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica; TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 70 litros; FREIOS Sistema de Freios: hidráulico; Freios a disco: nas quatro rodas com ABS; SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico: tomada de 12 Volts; Bateria: 12 Volts e 80 ah; Iluminação interna: embutidas no teto, com interruptor de acionamento no painel do motorista; CARROCERIA -TIPO E DIMENSÕES Dimensões Externas Comprimento total: 5.500 mm; Largura: 2.000 mm Distância entre eixos: 3.300 mm; Dimensões Internas Comprimento do salão de atendimento: 3.000 mm; Largura: 1.780 mm; Altura: 1.900 mm; Capacidade de passageiros: 02 passageiros + 1 motorista; Tipo das poltronas: individuais, com espuma injetada, estrutura tubular, reclináveis, anatômico, antichama e com alça de apoio lado direito; Revestimento das poltronas: em courvin original da fábrica; Poltronas dianteiras: com capacidade para motorista e + 2 passageiros, com encosto de cabeça; Poltronas do motorista: com regulagem de altura; Poltronas dianteiras: com cinto de segurança de três pontas nas laterais; Piso: revestimento com compensado naval com acabamento em perfis de alumínio; Ar condicionado duplo: Cabine do motorista e compartimento do paciente, com funções quente e frio; Vidros Vidros das portas dianteiras: elétricos; Vidros com película solar: sim; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Portas Porta lateral direita: corrediça; Porta traseira dupla: com abertura de 270°; Estribo lateral: sim; Estribo para porta traseira incorporado no para-choque; ACESSÓRIOS Air bag duplo: sim; Kit Multimídia: Tela LCD; sensível ao toque de 7"; Espelhos retrovisores: com regulagem interna elétrico; Para sol: sim; Retrovisor interno: sim; Buzina e Sirene de Ré: sim; Farol de neblina: sim; Farol de regulagem de altura: sim; 3ª luz de freio: sim; Chave reserva de ignição: sim; Jogo de tapetes: sim; Alto falantes: instalados; Protetor de cárter: sim; Antena de teto: sim; Sensor de estacionamento: sim; Câmera de ré: sim; Trava elétrica das portas dianteiras e traseiras com acionamento à distância; Sistema de alarme antifurto sonoro; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco hidráulico compatível com peso do veículo, triangulo de segurança e extintor de incêndio; O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima; Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial; Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição)</p> | FORD TRANSIT/L2H3 | R\$290.000,00  | R\$340.000,00 |

ESTE DOCUMENTO FICA CADASTRADO EM 25/03/2024 11:52:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66018fb70a0c3>.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

## Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

4309/2024

Ordinário

20/03/2024

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|--|-------|----------------|-------------|
|      |      |       | do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência; ADAPTAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO - TIPO B, nas seguintes especificações Mínimas; Revestimento interno: Isolamento termo e acústico; Revestimento interno nas laterais direita e esquerda e no teto: em ABS; Revestimento do Assoalho: Piso de nivelamento reforçado (Reforço em alumínio fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca) com revestimento em chapas de compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura, e acabamento antiderrapante, lavável, impermeável a prova de água e de cor clara; Vedação: Em todos os cantos existentes; DIVISÓRIA INTERNA Divisória entre a cabine do motorista e o salão de atendimento, Divisória interna original do veículo, pintada na cor branca. Poltrona: Poltrona para assistente, com assento anatômico e na altura da maca permitindo a mobilidade das pernas, com cinto de segurança de três pontas. O apoio das costas e cabeça anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada revestidos em courvim automotivo de alta resistência, na cor verde; Banco baú: para 03 pessoas (acompanhantes) com cintos de segurança abdominal individual. Assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin, na cor verde. Com Lixeira tipo tulha embutida no banco baú. MÓVEIS INTERNOS Conjunto modular: Armário superior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente. Bancada inferior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente, gavetas com correias metálicas, tampo com ressalto, com lixeira tipo tulha, compartimento para prancha de imobilização e central elétrica. Gavetas e portas com trincos. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL Cadeira de rodas resgate para pacientes adultos, estrutura confeccionada em alumínio rodas com pneus de borracha e sistema de freios, Capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150 kg. Base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente. Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto de duas pontas tórax, e um velcro para os pés. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância. Apoio para os pés em chapa de alumínio. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. com diâmetro de no mínimo 127 mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário. MACA RETRÁTIL 01 (uma) maca retrátil confeccionada em estrutura de alumínio, com base montada |       |                |             |

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 25/03/2024 11:52:03:00-03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66018fb70a03>.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

## Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

4309/2024

Ordinário

20/03/2024

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação   | Marca | Valor Unitário | Valor Total |  |
|------|------|-------|---|-------|----------------|-------------|--|
|      |      |       | sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio. Com cintos de segurança com sistema de engate rápido para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Com sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°. Com colchão em espuma de densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. SISTEMA ELÉTRICO A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassi original (fabricante) e 01 (uma) independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instaladas em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção ( contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. 01 (um) - Painel de comando interno para ambulância com corpo em ABS - plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V - Via inversor, 01 (uma) - Tomada 110V - Via tomada captação energia externa, 01 (uma) - Tomada 12V - Via bateria auxiliar, 01 (uma) - Tomada Tipo Plug, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, iluminação interna com teclas iluminadas e sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo; 01 (um) - Inversor de energia - 12V - 110V, com capacidade de 1000 Watts; 01 (uma) - Tomada energia externa com cabo de ligação de 20 (vinte) metros; Kit de Iluminação de iluminação interna composta de 06 (seis) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel elétrico; SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo ASA de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) Tons com mega-fone; 01 (um) - Conjunto de 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, com lâmpadas Led's intermitentes; 01 (um) - Conjunto de 08 (oito) - Super-Led's instalados na grade frontal do veículo; 01 (um) - conjunto de 02 (dois) - Super-Led's instalados acima das sinaladoras traseiras; 02 (dois) - Faroletes de Embarque direcionáveis, instalados na traseira superior do veículo, utilizados para iluminação do embarque da traseira do veículo; 01 (um) - Farol Embarque direcionável, instalado acima da porta lateral direita corrediça, utilizado para iluminação do embarque do veículo; 01 (uma) - Sirene de Marcha-re, acionada quando o engate da marcha-re do veículo; CLIMATIZAÇÃO INTERNA Compartimento do paciente A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento; Sistema de Ar Condicionado frio com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; SUPORTES 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com três pontos de fixação; Suporte para soro e sangue, deslizável, instalado junto ao corrimão; SISTEMA DE OXIGÉNIO 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, , manômetro e fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente; 01 (um) - Suporte para Cilindro de Oxigênio; 01 (um) - Cilindro de Oxigênio de 3.5M³ (20 litros) |       |                |             |  |

CÓDIGO DE CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66018fb70a0c3>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**4309/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**20/03/2024**

#### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total              |
|------|------|-------|--|-------|----------------|--------------------------|
|      |      |       | <p>com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação; ADESIVAÇÃO EXTERNA Adesivação externa padrão ambulância SUPORTE BÁSICO - TIPO B; Adesivos compostos por (Cruzes) e com a palavra (Ambulância) no capô (invertida) e nos vidros laterais e vidro traseiro; Adesivo modelo padrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba / PR; Adesivo modelo padrão do Governo Estado do Paraná - Secretaria de Saúde EQUIPAMENTOS: ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES Tipo portátil, Elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático - 100v-240v); Durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml; Com válvula de segurança anti-transbordamento; Com regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min.; Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg; Bivolt; Com sistema de fixação de parede para recarga do aspirador; Fonte chaveada de 19v; Bolsa de transporte do equipamento pela equipe. OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL Para pacientes adultos e infantil e neonatais; Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2) e Frequência de Pulso (FP); Faixa medição SPO2: 0 a 100%; Exatidão ou precisão SPO2: 70 a 100%; Faixa frequência de pulso: 30 a 240bpm; Exatidão ou precisão frequência de pulso: ±2bpm; Autonomia bateria: de 18h; Alarmes para todos os parâmetros programáveis; Comunicação com computador. Deverá acompanhar o equipamento: 01 Sensor de dedo; 01 Capa de proteção com suporte para mesa; 01 Carregador; Bateria interna recarregável; Manual do usuário português. Produto com registro na ANVISA.</p> <p>DEFIBRILADOR Desfibrilador Externo Automático DEA: Atuação dupla: como desfibrilador manual ou DEA; Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD; Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). Utilização horizontal ou vertical; Memória interna para gravação de eventos; Conexão com PC via USB, incluindo software para download e gerenciamento dos dados; Choque Bifásico; Auto diagnóstico de funções e bateria; Acesso fácil às pás para uso e reposição; Bolsa de transporte do equipamento pela equipe.</p> <p>GARANTIA DA TRANSFORMAÇÃO: 12 meses sobre equipamentos e a transformação;</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: Alteração Marca Modelo de furgão para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito; Emplacamento: A empresa vencedora deverá entregar os veículos emplacados e consequentemente acompanhado do CRV - Certificado de Registro de Veículos (documento emitido no 1º emplacamento do veículo) junto ao DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná.</p> <p>Conforme Termo de Referência.</p> |       |                | <b>Total: 340.000,00</b> |

**Valor deste Empenho:**

**340.000,00**

#### Histórico

Aquisição de ambulância e veículo utilitário. Aquisição de veículo (ambulância) em atendimento ao recurso disponibilizado pela Resolução SESA 767/2022.

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 25/03/2024 11:52:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.atende.net/p66018fb70a0c3>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**4309/2024**

Ordinário

**20/03/2024**

**Fica empenhada a importância de: R\$    340.000,00**

[ trezentos e quarenta mil reais ]

Anderson Catto  
Secretário(a)

  
**Francielle G Souza Ferraz**  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
25/03/2024 16:30:08  
FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:  
AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
25/03/2024 13:12:46

Agostinho Romão  
Contador

  
Assinado eletronicamente por  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
25/03/2024 11:52:38  
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC  
Brasil.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**4310/2024**

Ordinário

**20/03/2024**

Referência: 1028

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00519

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 1642987 - B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MOISES SAADI - 470

Cidade: Ribeirão Preto, SP

CPF/CNPJ: 22.310.550/0001-40

Telefone: (16)4141-2783

E-mail: ADM@BFVEICULOS.COM.BR

Banco:

341 - 7

Agência:

2.129

Conta:

15491 - 6

Processo Digital: 569497/2024

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 472.274,69

Suplementado: 2.772.502,91

Valor deste Empenho: 170.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 642.274,69

Total (A): 2.772.502,91

Saldo (A - B): 2.130.228,22

Processo Licitação: 2/2024

Data do Processo: 23/01/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 57 / 2024

Número do Processo: 38928

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 2150 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM: 25/03/2024 11:52:02-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p660189e2c187>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

4310/2024

Ordinário

20/03/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação   | Marca             | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------|---------|---|-------------------|----------------|---------------|
| 1    | 0,58621 | UNIDADE | Veículo tipo furgão adaptado para ambulância<br>Suporte Básico - Tipo B, nas seguintes<br>especificações mínimas: Cor: branca no padrão<br>sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano<br>Modelo: igual ou posterior à data de abertura do<br>edital; MOTOR Motorização: 2.0; Cilindro: 04 em<br>linha; Potência: 160 CV; Sistema de combustão:<br>Injeção eletrônica; Combustível: Diesel; Motor:<br>Diesel; TRANSMISSÃO Tipo: Manual; Nº de<br>marchas à frente: 6 marchas; Tração: Traseira<br>Eixo traseiro: Rodado simples; DIREÇÃO Tipo:<br>hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas:<br>compatíveis com o veículo; Estepe: original de<br>fábrica; TANQUE DE COMBUSTÍVEL<br>Capacidade: 70 litros; FREIOS Sistema de Freios:<br>hidráulico; Freios a disco: nas quatro rodas com<br>ABS; SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico:<br>tomada de 12 Volts; Bateria: 12 Volts e 80 ah;<br>Iluminação interna: embutidas no teto, com<br>interruptor de acionamento no painel do motorista;<br>CARROCERIA -TIPO E DIMENSÕES Dimensões<br>Externas Comprimento total: 5.500 mm; Largura:<br>2.000 mm Distância entre eixos: 3.300 mm;<br>Dimensões Internas Comprimento do salão de<br>atendimento: 3.000 mm; Largura: 1.780 mm;<br>Altura: 1.900 mm; Capacidade de passageiros: 02<br>passageiros + 1 motorista; Tipo das poltronas:<br>individuais, com espuma injetada, estrutura<br>tubular, reclináveis, anatômico, antichama e com<br>alça de apoio lado direito; Revestimento das<br>poltronas: em courvin original da fábrica; Poltronas<br>dianteiras: com capacidade para motorista e + 2<br>passageiros, com encosto de cabeça; Poltronas do<br>motorista: com regulagem de altura; Poltronas<br>dianteiras: com cinto de segurança de três pontas<br>nas laterais; Piso: revestimento com compensado<br>naval com acabamento em perfis de alumínio; Ar<br>condicionado duplo: Cabine do motorista e<br>compartimento do paciente, com funções quente e<br>frio; Vidros Vidros das portas dianteiras: elétricos;<br>Vidros com película solar: sim; Vidro de correr e<br>com película jateada na porta lateral; Vidro de<br>correr junto à divisória entre a cabine do motorista<br>e a do paciente; Portas Porta lateral direita:<br>corrediça; Porta traseira dupla: com abertura de<br>270°; Estribo lateral: sim; Estribo para porta<br>traseira incorporado no para-choque;<br>ACESSÓRIOS Air bag duplo: sim; Kit Multimídia:<br>Tela LCD; sensível ao toque de 7"; Espelhos<br>retrovisores: com regulagem interna elétrico; Para<br>sol: sim; Retrovisor interno: sim; Buzina e Sirene<br>de Ré: sim; Farol de neblina: sim; Farol de<br>regulagem de altura: sim; 3ª luz de freio: sim;<br>Chave reserva de ignição: sim; Jogo de tapetes:<br>sim; Alto falantes: instalados; Protetor de cárter:<br>sim; Antena de teto: sim; Sensor de<br>estacionamento: sim; Câmera de ré: sim; Trava<br>elétrica das portas dianteiras e traseiras com<br>acionamento à distância; Sistema de alarme<br>antifurto sonoro; Kit de Ferramentas; Chave de<br>rodas, macaco hidráulico compatível com peso do<br>veículo, triangulo de segurança e extintor de<br>incêndio; O veículo deverá conter todos os<br>equipamentos exigidos pelo Departamento de<br>Trânsito que porventura não tenham sido citados<br>nas especificações acima; Deverá ser entregue<br>com isenção do IPVA, pagamento da taxa de<br>licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado<br>no município de Telêmaco Borba, com placa de<br>veículo oficial; Deverá estar em conformidade com<br>o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito),<br>PROCONVE (Programa de Controle de Poluição) | FORD TRANSIT/L2H3 | R\$290.000,00  | R\$170.000,00 |

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 25/03/2024 11:52:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66018f9e2c187>.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

## Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

4310/2024

Ordinário

20/03/2024

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|--|-------|----------------|-------------|
|      |      |       | do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência; ADAPTAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO - TIPO B, nas seguintes especificações Mínimas; Revestimento interno: Isolamento termo e acústico; Revestimento interno nas laterais direita e esquerda e no teto: em ABS; Revestimento do Assoalho: Piso de nivelamento reforçado (Reforço em alumínio fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca) com revestimento em chapas de compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura, e acabamento antiderrapante, lavável, impermeável a prova de água e de cor clara; Vedação: Em todos os cantos existentes; DIVISÓRIA INTERNA Divisória entre a cabine do motorista e o salão de atendimento, Divisória interna original do veículo, pintada na cor branca. Poltrona: Poltrona para assistente, com assento anatômico e na altura da maca permitindo a mobilidade das pernas, com cinto de segurança de três pontas. O apoio das costas e cabeça anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada revestidos em courvim automotivo de alta resistência, na cor verde; Banco baú: para 03 pessoas (acompanhantes) com cintos de segurança abdominal individual. Assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin, na cor verde. Com Lixeira tipo tulha embutida no banco baú. MÓVEIS INTERNOS Conjunto modular: Armário superior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente. Bancada inferior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente, gavetas com correias metálicas, tampo com ressalto, com lixeira tipo tulha, compartimento para prancha de imobilização e central elétrica. Gavetas e portas com trincos. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL Cadeira de rodas resgate para pacientes adultos, estrutura confeccionada em alumínio rodas com pneus de borracha e sistema de freios, Capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150 kg. Base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente. Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto de duas pontas tórax, e um velcro para os pés. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância. Apoio para os pés em chapa de alumínio. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias, com diâmetro de no mínimo 127 mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário. MACA RETRÁTIL 01 (uma) maca retrátil confeccionada em estrutura de alumínio, com base montada |       |                |             |

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 25/03/2024 11:52:03:00-03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66018f9e2c187>.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

## Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

4310/2024

Ordinário

20/03/2024

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total |  |
|------|------|-------|--|-------|----------------|-------------|--|
|      |      |       | sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio. Com cintos de segurança com sistema de engate rápido para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Com sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°. Com colchão em espuma de densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. SISTEMA ELÉTRICO A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassi original (fabricante) e 01 (uma) independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instaladas em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção ( contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. 01 (um) - Painel de comando interno para ambulância com corpo em ABS - plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V - Via inversor, 01 (uma) - Tomada 110V - Via tomada captação energia externa, 01 (uma) - Tomada 12V - Via bateria auxiliar, 01 (uma) - Tomada Tipo Plug, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, iluminação interna com teclas iluminadas e sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo; 01 (um) - Inversor de energia - 12V - 110V, com capacidade de 1000 Watts; 01 (uma) - Tomada energia externa com cabo de ligação de 20 (vinte) metros; Kit de Iluminação de iluminação interna composta de 06 (seis) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel elétrico; SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo ASA de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) Tons com mega-fone; 01 (um) - Conjunto de 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, com lâmpadas Led's intermitentes; 01 (um) - Conjunto de 08 (oito) - Super-Led's instalados na grade frontal do veículo; 01 (um) - conjunto de 02 (dois) - Super-Led's instalados acima das sinaleiras traseiras; 02 (dois) - Faroletes de Embarque direcionáveis, instalados na traseira superior do veículo, utilizados para iluminação do embarque da traseira do veículo; 01 (um) - Farol Embarque direcionável, instalado acima da porta lateral direita corrediça, utilizado para iluminação do embarque do veículo; 01 (uma) - Sirene de Marcha-ré, acionada quando o engate da marcha-ré do veículo; CLIMATIZAÇÃO INTERNA Compartimento do paciente A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento; Sistema de Ar Condicionado frio com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; SUPORTES 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com três pontos de fixação; Suporte para soro e sangue, deslizável, instalado junto ao corrimão; SISTEMA DE OXIGÉNIO 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, , manômetro e fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente; 01 (um) - Suporte para Cilindro de Oxigênio; 01 (um) - Cilindro de Oxigênio de 3.5M³ (20 litros) |       |                |             |  |

CÓDIGO DOCUMENTO: 00000000000000000000000000000000  
DATA: 25/03/2024 11:52:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66018f9e2c187>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**4310/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**20/03/2024**

#### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total              |
|------|------|-------|--|-------|----------------|--------------------------|
|      |      |       | <p>com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação; ADESIVAÇÃO EXTERNA Adesivação externa padrão ambulância SUPORTE BÁSICO - TIPO B; Adesivos compostos por (Cruzes) e com a palavra (Ambulância) no capô (invertida) e nos vidros laterais e vidro traseiro; Adesivo modelo padrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba / PR; Adesivo modelo padrão do Governo Estado do Paraná - Secretaria de Saúde EQUIPAMENTOS: ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES Tipo portátil, Elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático - 100v-240v); Durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml; Com válvula de segurança anti-transbordamento; Com regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min.; Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg; Bivolt; Com sistema de fixação de parede para recarga do aspirador; Fonte chaveada de 19v; Bolsa de transporte do equipamento pela equipe. OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL Para pacientes adultos e infantil e neonatais; Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2) e Frequência de Pulso (FP); Faixa medição SPO2: 0 a 100%; Exatidão ou precisão SPO2: 70 a 100%; Faixa frequência de pulso: 30 a 240bpm; Exatidão ou precisão frequência de pulso: ±2bpm; Autonomia bateria: de 18h; Alarmes para todos os parâmetros programáveis; Comunicação com computador. Deverá acompanhar o equipamento: 01 Sensor de dedo; 01 Capa de proteção com suporte para mesa; 01 Carregador; Bateria interna recarregável; Manual do usuário português. Produto com registro na ANVISA.</p> <p>DEFIBRILADOR Desfibrilador Externo Automático DEA: Atuação dupla: como desfibrilador manual ou DEA; Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD; Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). Utilização horizontal ou vertical; Memória interna para gravação de eventos; Conexão com PC via USB, incluindo software para download e gerenciamento dos dados; Choque Bifásico; Auto diagnóstico de funções e bateria; Acesso fácil às pás para uso e reposição; Bolsa de transporte do equipamento pela equipe.</p> <p>GARANTIA DA TRANSFORMAÇÃO: 12 meses sobre equipamentos e a transformação;</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: Alteração Marca Modelo de furgão para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito; Emplacamento: A empresa vencedora deverá entregar os veículos emplacados e consequentemente acompanhado do CRV - Certificado de Registro de Veículos (documento emitido no 1º emplacamento do veículo) junto ao DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná.</p> <p>Conforme Termo de Referência.</p> |       |                | <b>Total: 170.000,00</b> |

**Valor deste Empenho:**

**170.000,00**

#### Histórico

Aquisição de ambulância e veículo utilitário. Aquisição de veículo (ambulância) em atendimento ao recurso disponibilizado pela Resolução SESA 254/2022.

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 25/03/2024 11:52:03-00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.atende.net/p66018f9e2c187>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**4310/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**20/03/2024**

**Fica empenhada a importância de: R\$ 170.000,00**

[ cento e setenta mil reais ]

Anderson Catto  
Secretário(a)

**Francielle G Souza Ferraz**  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
25/03/2024 16:30:19  
Assinado eletronicamente  
ANDERSON GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:  
**AGOSTINHO ROMAO**  
752.052.709-34  
25/03/2024 13:13:19  
Agostinho Romão  
Contador

Assinado eletronicamente por:  
**ANDERSON CATTO**  
805.999.749-15  
25/03/2024 11:52:12  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**11944/2024**

Ordinário

**02/07/2024**

Referência: 1043

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00518

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 1642987 - B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MOISES SAADI - 470

Cidade: Ribeirão Preto, SP

CPF/CNPJ: 22.310.550/0001-40

Telefone: (16)4141-2783

E-mail: ADM@BFVEICULOS.COM.BR

Banco:  
341 - 7

Agência:  
2.129

Conta:  
15491 - 6

Processo Digital: 580543/2024

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 61.013,20

Suplementado: 625.801,71

Valor deste Empenho: 120.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 181.013,20

Total (A): 625.801,71

Saldo (A - B): 444.788,51

Processo Licitação: 2/2024

Data do Processo: 23/01/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 57 / 2024

Número do Processo: 38928

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 4808 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM: 02-07-2024 14:29:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p668576712a605>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

11944/2024

Ordinário

02/07/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação   | Marca             | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------|---------|---|-------------------|----------------|---------------|
| 1    | 0,41379 | UNIDADE | <p>Veículo tipo furgão adaptado para ambulância Suporte Básico - Tipo B, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; MOTOR Motorização: 2.0; Cilindro: 04 em linha; Potência: 160 CV; Sistema de combustão: Injeção eletrônica; Combustível: Diesel; Motor: Diesel; TRANSMISSÃO Tipo: Manual; Nº de marchas à frente: 6 marchas; Tração: Traseira Eixo traseiro: Rodado simples; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica; TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 70 litros; FREIOS Sistema de Freios: hidráulico; Freios a disco: nas quatro rodas com ABS; SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico: tomada de 12 Volts; Bateria: 12 Volts e 80 ah; Iluminação interna: embutidas no teto, com interruptor de acionamento no painel do motorista; CARROCERIA -TIPO E DIMENSÕES Dimensões Externas Comprimento total: 5.500 mm; Largura: 2.000 mm Distância entre eixos: 3.300 mm; Dimensões Internas Comprimento do salão de atendimento: 3.000 mm; Largura: 1.780 mm; Altura: 1.900 mm; Capacidade de passageiros: 02 passageiros + 1 motorista; Tipo das poltronas: individuais, com espuma injetada, estrutura tubular, reclináveis, anatômico, antichama e com alça de apoio lado direito; Revestimento das poltronas: em courvin original da fábrica; Poltronas dianteiras: com capacidade para motorista e + 2 passageiros, com encosto de cabeça; Poltronas do motorista: com regulagem de altura; Poltronas dianteiras: com cinto de segurança de três pontas nas laterais; Piso: revestimento com compensado naval com acabamento em perfis de alumínio; Ar condicionado duplo: Cabine do motorista e compartimento do paciente, com funções quente e frio; Vidros Vidros das portas dianteiras: elétricos; Vidros com película solar: sim; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Portas Porta lateral direita: corrediça; Porta traseira dupla: com abertura de 270°; Estribo lateral: sim; Estribo para porta traseira incorporado no para-choque; ACESSÓRIOS Air bag duplo: sim; Kit Multimídia: Tela LCD; sensível ao toque de 7"; Espelhos retrovisores: com regulagem interna elétrico; Para sol: sim; Retrovisor interno: sim; Buzina e Sirene de Ré: sim; Farol de neblina: sim; Farol de regulagem de altura: sim; 3ª luz de freio: sim; Chave reserva de ignição: sim; Jogo de tapetes: sim; Alto falantes: instalados; Protetor de cárter: sim; Antena de teto: sim; Sensor de estacionamento: sim; Câmera de ré: sim; Trava elétrica das portas dianteiras e traseiras com acionamento à distância; Sistema de alarme antifurto sonoro; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco hidráulico compatível com peso do veículo, triangulo de segurança e extintor de incêndio; O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima; Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial; Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição)</p> | FORD TRANSIT/L2H3 | R\$290.000,00  | R\$120.000,00 |

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/07/2024 09:00:03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://lci.atende.net/p668576712a605>.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

## Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

11944/2024

Ordinário

02/07/2024

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|--|-------|----------------|-------------|
|      |      |       | do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência; ADAPTAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO - TIPO B, nas seguintes especificações Mínimas; Revestimento interno: Isolamento termo e acústico; Revestimento interno nas laterais direita e esquerda e no teto: em ABS; Revestimento do Assoalho: Piso de nivelamento reforçado (Reforço em alumínio fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca) com revestimento em chapas de compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura, e acabamento antiderrapante, lavável, impermeável a prova de água e de cor clara; Vedação: Em todos os cantos existentes; DIVISÓRIA INTERNA Divisória entre a cabine do motorista e o salão de atendimento, Divisória interna original do veículo, pintada na cor branca. Poltrona: Poltrona para assistente, com assento anatômico e na altura da maca permitindo a mobilidade das pernas, com cinto de segurança de três pontas. O apoio das costas e cabeça anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada revestidos em courvim automotivo de alta resistência, na cor verde; Banco baú: para 03 pessoas (acompanhantes) com cintos de segurança abdominal individual. Assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin, na cor verde. Com Lixeira tipo tulha embutida no banco baú. MÓVEIS INTERNOS Conjunto modular: Armário superior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente. Bancada inferior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente, gavetas com correias metálicas, tampo com ressalto, com lixeira tipo tulha, compartimento para prancha de imobilização e central elétrica. Gavetas e portas com trincos. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL Cadeira de rodas resgate para pacientes adultos, estrutura confeccionada em alumínio rodas com pneus de borracha e sistema de freios, Capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150 kg. Base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente. Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto de duas pontas tórax, e um velcro para os pés. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância. Apoio para os pés em chapa de alumínio. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias, com diâmetro de no mínimo 127 mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário. MACA RETRÁTIL 01 (uma) maca retrátil confeccionada em estrutura de alumínio, com base montada |       |                |             |

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/07/2024 11:34:03 PARA REFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lci.atende.net/p668576712a605>.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-0

PRACA DR HORACIO KIABIN - 37

Phone: (42) 3271-1000

CEP: 84 261-170

Cidade: TEIXEIRA DE MELLO

## **Nota de Empenho**

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

11944/2024

Ordinário

02/07/2024

| Itens |  | Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total |  |  |  |
|-------|--|------|------|-------|--|-------|----------------|-------------|--|--|--|
|       |  |      |      |       | <p>sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio. Com cintos de segurança com sistema de engate rápido para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Com sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0º a 90º. Com colchão em espuma de densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. SISTEMA ELÉTRICO A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassi original (fabricante) e 01 (uma) independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instaladas em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção ( contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. 01 (um) - Painel de comando interno para ambulância com corpo em ABS - plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V - Via inversor, 01 (uma) - Tomada 110V - Via tomada captação energia externa, 01 (uma) - Tomada 12V - Via bateria auxiliar, 01 (uma) - Tomada Tipo Plug, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, iluminação interna com teclas iluminadas e sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo; 01 (um) - Inversor de energia - 12V - 110V, com capacidade de 1000 Watts; 01 (uma) - Tomada energia externa com cabo de ligação de 20 (vinte) metros; Kit de Iluminação de iluminação interna composta de 06 (seis) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel elétrico;</p> <p>SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo ASA de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) Tons com mega-fone; 01 (um) - Conjunto de 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, com lâmpadas Led's intermitentes; 01 (um) - Conjunto de 08 (oito) - Super-Led's instalados na grade frontal do veículo; 01 (um) - conjunto de 02 (dois) - Super-Led's instalados acima das sinaleiras traseiras; 02 (dois) - Faroletes de Embarque direcionáveis, instalados na traseira superior do veículo, utilizados para iluminação do embarque da traseira do veículo; 01 (um) - Farol Embarque direcionável, instalado acima da porta lateral direita corrediça, utilizado para iluminação do embarque do veículo; 01 (uma) - Sirene de Marcha-ré, acionada quando o engate da marcha-ré do veículo; CLIMATIZAÇÃO INTERNA Compartimento do paciente A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento; Sistema de Ar Condicionado frio com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; SUPORTES 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com três pontos de fixação; Suporte para soro e sangue, deslizável, instalado junto ao corrimão; SISTEMA DE OXIGÊNIO 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, , manômetro e fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente; 01 (um) - Suporte para Cilindro de Oxigênio; 01 (um) - Cilindro de Oxigênio de 3.5M³ (20 litros)</p> |       |                |             |  |  |  |



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

11944/2024

Ordinário

02/07/2024

#### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação   | Marca | Valor Unitário | Valor Total       |
|------|------|-------|---|-------|----------------|-------------------|
|      |      |       | <p>com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação; ADESIVAÇÃO EXTERNA Adesivação externa padrão ambulância SUPORTE BÁSICO - TIPO B; Adesivos compostos por (Cruzes) e com a palavra (Ambulância) no capô (invertida) e nos vidros laterais e vidro traseiro; Adesivo modelo padrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba / PR; Adesivo modelo padrão do Governo Estado do Paraná - Secretaria de Saúde EQUIPAMENTOS: ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES Tipo portátil, Elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático - 100v-240v); Durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml; Com válvula de segurança anti-transbordamento; Com regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min.; Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg; Bivolt; Com sistema de fixação de parede para recarga do aspirador; Fonte chaveada de 19v; Bolsa de transporte do equipamento pela equipe. OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL Para pacientes adultos e infantil e neonatais; Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2) e Frequência de Pulso (FP); Faixa medição SPO2: 0 a 100%; Exatidão ou precisão SPO2: 70 a 100%; Faixa frequência de pulso: 30 a 240bpm; Exatidão ou precisão frequência de pulso: ±2bpm; Autonomia bateria: de 18h; Alarmes para todos os parâmetros programáveis; Comunicação com computador. Deverá acompanhar o equipamento: 01 Sensor de dedo; 01 Capa de proteção com suporte para mesa; 01 Carregador; Bateria interna recarregável; Manual do usuário português. Produto com registro na ANVISA.</p> <p>DESFIBRILADOR Desfibrilador Externo Automático DEA: Atuação dupla: como desfibrilador manual ou DEA; Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD; Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). Utilização horizontal ou vertical; Memória interna para gravação de eventos; Conexão com PC via USB, incluindo software para download e gerenciamento dos dados; Choque Bifásico; Auto diagnóstico de funções e bateria; Acesso fácil às pás para uso e reposição; Bolsa de transporte do equipamento pela equipe.</p> <p>GARANTIA DA TRANSFORMAÇÃO: 12 meses sobre equipamentos e a transformação;</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: Alteração Marca Modelo de furgão para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito; Emplacamento: A empresa vencedora deverá entregar os veículos emplacados e consequentemente acompanhado do CRV - Certificado de Registro de Veículos (documento emitido no 1º emplacamento do veículo) junto ao DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná.</p> <p>Conforme Termo de Referência.</p> |       |                | Total: 120.000,00 |

Valor deste Empenho:

**120.000,00**

#### Histórico

Aquisição de ambulância. Substituição do empenho 5309/2024.

Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS -

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/07/2024 11:34 03-00-03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p668576712a605>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**11944/2024**

Ordinário

**02/07/2024**

02/2024.

**Fica empenhada a importância de: R\$ 120.000,00**

[ cento e vinte mil reais ]

Assinado eletronicamente por:

ANDERSON CATTO

805.999.749-15

**assinado 03/07/2024 15:57:48**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anderson Catto

Secretário(a)

Francielle G Souza Ferraz

Assinado eletronicamente  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento

03/07/2024 13:03:56

Francielle Gomes de Souza Ferraz  
Assinado eletronicamente  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:

AGOSTINHO ROMAO

752.052.709-34

**assinado 03/07/2024 13:59:41**

Agostinho Romão

Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**11945/2024**

Ordinário

**02/07/2024**

Referência: 1043

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00518

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 1642987 - B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MOISES SAADI - 470

Cidade: Ribeirão Preto, SP

CPF/CNPJ: 22.310.550/0001-40

Telefone: (16)4141-2783

E-mail: ADM@BFVEICULOS.COM.BR

Banco:  
341 - 7

Agência:  
2.129

Conta:  
15491 - 6

Processo Digital: 580541/2024

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 181.013,20

Suplementado: 625.801,71

Valor deste Empenho: 240.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 421.013,20

Total (A): 625.801,71

Saldo (A - B): 204.788,51

Processo Licitação: 2/2024

Data do Processo: 23/01/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 57 / 2024

Número do Processo: 38928

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 4807 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM: 02-07-2024 11:29:00 - 02-09-2024 11:29:00  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6685766665cf1>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

11945/2024

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

02/07/2024

#### Itens

| Item | Qtd     | Unid.   | Especificação   | Marca             | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------|---------|---|-------------------|----------------|---------------|
| 1    | 0,82759 | UNIDADE | <p>Veículo tipo furgão adaptado para ambulância Suporte Básico - Tipo B, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; MOTOR Motorização: 2.0; Cilindro: 04 em linha; Potência: 160 CV; Sistema de combustão: Injeção eletrônica; Combustível: Diesel; Motor: Diesel; TRANSMISSÃO Tipo: Manual; Nº de marchas à frente: 6 marchas; Tração: Traseira Eixo traseiro: Rodado simples; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica; TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 70 litros; FREIOS Sistema de Freios: hidráulico; Freios a disco: nas quatro rodas com ABS; SISTEMA ELÉTRICO Sistema Elétrico: tomada de 12 Volts; Bateria: 12 Volts e 80 ah; Iluminação interna: embutidas no teto, com interruptor de acionamento no painel do motorista; CARROCERIA -TIPO E DIMENSÕES Dimensões Externas Comprimento total: 5.500 mm; Largura: 2.000 mm Distância entre eixos: 3.300 mm; Dimensões Internas Comprimento do salão de atendimento: 3.000 mm; Largura: 1.780 mm; Altura: 1.900 mm; Capacidade de passageiros: 02 passageiros + 1 motorista; Tipo das poltronas: individuais, com espuma injetada, estrutura tubular, reclináveis, anatômico, antichama e com alça de apoio lado direito; Revestimento das poltronas: em courvin original da fábrica; Poltronas dianteiras: com capacidade para motorista e + 2 passageiros, com encosto de cabeça; Poltronas do motorista: com regulagem de altura; Poltronas dianteiras: com cinto de segurança de três pontas nas laterais; Piso: revestimento com compensado naval com acabamento em perfis de alumínio; Ar condicionado duplo: Cabine do motorista e compartimento do paciente, com funções quente e frio; Vidros Vidros das portas dianteiras: elétricos; Vidros com película solar: sim; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Portas Porta lateral direita: corrediça; Porta traseira dupla: com abertura de 270°; Estribo lateral: sim; Estribo para porta traseira incorporado no para-choque; ACESSÓRIOS Air bag duplo: sim; Kit Multimídia: Tela LCD; sensível ao toque de 7"; Espelhos retrovisores: com regulagem interna elétrico; Para sol: sim; Retrovisor interno: sim; Buzina e Sirene de Ré: sim; Farol de neblina: sim; Farol de regulagem de altura: sim; 3ª luz de freio: sim; Chave reserva de ignição: sim; Jogo de tapetes: sim; Alto falantes: instalados; Protetor de cárter: sim; Antena de teto: sim; Sensor de estacionamento: sim; Câmera de ré: sim; Trava elétrica das portas dianteiras e traseiras com acionamento à distância; Sistema de alarme antifurto sonoro; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco hidráulico compatível com peso do veículo, triangulo de segurança e extintor de incêndio; O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima; Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial; Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição)</p> | FORD TRANSIT/L2H3 | R\$290.000,00  | R\$240.000,00 |

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 09/07/2024 ÀS 09:00:00 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p6685766665cf1>.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

## Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

11945/2024

Ordinário

02/07/2024

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|--|-------|----------------|-------------|
|      |      |       | do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência; ADAPTAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO - TIPO B, nas seguintes especificações Mínimas; Revestimento interno: Isolamento termo e acústico; Revestimento interno nas laterais direita e esquerda e no teto: em ABS; Revestimento do Assoalho: Piso de nivelamento reforçado (Reforço em alumínio fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca) com revestimento em chapas de compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura, e acabamento antiderrapante, lavável, impermeável a prova de água e de cor clara; Vedação: Em todos os cantos existentes; DIVISÓRIA INTERNA Divisória entre a cabine do motorista e o salão de atendimento, Divisória interna original do veículo, pintada na cor branca. Poltrona: Poltrona para assistente, com assento anatômico e na altura da maca permitindo a mobilidade das pernas, com cinto de segurança de três pontas. O apoio das costas e cabeça anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada revestidos em courvim automotivo de alta resistência, na cor verde; Banco baú: para 03 pessoas (acompanhantes) com cintos de segurança abdominal individual. Assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin, na cor verde. Com Lixeira tipo tulha embutida no banco baú. MÓVEIS INTERNOS Conjunto modular: Armário superior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente. Bancada inferior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente, gavetas com correias metálicas, tampo com ressalto, com lixeira tipo tulha, compartimento para prancha de imobilização e central elétrica. Gavetas e portas com trincos. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização. CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL Cadeira de rodas resgate para pacientes adultos, estrutura confeccionada em alumínio rodas com pneus de borracha e sistema de freios, Capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150 kg. Base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente. Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto de duas pontas tórax, e um velcro para os pés. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância. Apoio para os pés em chapa de alumínio. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. com diâmetro de no mínimo 127 mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário. MACA RETRÁTIL 01 (uma) maca retrátil confeccionada em estrutura de alumínio, com base montada |       |                |             |

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 09/07/2024 11:39:03-03-03 PARA REFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p6685766665cf1>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

11945/2024

Ordinário

02/07/2024

#### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação   | Marca | Valor Unitário | Valor Total |  |
|------|------|-------|---|-------|----------------|-------------|--|
|      |      |       | <p>sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio. Com cintos de segurança com sistema de engate rápido para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Com sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°. Com colchão em espuma de densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. SISTEMA ELÉTRICO A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassi original (fabricante) e 01 (uma) independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instaladas em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção ( contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. 01 (um) - Painel de comando interno para ambulância com corpo em ABS - plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V - Via inversor, 01 (uma) - Tomada 110V - Via tomada captação energia externa, 01 (uma) - Tomada 12V - Via bateria auxiliar, 01 (uma) - Tomada Tipo Plug, chaves disjuntoras para ventilação e exaustão, iluminação interna com teclas iluminadas e sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo; 01 (um) - Inversor de energia - 12V - 110V, com capacidade de 1000 Watts; 01 (uma) - Tomada energia externa com cabo de ligação de 20 (vinte) metros; Kit de Iluminação de iluminação interna composta de 06 (seis) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel elétrico; SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo ASA de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) Tons com mega-fone; 01 (um) - Conjunto de 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, com lâmpadas Led's intermitentes; 01 (um) - Conjunto de 08 (oito) - Super-Led's instalados na grade frontal do veículo; 01 (um) - conjunto de 02 (dois) - Super-Led's instalados acima das sinaleiras traseiras; 02 (dois) - Faroletes de Embarque direcionáveis, instalados na traseira superior do veículo, utilizados para iluminação do embarque da traseira do veículo; 01 (um) - Farol Embarque direcionável, instalado acima da porta lateral direita corrediça, utilizado para iluminação do embarque do veículo; 01 (uma) - Sirene de Marcha-re, acionada quando o engate da marcha-re do veículo; CLIMATIZAÇÃO INTERNA Compartimento do paciente A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento; Sistema de Ar Condicionado frio com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561; SUPORTES 01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com três pontos de fixação; Suporte para soro e sangue, deslizável, instalado junto ao corrimão; SISTEMA DE OXIGÉNIO 01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, , manômetro e fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente; 01 (um) - Suporte para Cilindro de Oxigênio; 01 (um) - Cilindro de Oxigênio de 3.5M³ (20 litros)</p> |       |                |             |  |

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/07/2024 11:39:03-03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <http://lc.atende.net/p6685766665cf1>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

11945/2024

Ordinário

02/07/2024

#### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação   | Marca | Valor Unitário | Valor Total       |
|------|------|-------|---|-------|----------------|-------------------|
|      |      |       | <p>com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação; ADESIVAÇÃO EXTERNA Adesivação externa padrão ambulância SUPORTE BÁSICO - TIPO B; Adesivos compostos por (Cruzes) e com a palavra (Ambulância) no capô (invertida) e nos vidros laterais e vidro traseiro; Adesivo modelo padrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba / PR; Adesivo modelo padrão do Governo Estado do Paraná - Secretaria de Saúde EQUIPAMENTOS: ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES Tipo portátil, Elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático - 100v-240v); Durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml; Com válvula de segurança anti-transbordamento; Com regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min.; Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg; Bivolt; Com sistema de fixação de parede para recarga do aspirador; Fonte chaveada de 19v; Bolsa de transporte do equipamento pela equipe. OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL Para pacientes adultos e infantil e neonatais; Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2) e Frequência de Pulso (FP); Faixa medição SPO2: 0 a 100%; Exatidão ou precisão SPO2: 70 a 100%; Faixa frequência de pulso: 30 a 240bpm; Exatidão ou precisão frequência de pulso: ±2bpm; Autonomia bateria: de 18h; Alarmes para todos os parâmetros programáveis; Comunicação com computador. Deverá acompanhar o equipamento: 01 Sensor de dedo; 01 Capa de proteção com suporte para mesa; 01 Carregador; Bateria interna recarregável; Manual do usuário português. Produto com registro na ANVISA.</p> <p>DESFIBRILADOR Desfibrilador Externo Automático DEA: Atuação dupla: como desfibrilador manual ou DEA; Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD; Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições). Utilização horizontal ou vertical; Memória interna para gravação de eventos; Conexão com PC via USB, incluindo software para download e gerenciamento dos dados; Choque Bifásico; Auto diagnóstico de funções e bateria; Acesso fácil às pás para uso e reposição; Bolsa de transporte do equipamento pela equipe.</p> <p>GARANTIA DA TRANSFORMAÇÃO: 12 meses sobre equipamentos e a transformação;</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: Alteração Marca Modelo de furgão para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito; Emplacamento: A empresa vencedora deverá entregar os veículos emplacados e consequentemente acompanhado do CRV - Certificado de Registro de Veículos (documento emitido no 1º emplacamento do veículo) junto ao DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná.</p> <p>Conforme Termo de Referência.</p> |       |                | Total: 240.000,00 |

Valor deste Empenho:

**240.000,00**

#### Histórico

Aquisição de ambulância de Ambulância. Substituição do empenho 4300/2024. Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024.

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/07/2024 11:39:03-03-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lc.atende.net/p6685766665cf1>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**11945/2024**

Ordinário

**02/07/2024**

**Fica empenhada a importância de: R\$ 240.000,00**

[ duzentos e quarenta mil reais ]

Assinado eletronicamente por:

ANDERSON CATTO  
805.999.749-15

03/07/2024 15:56:54

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anderson Catto

Secretário(a)

Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento

03/07/2024 13:03:36

Francielle GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por

AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34

03/07/2024 13:59:20

Agostinho Romão

Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17775/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1043

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00518

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Telefone: 423219-6650

E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

Banco:  
1 - 9

Agência:  
3409 - 6

Conta:  
5720 - 7

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 421.013,20

Suplementado: 660.801,71

Valor deste Empenho: 58.088,51

Anulado (-): 0,00

Total (B): 479.101,71

Total (A): 660.801,71

Saldo (A - B): 181.700,00

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 306 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6690 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 2024-09-03 09:44:47  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66fb0058cedff>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17775/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|--|-------|----------------|--------------|
| 1    | 0,51000 | UNIDADE | Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com capacidade para 5 pessoas; MOTOR Cilindro: 3 em linha; Potência: G/E: 116/116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Nº de marchas: 6 marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 44 litros. PORTA MALAS Capacidade: 460 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco sólido; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos em couro sintético original de fábrica; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral; Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia; Volante multifuncional; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico; Chave presencial; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto; Farol dianteiro de neblina; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. |       | R\$113.900,00  | R\$58.088,51 |

Total: 58.088,51

Valor deste Empenho:

**58.088,51**

#### Histórico

Contrapartida da ordem de compra nº 6688/2024 referente a aquisição de 2 veículos básicos para atender o setor de Vigilância em Saúde - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024. SUPERAVIT

Fica empenhada a importância de: R\$ 58.088,51

[ cinquenta e oito mil, oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos ]

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/10/2024 11:04:27 - 03-09-03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://catastro.mt.gov.br/p66fb0058cedff>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**17775/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**30/09/2024**

Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
01/10/2024 10:54:52  
**assinado eletronicamente**  
Assinatura digital Anderson Catto  
Secretário(a)

Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
30/09/2024 16:56:26  
**assinado eletronicamente**  
FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:  
AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
30/09/2024 16:47:31  
**assinado eletronicamente**

Agostinho Romão  
Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17776/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1029

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1019

Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Epidemiológica

Funcional: 0010.0305.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000

Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000

Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00497

Vigilância em Saúde

#### Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Telefone: 423219-6650

E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

Banco:  
1 - 9

Agência:  
3409 - 6

Conta:  
5720 - 7

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 0,00

Suplementado: 267.320,84

Valor deste Empenho: 137.320,84

Anulado (-): 0,00

Total (B): 137.320,84

Total (A): 267.320,84

Saldo (A - B): 130.000,00

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 306 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6688 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM: 2024-09-30 09:44:16-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://atende.net/p66fb003dd9094>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17776/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------|---------|--|-------|----------------|---------------|
| 1    | 1,20563 | UNIDADE | Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com capacidade para 5 pessoas; MOTOR Cilindro: 3 em linha; Potência: G/E: 116/116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Nº de marchas: 6 marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 44 litros. PORTA MALAS Capacidade: 460 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco sólido; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos em couro sintético original de fábrica; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral; Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia; Volante multifuncional; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico; Chave presencial; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto; Farol dianteiro de neblina; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. |       | R\$113.900,00  | R\$137.320,84 |

Total: 137.320,84

Valor deste Empenho:

**137.320,84**

#### Histórico

Aquisição de 2 veículos básicos para atender o setor de Vigilância em Saúde. SUPERAVIT

Fica empenhada a importância de: R\$ 137.320,84

[ cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos ]

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/10/2024 - 03:00:03  
PARA REFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://atende.net/p66fb003dd90904>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**17776/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**30/09/2024**

Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
**assinado**  
01/10/2024 10:40:34  
eletronicamente  
Anderson Catto  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
Secretário(a)

Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
**assinado**  
30/09/2024 16:54:44  
eletronicamente  
Francielle GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:  
AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
30/09/2024 16:47:04

Agostinho Romão  
Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17777/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1043

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00518

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Telefone: 423219-6650

E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

Banco:  
1 - 9

Agência:  
3409 - 6

Conta:  
5720 - 7

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 479.101,71

Suplementado: 660.801,71

Valor deste Empenho: 48.900,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 528.001,71

Total (A): 660.801,71

Saldo (A - B): 132.800,00

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 306 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6667 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 2024-09-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66fb0014qd880>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17777/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|--|-------|----------------|--------------|
| 1    | 0,42932 | UNIDADE | Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com capacidade para 5 pessoas; MOTOR Cilindro: 3 em linha; Potência: G/E: 116/116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Nº de marchas: 6 marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 44 litros. PORTA MALAS Capacidade: 460 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco sólido; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos em couro sintético original de fábrica; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral; Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia; Volante multifuncional; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico; Chave presencial; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto; Farol dianteiro de neblina; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. |       | R\$113.900,00  | R\$48.900,00 |

Total: 48.900,00

Valor deste Empenho:

**48.900,00**

#### Histórico

Contrapartida da ordem de compra nº 6666/2024 referente a aquisição de 1 veículo básico em atendimento ao recurso disponibilizado pela Resolução SESA 1108/2023 - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024. Contrapartida da ordem de compra nº 6666/2024 referente a aquisição de 1 veículo básico em atendimento ao recurso disponibilizado pela Resolução SESA 1108/2023 - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024. SUPERAVIT

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO PARA REFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://atende.net/p66fb0014dd880>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17777/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

**Fica empenhada a importância de: R\$ 48.900,00**

[ quarenta e oito mil e novecentos reais ]

Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
01/10/2024 10:56:20

Assinatura digitalizada. O documento não ICP-Brasil.  
Anderson Catto  
Secretário(a)

Assinado eletronicamente  
Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
30/09/2024 16:57:17

Francielle Gomes de Souza Ferraz  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:  
AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
30/09/2024 16:46:14

Agostinho Romão  
Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17778/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1028

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000

Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000

Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00519

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Telefone: 423219-6650

E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

Banco:  
1 - 9

Agência:  
3409 - 6

Conta:  
5720 - 7

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 642.274,69

Suplementado: 3.322.502,91

Valor deste Empenho: 65.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 707.274,69

Total (A): 3.322.502,91

Saldo (A - B): 2.615.228,22

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 306 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6666 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 2024-09-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66famff3c5400>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17778/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|--|-------|----------------|--------------|
| 1    | 0,57068 | UNIDADE | Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com capacidade para 5 pessoas; MOTOR Cilindro: 3 em linha; Potência: G/E: 116/116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Nº de marchas: 6 marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 44 litros. PORTA MALAS Capacidade: 460 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco sólido; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos em couro sintético original de fábrica; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral; Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia; Volante multifuncional; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico; Chave presencial; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto; Farol dianteiro de neblina; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. |       | R\$113.900,00  | R\$65.000,00 |

Total: 65.000,00

Valor deste Empenho:

**65.000,00**

#### Histórico

Aquisição de 1 veículo básico em atendimento ao recurso disponibilizado pela Resolução SESA 1108/2023. SUPERAVIT

Fica empenhada a importância de: R\$ 65.000,00

[ sessenta e cinco mil reais ]

ESTE DOCUMENTO FICA CADASTRADO NO SISTEMA DE EMPENHOS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR, NO DIA 30/09/2024, ÀS 09:00:00. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://sic.atende.net/p66faaff3c5400>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17778/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Assinado eletronicamente por:

ANDERSON CATTO

805.999.749-15

01/10/2024 10:54:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anderson Catto  
Secretário(a)

Francielle G Souza Ferraz

Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente 30/09/2024 16:56:18

FRAOMES DE SOUZA FERRAZ

Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:

AGOSTINHO ROMAO

752.052.709-34

30/09/2024 16:45:42

Agostinho Romão  
Contador



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR**

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

**Nota de Empenho**

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17779/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1043

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000

Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000

Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00518

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA**

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Telefone: 423219-6650

E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

Banco:  
1 - 9Agência:  
3409 - 6Conta:  
5720 - 7

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 528.001,71

Suplementado: 660.801,71

Valor deste Empenho: 48.900,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 576.901,71

Total (A): 660.801,71

Saldo (A - B): 83.900,00

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 306 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6664 - 000/2024**ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 03/09/2024 16:45:03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66faffd3deb6c>.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17779/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|--|-------|----------------|--------------|
| 1    | 0,42932 | UNIDADE | Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com capacidade para 5 pessoas; MOTOR Cilindro: 3 em linha; Potência: G/E: 116/116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Nº de marchas: 6 marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 44 litros. PORTA MALAS Capacidade: 460 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco sólido; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos em couro sintético original de fábrica; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral; Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia; Volante multifuncional; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico; Chave presencial; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto; Farol dianteiro de neblina; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. |       | R\$113.900,00  | R\$48.900,00 |

Total: 48.900,00

**Valor deste Empenho:**

**48.900,00**

#### Histórico

Contrapartida da ordem de compra nº 6663/2024 referente a aquisição de 1 veículo básico em atendimento ao recurso disponibilizado pela Resolução SESA 1429/2023 - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024. SUPERAVIT

**Fica empenhada a importância de: R\$ 48.900,00**

[ quarenta e oito mil e novecentos reais ]

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/10/2024 11:45:03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66ffaffd3dabbb>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**17779/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**30/09/2024**

Assinado eletronicamente por:

ANDERSON CATTO

805.999.749-15

assinado

01/10/2024 10:40:20

Assinatura digital a ANDERSON CATTO  
Certificado digital não ICP-Brasil.

Secretário(a)

Francielle G Souza Ferraz

Chefe da Seção de

Contabilidade e Orçamento

assinado

30/09/2024 16:54:37

FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ

Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:

AGOSTINHO ROMÃO

752.052.709-34

assinado

30/09/2024 16:45:19

Agostinho Romão

Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17780/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1028

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00519

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Telefone: 423219-6650

E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

Banco:  
1 - 9

Agência:  
3409 - 6

Conta:  
5720 - 7

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 707.274,69

Suplementado: 3.322.502,91

Valor deste Empenho: 65.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 772.274,69

Total (A): 3.322.502,91

Saldo (A - B): 2.550.228,22

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 306 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6663 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 2024-09-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66faaffb1a147>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17780/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|--|-------|----------------|--------------|
| 1    | 0,57068 | UNIDADE | Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com capacidade para 5 pessoas; MOTOR Cilindro: 3 em linha; Potência: G/E: 116/116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Nº de marchas: 6 marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 44 litros. PORTA MALAS Capacidade: 460 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco sólido; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos em couro sintético original de fábrica; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral; Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia; Volante multifuncional; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico; Chave presencial; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto; Farol dianteiro de neblina; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. |       | R\$113.900,00  | R\$65.000,00 |

Total: 65.000,00

Valor deste Empenho:

**65.000,00**

#### Histórico

Aquisição de 1 veículo básico em atendimento ao recurso disponibilizado pela Resolução SESA 1429/2023.

Fica empenhada a importância de: R\$ 65.000,00

[ sessenta e cinco mil reais ]

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/10/2024 11:04:03-00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://atende.net/p66affb1a147d>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**17780/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**30/09/2024**

Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
**assinado**  
eletronicamente  
01/10/2024 10:56:06  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.  
Anderson Catto  
Secretário(a)

Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
**assinado**  
eletronicamente  
30/09/2024 16:57:07  
ELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Assinado eletronicamente por:  
AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
**assinado**  
eletronicamente  
30/09/2024 16:44:45  
Agostinho Romão  
Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17781/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1043

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00518

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Telefone: 423219-6650

E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

Banco:  
1 - 9

Agência:  
3409 - 6

Conta:  
5720 - 7

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 576.901,71

Suplementado: 660.801,71

Valor deste Empenho: 48.900,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 625.801,71

Total (A): 660.801,71

Saldo (A - B): 35.000,00

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 306 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6662 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 2024-09-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66farq5c2d8a>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17781/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|--|-------|----------------|--------------|
| 1    | 0,42932 | UNIDADE | Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com capacidade para 5 pessoas; MOTOR Cilindro: 3 em linha; Potência: G/E: 116/116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Nº de marchas: 6 marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 44 litros. PORTA MALAS Capacidade: 460 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco sólido; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos em couro sintético original de fábrica; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral; Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia; Volante multifuncional; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico; Chave presencial; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto; Farol dianteiro de neblina; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. |       | R\$113.900,00  | R\$48.900,00 |

Total: 48.900,00

Valor deste Empenho:

**48.900,00**

#### Histórico

Contrapartida da ordem de compra nº 6660/2024 referente a aquisição de 1 veículo básico em atendimento ao recurso disponibilizado pela Resolução SESA 1432/2023 - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024. SUPERAVIT

Fica empenhada a importância de: R\$ 48.900,00

[ quarenta e oito mil e novecentos reais ]

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/10/2024 11:04:03-03-00 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66fat95c2d8a>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**17781/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**30/09/2024**

 Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
01/10/2024 10:42:07  
assinado eletronicamente  
Assinatura digital avançada. A assinatura digital não ICP-Brasil.  
Anderson Catto  
Secretário(a)

 Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento  
30/09/2024 16:56:11  
assinado eletronicamente  
FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento

 Assinado eletronicamente por:  
AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
30/09/2024 16:44:17  
assinado eletronicamente  
Agostinho Romão  
Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17782/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1028

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00519

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Telefone: 423219-6650

E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

Banco:  
1 - 9

Agência:  
3409 - 6

Conta:  
5720 - 7

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 772.274,69

Suplementado: 3.322.502,91

Valor deste Empenho: 65.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 837.274,69

Total (A): 3.322.502,91

Saldo (A - B): 2.485.228,22

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 306 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6660 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 2024-09-03 09:44:42 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66faaff77876552>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17782/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|--|-------|----------------|--------------|
| 1    | 0,57068 | UNIDADE | Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com capacidade para 5 pessoas; MOTOR Cilindro: 3 em linha; Potência: G/E: 116/116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Nº de marchas: 6 marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 44 litros. PORTA MALAS Capacidade: 460 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco sólido; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos em couro sintético original de fábrica; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral; Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia; Volante multifuncional; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico; Chave presencial; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto; Farol dianteiro de neblina; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. |       | R\$113.900,00  | R\$65.000,00 |

Total: 65.000,00

Valor deste Empenho:

**65.000,00**

#### Histórico

Aquisição de 1 veículo básico em atendimento ao recurso disponibilizado pela Resolução SESA 1432/2023.

Fica empenhada a importância de: R\$ 65.000,00

[ sessenta e cinco mil reais ]





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**17782/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**30/09/2024**

Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
01/10/2024 10:40:00  
**assinado  
eletronicamente**  
Anderson Catto  
Secretário(a)

Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
30/09/2024 16:47:31  
**assinado  
eletronicamente**  
FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:  
AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
30/09/2024 16:43:46  
**assinado  
eletronicamente**  
Agostinho Romão  
Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17788/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1043

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00518

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 6280 - SM MOBILIDADE LTDA

Endereço: RUA das Carmelitas - 1552

Cidade: Curitiba, PR

CPF/CNPJ: 19.176.862/0001-06

Telefone: (41) 3521-0092

E-mail: camileecorreia@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 625.801,71

Suplementado: 660.801,71

Valor deste Empenho: 2.609,35

Anulado (-): 0,00

Total (B): 628.411,06

Total (A): 660.801,71

Saldo (A - B): 32.390,65

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 307 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6652 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSEADO EM: 2024-09-30 16:40:09-03-02  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66afafeb4494fe>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17788/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca   | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|---------|--|---------|----------------|-------------|
| 4    | 0,01500 | UNIDADE | <p>Veículo tipo crossover/suv/minivan , adaptado para o transporte de cadeirantes, com as seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros, sendo 1 cadeirante; 4 portas; MOTOR Cilindro: 3 cilindros em linha; Potência: (G/E): 106/111 CV; Combustível: Flex - gasolina/etanol; TRANSMISSÃO Tipo: manual ou CVT com modo manual; Nº de marchas: 6 marchas a frente; Tração: dianteira; Volante multifuncional; DIREÇÃO Tipo: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 47 litros. PORTA MALAS Capacidade: 475 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor; Freio de estacionário: alavanca de acionamento por cabos; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; Dimensões Comprimento: 4.315 mm; Largura: 1.720 mm; Altura: 1.678 mm; Distância entre eixos: 2.620 mm; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Banco do motorista com regulagem de altura; Bancos revestidos em couro; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Airbag (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB e Aux-in/conexão Bluetooth/ Função Audio Streaming; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave tipo canivete dobrável com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Entrada USB, rádio AM/FM e Kit multimídia; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pâra-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE Espaço para 1 cadeirante + 4 passageiros + 1 motorista. O veículo será adaptado com a instalação da Rampa manual ou eletro hidráulica para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas. Comprimento rampa mínima aberta: 1 metro. Altura do piso rebaixado até o final da rampa fechada: mínimo 0,50 cm / máximo 0,60 cm. Comprimento final do carro até final da rampa aberta: mínimo 1 metro / máximo 1,5 metro. Altura interna rampa fechada até teto: mínimo 1,37 metro / máximo 1,40 metro. Altura entrada rampa fechada até teto: 1,37 metro. Largura interna rampa fechada: mínimo 730 cm / máximo 800 cm. A suspensão do veículo é trocada para suportar novo peso. A rampa pode suportar até 250 Kg. O sistema de segurança é composto por 1 kit de</p> | GM SPIN | R\$173.900,00  | R\$2.609,35 |

ESTE DOCUMENTO FICA NO ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR  
PARA REFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66fateb449afe>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17788/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total     |
|------|------|-------|--|-------|----------------|-----------------|
|      |      |       | cintos, com 1 cinto de segurança 3 pontos para o cadeirante e 4 cintos de ancoragem fixados ao piso da rampa (2 dianteiros e 2 traseiros) O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência |       |                | Total: 2.609,35 |

**Valor deste Empenho:**

**2.609,35**

#### Histórico

Contrapartida da ordem de compra nº 6649/2024 referente a aquisição de 1 veículo adaptado para PCD em atendimento ao recurso disponibilizado pela emenda impositiva nº 31/2023 ao PLO nº 36/2023, de autoria do seguinte Vereador: Ezequiel Ligoski Betim. - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024. - EXCESSO

**Fica empenhada a importância de: R\$ 2.609,35**

[ dois mil, seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos ]

Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
assinado  
eletronicamente  
01/10/2024 10:39:16  
Anderson Catto  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
Secretário(a)

Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
30/09/2024 16:47:13  
FRANCIELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Assinado eletronicamente  
Francielle Gomes de Souza Ferraz  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:  
AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
assinado  
eletronicamente  
30/09/2024 16:40:32  
Agostinho Romão  
Contador

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM: 30/09/2024 16:40:32  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66fatefb4494fe>.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR**

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

**Nota de Empenho**

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17789/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 639

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00000

Recursos Ordinários (livres)

**Credor: 6280 - SM MOBILIDADE LTDA**

Endereço: RUA das Carmelitas - 1552

Cidade: Curitiba, PR

CPF/CNPJ: 19.176.862/0001-06

Telefone: (41) 3521-0092

E-mail: camileecorreia@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

Dotação Inicial: 155.730,77

Empenhado Anter.: 0,00

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho: 155.730,77

Anulado (-): 0,00

Total (B): 155.730,77

Total (A): 155.730,77

Saldo (A - B): 0,00

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 307 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6649 - 000/2024**



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17789/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca   | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------|---------|--|---------|----------------|---------------|
| 4    | 0,89552 | UNIDADE | <p>Veículo tipo crossover/suv/minivan , adaptado para o transporte de cadeirantes, com as seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros, sendo 1 cadeirante; 4 portas; MOTOR Cilindro: 3 cilindros em linha; Potência: (G/E): 106/111 CV; Combustível: Flex - gasolina/etanol; TRANSMISSÃO Tipo: manual ou CVT com modo manual; Nº de marchas: 6 marchas a frente; Tração: dianteira; Volante multifuncional; DIREÇÃO Tipo: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 47 litros. PORTA MALAS Capacidade: 475 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor; Freio de estacionário: alavanca de acionamento por cabos; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; Dimensões Comprimento: 4.315 mm; Largura: 1.720 mm; Altura: 1.678 mm; Distância entre eixos: 2.620 mm; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Banco do motorista com regulagem de altura; Bancos revestidos em couro; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Airbag (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB e Aux-in/conexão Bluetooth/ Função Audio Streaming; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave tipo canivete dobrável com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Entrada USB, rádio AM/FM e Kit multimídia; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pâra-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE Espaço para 1 cadeirante + 4 passageiros + 1 motorista. O veículo será adaptado com a instalação da Rampa manual ou eletro hidráulica para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas. Comprimento rampa mínima aberta: 1 metro. Altura do piso rebaixado até o final da rampa fechada: mínimo 0,50 cm / máximo 0,60 cm. Comprimento final do carro até final da rampa aberta: mínimo 1 metro / máximo 1,5 metro. Altura interna rampa fechada até teto: mínimo 1,37 metro / máximo 1,40 metro. Altura entrada rampa fechada até teto: 1,37 metro. Largura interna rampa fechada: mínimo 730 cm / máximo 800 cm. A suspensão do veículo é trocada para suportar novo peso. A rampa pode suportar até 250 Kg. O sistema de segurança é composto por 1 kit de</p> | GM SPIN | R\$173.900,00  | R\$155.730,77 |

ESTE DOCUMENTO FICA NO ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://sic.atende.net/p66fate9bgaa3>





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17789/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total       |
|------|------|-------|--|-------|----------------|-------------------|
|      |      |       | cintos, com 1 cinto de segurança 3 pontos para o cadeirante e 4 cintos de ancoragem fixados ao piso da rampa (2 dianteiros e 2 traseiros) O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência |       |                | Total: 155.730,77 |

**Valor deste Empenho:**

**155.730,77**

#### Histórico

Aquisição de 1 veículo adaptado para PCD em atendimento ao recurso disponibilizado pela emenda impositiva nº 31/2023 ao PLO nº 36/2023, de autoria do seguinte Vereador: Ezequiel Ligoski Betim. - SUPERÁVIT.

**Fica empenhada a importância de: R\$ 155.730,77**

[ cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos ]

 Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
**assinado eletronicamente** Anderson Catto  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
Secretário(a)

 Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
**assinado eletronicamente** ELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

 Assinado eletronicamente por:  
AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
30/09/2024 16:40:05

Agostinho Romão  
Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17791/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1043

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00518

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Telefone: 423219-6650

E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

Banco:  
1 - 9

Agência:  
3409 - 6

Conta:  
5720 - 7

Dotação Inicial: 0,00

Empenhado Anter.: 628.411,06

Suplementado: 660.801,71

Valor deste Empenho: 32.390,65

Anulado (-): 0,00

Total (B): 660.801,71

Total (A): 660.801,71

Saldo (A - B): 0,00

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 306 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6691 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSIFICADO EM 30/09/2024 16:30 - 9299-02  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66fate82624ec>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

17791/2024

Ordinário

30/09/2024

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|--|-------|----------------|--------------|
| 1    | 0,28438 | UNIDADE | Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com capacidade para 5 pessoas; MOTOR Cilindro: 3 em linha; Potência: G/E: 116/116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Nº de marchas: 6 marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 44 litros. PORTA MALAS Capacidade: 460 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco sólido; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos em couro sintético original de fábrica; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral; Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia; Volante multifuncional; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico; Chave presencial; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto; Farol dianteiro de neblina; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. |       | R\$113.900,00  | R\$32.390,65 |

Total: 32.390,65

Valor deste Empenho:

**32.390,65**

#### Histórico

Contrapartida da ordem de compra nº 6688/2024 referente a aquisição de 2 veículos básicos para atender o setor de Vigilância em Saúde - Utilização do recurso considerando a Lei Complementar nº 172/2020 e a Lei Complementar nº 205/2024 e Nota Técnica CONASEMS - 02/2024. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fica empenhada a importância de: R\$ 32.390,65

[ trinta e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos ]

ESTE DOCUMENTO FICA ARQUIVADO EM 03/10/2024 ÀS 09:00:00 PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p66fate82624ec>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**17791/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**30/09/2024**

Assinado eletronicamente por:

ANDERSON CATTO

805.999.749-15

01/10/2024 10:40:58

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anderson Catto

Secretário(a)

Assinado eletronicamente

assinado eletronicamente

FF eletronicamente

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

GOMES DE SOUZA FERRAZ

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Francielle G Souza Ferraz

Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento

30/09/2024 16:54:53

Assinado eletronicamente por:

AGOSTINHO ROMAO

752.052.709-34

30/09/2024 16:39:42

Agostinho Romão

Contador





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17792/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 1083

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00304

Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/indenização de Sinistros

#### Credor: 6280 - SM MOBILIDADE LTDA

Endereço: RUA das Carmelitas - 1552

Cidade: Curitiba, PR

CPF/CNPJ: 19.176.862/0001-06

Telefone: (41) 3521-0092

E-mail: camileecorreia@hotmail.com

Banco:

Agência:

Conta:

|                  |            |                      |            |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 0,00       | Empenhado Anter.:    | 176.756,72 |
| Suplementado:    | 236.803,16 | Valor deste Empenho: | 15.559,88  |
| Anulado (-):     | 0,00       | Total (B):           | 192.316,60 |
| Total (A):       | 236.803,16 | Saldo (A - B):       | 44.486,56  |

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 307 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6658 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI CLASSEADO EM: 2024-09-30 16:44  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66afatedf7ff7>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17792/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca   | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|--|---------|----------------|--------------|
| 4    | 0,08948 | UNIDADE | <p>Veículo tipo crossover/suv/minivan , adaptado para o transporte de cadeirantes, com as seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Capacidade: 01 motorista + 04 passageiros, sendo 1 cadeirante; 4 portas; MOTOR Cilindro: 3 cilindros em linha; Potência: (G/E): 106/111 CV; Combustível: Flex - gasolina/etanol; TRANSMISSÃO Tipo: manual ou CVT com modo manual; Nº de marchas: 6 marchas a frente; Tração: dianteira; Volante multifuncional; DIREÇÃO Tipo: hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 47 litros. PORTA MALAS Capacidade: 475 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor; Freio de estacionário: alavanca de acionamento por cabos; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; Dimensões Comprimento: 4.315 mm; Largura: 1.720 mm; Altura: 1.678 mm; Distância entre eixos: 2.620 mm; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Banco do motorista com regulagem de altura; Bancos revestidos em couro; Bancos dianteiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Banco traseiro com 2 cintos de segurança retráteis de 3 pontos, central abdominal; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Airbag (motorista/passageiro); Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB e Aux-in/conexão Bluetooth/ Função Audio Streaming; Controle de áudio no volante; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste interno; Espelho retrovisor interno dia/noite; Chave tipo canivete dobrável com controle remoto; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto com acionamento a distância com comando na chave do veículo; Luz auxiliar Brake Light; Entrada USB, rádio AM/FM e Kit multimídia; Conta-giros; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Vidro traseiro anti-embaçante; Limpador pâra-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio. ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE Espaço para 1 cadeirante + 4 passageiros + 1 motorista. O veículo será adaptado com a instalação da Rampa manual ou eletro hidráulica para acesso traseiro de 01 passageiro/cadeirante com a própria cadeira de rodas. Comprimento rampa mínima aberta: 1 metro. Altura do piso rebaixado até o final da rampa fechada: mínimo 0,50 cm / máximo 0,60 cm. Comprimento final do carro até final da rampa aberta: mínimo 1 metro / máximo 1,5 metro. Altura interna rampa fechada até teto: mínimo 1,37 metro / máximo 1,40 metro. Altura entrada rampa fechada até teto: 1,37 metro. Largura interna rampa fechada: mínimo 730 cm / máximo 800 cm. A suspensão do veículo é trocada para suportar novo peso. A rampa pode suportar até 250 Kg. O sistema de segurança é composto por 1 kit de</p> | GM SPIN | R\$173.900,00  | R\$15.559,88 |

ESTE DOCUMENTO FICA NO ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://sic.atende.net/p66fatedt17ff7>.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TELÊMACO BORBA - PR

CNPJ: 10.505.434/0001-05

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Fone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Fax:

Cidade: TELÊMACO BORBA

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17792/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

#### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total             |
|------|------|-------|--|-------|----------------|-------------------------|
|      |      |       | cintos, com 1 cinto de segurança 3 pontos para o cadeirante e 4 cintos de ancoragem fixados ao piso da rampa (2 dianteiros e 2 traseiros) O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência |       |                |                         |
|      |      |       |  |       |                | <b>Total: 15.559,88</b> |

**Valor deste Empenho:**

**15.559,88**

#### Histórico

Contrapartida da ordem de compra nº 6649/2024 referente a aquisição de 1 veículo adaptado para PCD em atendimento ao recurso disponibilizado pela emenda impositiva nº 31/2023 ao PLO nº 36/2023, de autoria do seguinte Vereador: Ezequiel Ligoski Betim. - SUPERÁVIT

**Fica empenhada a importância de: R\$ 15.559,88**

[ quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos ]

Assinado eletronicamente por:  
ANDERSON CATTO  
805.999.749-15  
01/10/2024 10:55:08  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Anderson Catto  
Secretário(a)

Assinado eletronicamente por:  
Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
30/09/2024 16:56:33  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ELLE GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Chefe da Seção de Contabilidade e Orçamento

Assinado eletronicamente por:  
AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
30/09/2024 16:41:13

Agostinho Romão  
Contador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/09/2024 16:41:06-03-00-00-00-00  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66tatedft7ff7>.





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

76.170.240/0001-04

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

4232711000

CEP: 84261-170

Telêmaco Borba

Fax:

### Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

**17793/2024**

Ordinário

**30/09/2024**

Referência: 82

Órgão: 02

SECRETARIA GERAL DO GABINETE

Unidade: 003

Funrebom - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros

Ação: 2035

Atividades do FUNREBOM

Funcional: 0006.0182.0601

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento: 34490520000000000000 Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000 Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00515 Funrebom

#### Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Telefone: 423219-6650

E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

Banco: Agência: Conta:  
1 - 9 3409 - 6 5720 - 7

Processo Digital: 590052/2024

|                  |            |                      |            |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 113.000,00 | Empenhado Anter.:    | 4.235,71   |
| Suplementado:    | 227.800,00 | Valor deste Empenho: | 227.800,00 |
| Anulado (-):     | 0,00       | Total (B):           | 232.035,71 |
| Total (A):       | 340.800,00 | Saldo (A - B):       | 108.764,29 |

|                     |         |                     |            |
|---------------------|---------|---------------------|------------|
| Processo Licitação: | 72/2024 | Data do Processo:   | 02/08/2024 |
| Modalidade:         | Pregão  | Número do Contrato: | 306 / 2024 |
| Número do Processo: | 579575  | Contrato Aditivo:   |            |

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra: 6705 - 000/2024**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

76.170.240/0001-04

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

4232711000

CEP: 84261-170

Fax:

Telêmaco Borba

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**17793/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**30/09/2024**

#### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Marca | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------|---------|--|-------|----------------|---------------|
| 1    | 2,00000 | UNIDADE | Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas: Cor: branca no padrão sólido; Zero Quilômetro; Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital; Veículo com capacidade para 5 pessoas; MOTOR Cilindro: 3 em linha; Potência: G/E: 116/116 CV; Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta; Combustível: Flex - gasolina/etanol; Transmissão tipo automática; Nº de marchas: 6 marchas; DIREÇÃO Tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS Tipo e medidas: compatíveis com o veículo; Estepe: original de fábrica. TANQUE DE COMBUSTÍVEL Capacidade: 44 litros. PORTA MALAS Capacidade: 460 litros; Luz no porta malas; Porta malas com revestimento; FREIOS Freios ABS com EBD; Freios dianteiros: disco ventilado; Freios traseiros: a tambor ou disco sólido; SISTEMA ELÉTRICO Tomada de 12 Volts; AR CONDICIONADO Quente e frio original de fábrica; BANCOS Bancos em couro sintético original de fábrica; Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos; VIDROS Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos Vidros com película solar ACESSÓRIOS Computador de bordo multifuncional; Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral; Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia; Volante multifuncional; Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento; Antena para rádio no teto; Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico; Chave presencial; Com 1 chave reserva; Travamento automático das portas em movimento; Trava elétrica com acionamento a distância; Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto; Farol dianteiro de neblina; Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica; Sensor de estacionamento traseiro; Câmera de ré; Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades; Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Protetor de cárter; Rodas de liga leve; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência. |       | R\$113.900,00  | R\$227.800,00 |

Total: 227.800,00

**Valor deste Empenho:**

**227.800,00**

#### Histórico

Aquisição de veículos e furgão adaptado para ambulância.

**Fica empenhada a importância de: R\$ 227.800,00**

[ duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais ]

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://atende.net/p66fb06702c8ca>





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

76.170.240/0001-04

PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

4232711000

CEP: 84261-170

Fax:

Telêmaco Borba

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**17793/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**30/09/2024**

Assinado eletronicamente por:

AGOSTINHO ROMAO  
752.052.709-34  
30/09/2024 17:14:32

Agostinho Romão  
Contador



Assinado eletronicamente por:  
CELSO ELLI BURAKOVSKI  
625.977.449-49  
30/09/2024 17:20:20

Assinatura digitalizada. O documento digital não ICP-Brasil.

Secretário(a)



Francielle G Souza Ferraz  
Chefe da Seção de  
Contabilidade e Orçamento  
30/09/2024 17:13:33

Assinatura digitalizada com certificação digital ICP-Brasil.

LE GOMES DE SOUZA FERRAZ  
Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**22135/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**12/12/2024**

Referência: 1083

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000

Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000

Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00304

Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/indenização de Sinistros

#### Credor: 6285 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPRENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA BOLIVIA - 1380

Cidade: Franca, SP

CPF/CNPJ: 35.741.144/0001-83

Telefone: (16) 3432-6055

Processo Digital: 597126/2024

|                  |            |                      |            |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 0,00       | Empenhado Anter.:    | 74.316,60  |
| Suplementado:    | 236.803,16 | Valor deste Empenho: | 118.000,00 |
| Anulado (-):     | 0,00       | Total (B):           | 192.316,60 |
| Total (A):       | 236.803,16 | Saldo (A - B):       | 44.486,56  |

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 308 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo: 1001 / 2024

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra : 8109 - 000/2024**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação  | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|--|----------------|--------------|
| 3    | 0,38188 | UNIDADE | <p>Veículo tipo furgão adaptado para ambulância Suporte Básico - Tipo B, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor: branca no padrão sólido;</p> <p>Zero Quilômetro;</p> <p>Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;</p> <p>MOTOR</p> <p>Motorização: 2.0;</p> <p>Cilindro: 04 em linha;</p> <p>Potência: 160 CV;</p> <p>Sistema de combustão: Injeção eletrônica;</p> <p>Combustível: Diesel;</p> <p>Motor: Diesel;</p> <p>TRANSMISSÃO</p> <p>Tipo: Manual;</p> <p>Nº de marchas à frente: 6 marchas;</p> <p>Tração: Traseira</p> <p>Eixo traseiro: Rodado simples;</p> <p>DIREÇÃO</p> <p>Tipo: hidráulica ou elétrica;</p> <p>PNEUS</p> <p>Tipo e medidas: compatíveis com o veículo;</p> <p>Estepe: original de fábrica;</p> <p>TANQUE DE COMBUSTÍVEL</p> <p>Capacidade: 70 litros;</p> <p>FREIOS</p> <p>Sistema de Freios: hidráulico;</p> <p>Freios a disco: nas quatro rodas com ABS;</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO</p> <p>Sistema Elétrico: tomada de 12 Volts;</p> <p>Bateria: 12 Volts e 80 ah;</p> <p>Iluminação interna: embutidas no teto, com interruptor de acionamento no painel do motorista;</p> <p>CARROCERIA -TIPO E DIMENSÕES</p> <p>Dimensões Externas</p> <p>Comprimento total: 5.500 mm;</p> <p>Largura: 2.000 mm</p> <p>Distância entre eixos: 3.300 mm;</p> <p>Dimensões Internas</p> <p>Comprimento do salão de atendimento: 3.000 mm;</p> <p>Largura: 1.780 mm;</p> <p>Altura: 1.900 mm;</p> <p>Capacidade de passageiros: 02 passageiros + 1 motorista;</p> <p>Tipo das poltronas: individuais, com espuma injetada, estrutura tubular, reclináveis, anatômico, antichama e com alça de apoio lado direito;</p> <p>Revestimento das poltronas: em courvin original da fábrica;</p> <p>Poltronas dianteiras: com capacidade para motorista e + 2 passageiros, com encosto de cabeça;</p> <p>Poltronas do motorista: com regulagem de altura;</p> <p>Poltronas dianteiras: com cinto de segurança de três pontas nas laterais;</p> <p>Piso: revestimento com compensado naval com acabamento em perfis de alumínio;</p> <p>Ar condicionado duplo: Cabine do motorista e compartimento do paciente, com funções quente e frio;</p> <p>Vidros</p> <p>Vidros das portas dianteiras: elétricos;</p> <p>Vidros com película solar: sim;</p> <p>Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;</p> <p>Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente;</p> <p>Portas</p> <p>Porta lateral direita: corredica;</p> <p>Porta traseira dupla: com abertura de 270°;</p> <p>Estríbo lateral: sim;</p> <p>Estríbo para porta traseira incorporado no para-choque;</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>Air bag duplo: sim;</p> <p>Kit Multimídia: Tela LCD; sensível ao toque de 7";</p> <p>Espelhos retrovisores: com regulagem interna elétrica;</p> <p>Para sol: sim;</p> <p>Retrovisor interno: sim;</p> <p>Buzina e Sirene de Ré: sim;</p> <p>Farol de neblina: sim;</p> <p>Farol de regulagem de altura: sim;</p> | 309000,0000    | 118.000,0000 |





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação   | Valor Unitário | Valor Total |  |  |
|------|------|-------|---|----------------|-------------|--|--|
|      |      |       | <p>3ª luz de freio: sim;</p> <p>Chave reserva de ignição: sim;</p> <p>Jogo de tapetes: sim;</p> <p>Alto falantes: instalados;</p> <p>Protetor de cárter: sim;</p> <p>Antena de teto: sim;</p> <p>Sensor de estacionamento: sim;</p> <p>Câmera de ré: sim;</p> <p>Trava elétrica das portas dianteiras e traseiras com acionamento à distância;</p> <p>Sistema de alarme antifurto sonoro;</p> <p>Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco hidráulico compatível com peso do veículo, triangulo de segurança e extintor de incêndio;</p> <p>O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;</p> <p>Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial;</p> <p>Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência;</p> <p><b>ADAPTAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO - TIPO B</b>, nas seguintes especificações Mínimas;</p> <p>Revestimento interno: Isolamento termo e acústico;</p> <p>Revestimento interno nas laterais direita e esquerda e no teto: em ABS;</p> <p>Revestimento do Assoalho: Piso de nivelamento reforçado (Reforço em alumínio fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca) com revestimento em chapas de compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura, e acabamento antiderrapante, lavável, impermeável a prova de água e de cor clara;</p> <p>Vedações: Em todos os cantos existentes;</p> <p><b>DIVISÓRIA INTERNA</b></p> <p>Divisória entre a cabine do motorista e o salão de atendimento,</p> <p>Divisória interna original do veículo, pintada na cor branca.</p> <p><b>Poltrona:</b></p> <p>Poltrona para assistente, com assento anatômico e na altura da maca permitindo a mobilidade das pernas, com cinto de segurança de três pontas. O apoio das costas e cabeça anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada revestidos em courvin automotivo de alta resistência, na cor verde;</p> <p>Banco baú:</p> <p>para 03 pessoas (acompanhantes) com cintos de segurança abdominal individual. Assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin, na cor verde.</p> <p>Com Lixeira tipo tulha embutida no banco baú.</p> <p><b>MÓVEIS INTERNOS</b></p> <p>Conjunto modular:</p> <p>Armário superior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente.</p> <p>Bancada inferior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente, gavetas com correderas metálicas, tampo com ressalto, com lixeira tipo tulha, compartimento para prancha de imobilização e central elétrica.</p> <p>Gavetas e portas com trincos. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização.</p> <p><b>CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL</b></p> |                |             |  |  |





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

## Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|--|----------------|-------------|
|      |      |       | <p>Cadeira de rodas resgate para pacientes adultos, estrutura confeccionada em alumínio rodas com pneus de borracha e sistema de freios, Capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150 kg.</p> <p>Base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente.</p> <p>Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto de duas pontas tórax, e um velcro para os pés.</p> <p>Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância.</p> <p>Apoio para os pés em chapa de alumínio.</p> <p>Sistema de dobra para armazenamento.</p> <p>Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias.</p> <p>com diâmetro de no mínimo 127 mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário.</p>   |                |             |
|      |      |       | <p><b>MACA RETRÁTIL</b></p> <p>01 (uma) maca retrátil confeccionada em estrutura de alumínio, com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio. Com cintos de segurança com sistema de engate rápido para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Com sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°. Com colchão em espuma de densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio.</p>  |                |             |
|      |      |       | <p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b></p> <p>A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassis original (fabricante) e 01 (uma) independente, para o compartimento de atendimento.</p> <p>Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instaladas em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção ( contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.</p> <p>01 (um) - Painel de comando interno para ambulância com corpo em ABS - plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V - Via inversor, 01 (uma) - Tomada 110V - Via tomada captação energia externa, 01 (uma) - Tomada 12V - Via bateria auxiliar, 01 (uma) - Tomada Tipo Plug, chaves disjuntooras para ventilação e exaustão, iluminação interna com teclas iluminadas e sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo;</p> <p>01 (um) - Inversor de energia - 12V - 110V, com capacidade de 1000 Watts;</p> <p>01 (uma) - Tomada energia externa com cabo de ligação de 20 (vinte) metros;</p> <p>Kit de iluminação de iluminação interna composta de 06 (seis) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel elétrico;</p> |                |             |
|      |      |       | <p><b>SINALIZAÇÃO EXTERNA:</b></p> <p>01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo ASA de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) Tons com mega-fone;</p> <p>01 (um) - Conjunto de 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, com lâmpadas Led's intermitentes;</p> <p>01 (um) - Conjunto de 08 (oito) - Super-Led's instalados na grade frontal do veículo;</p> <p>01 (um) - conjunto de 02 (dois) - Super-Led's instalados acima das sinalizadoras traseiras;</p> <p>02 (dois) - Faroletes de Embarque direcionáveis, instalados na traseira superior do veículo, utilizados para iluminação do embarque da traseira do veículo;</p> <p>01 (um) - Farol Embarque direcionável, instalado acima da porta lateral direita corrediça, utilizado para iluminação do embarque do veículo;</p> <p>01 (uma) - Sirene de Marcha-ré, acionada quando o engate da marcha-ré do veículo;</p>  |                |             |
|      |      |       | <p><b>CLIMATIZAÇÃO INTERNA</b></p> <p>Compartimento do paciente</p>  |                |             |





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Valor Unitário | Valor Total |  |  |
|------|------|-------|--|----------------|-------------|--|--|
|      |      |       | <p>A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/ aquecimento;</p> <p>Sistema de Ar Condicionado frio com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561;</p> <p><b>SUPORTES</b></p> <p>01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com três pontos de fixação;</p> <p>Suporte para soro e sangue, deslizável, instalado junto ao corrimão;</p> <p><b>SISTEMA DE OXIGÊNIO</b></p> <p>01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, , manômetro e fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente;</p> <p>01 (um) - Suporte para Cilindro de Oxigênio;</p> <p>01 (um) - Cilindro de Oxigênio de 3.5M<sup>3</sup> (20 litros) com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação;</p> <p><b>ADESIVAÇÃO EXTERNA</b></p> <p>Adesivação externa padrão ambulância <b>SUPORTE BÁSICO - TIPO B</b>;</p> <p>Adesivos compostos por (Cruzes) e com a palavra (Ambulância) no capô (invertida) e nos vidros laterais e vidro traseiro;</p> <p>Adesivo modelo padrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba / PR;</p> <p>Adesivo modelo padrão do Governo Estado do Paraná - Secretaria de Saúde</p> <p><b>EQUIPAMENTOS:</b></p> <p><b>ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES</b></p> <p>Tipo portátil,</p> <p>Elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático - 100v-240v);</p> <p>Durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica.</p> <p>Frascos graduados com capacidade de 1200 ml;</p> <p>Com válvula de segurança anti-transbordamento;</p> <p>Com regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min.;</p> <p>Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg;</p> <p>Bivolt;</p> <p>Com sistema de fixação de parede para recarga do aspirador;</p> <p>Fonte chaveada de 19v;</p> <p>Bolsa de transporte do equipamento pela equipe.</p> <p><b>OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL</b></p> <p>Para pacientes adultos e infantil e neonatais;</p> <p>Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO<sub>2</sub>) e Frequência de Pulso (FP);</p> <p>Faixa medição SpO<sub>2</sub>: 0 a 100%;</p> <p>Exatidão ou precisão SpO<sub>2</sub>: 70 a 100%;</p> <p>Faixa frequência de pulso: 30 a 240bpm;</p> <p>Exatidão ou precisão frequência de pulso: ±2bpm;</p> <p>Autonomia bateria: de 18h;</p> <p>Alarmes para todos os parâmetros programáveis;</p> <p>Comunicação com computador.</p> <p>Deverá acompanhar o equipamento:</p> <p>01 Sensor de dedo;</p> <p>01 Capa de proteção com suporte para mesa;</p> <p>01 Carregador;</p> <p>Bateria interna recarregável;</p> <p>Manual do usuário português.</p> <p>Produto com registro na ANVISA.</p> <p><b>DESFIBRILADOR</b></p> <p>Desfibrilador Externo Automático DEA:</p> <p>Atuação dupla: como desfibrilador manual ou DEA;</p> <p>Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD;</p> <p>Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições).</p> <p>Utilização horizontal ou vertical;</p> <p>Memória interna para gravação de eventos;</p> <p>Conexão com PC via USB, incluindo software para download e gerenciamento dos dados;</p> <p>Choque Bifásico;</p> <p>Auto diagnóstico de funções e bateria;</p> <p>Acesso fácil às pás para uso e reposição;</p> <p>Bolsa de transporte do equipamento pela equipe.</p> |                |             |  |  |





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Valor Unitário | Valor Total              |
|------|------|-------|--|----------------|--------------------------|
|      |      |       | <p><b>GARANTIA DA TRANSFORMAÇÃO:</b><br/>12 meses sobre equipamentos e a transformação;</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b><br/>Alteração Marca Modelo de furgão para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito;</p> <p>Emplacamento: A empresa vencedora deverá entregar os veículos emplacados e consequentemente acompanhado do CRV - Certificado de Registro de Veículos (documento emitido no 1º emplacamento do veículo) junto ao DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná.</p> <p>Conforme Termo de Referência.</p> |                | <b>Total: 118.000,00</b> |

**Valor deste Empenho: 118.000,00**

### Histórico

Aquisição de veículos e furgão adaptado para ambulância. Contrapartida , referente à aquisição de duas ambulâncias adquiridas por meio do recurso disponibilizado pela resolução SESA 1432/2023- SUPERÁVIT.

OBS: Este empenho foi emitido somente para adequação da marca em substituição ao empenho nº17783/2024- . Para efeito de prazo de entrega permanece a data inicial de 30/09/2024.

**Fica empenhada a importância de: R\$ 118.000,00**

[ CENTO E DEZOITO MIL REAIS ]

 Assinado digitalmente por:  
**ANDERSON CATTO**  
805.999.749-15  
12/12/2024 16:37:48  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

 Francielle G Souza Ferraz  
Assistente Administrativo  
12/12/2024 17:28:33  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

 AGOSTINHO ROMAO  
Contador  
12/12/2024 17:21:37





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**22136/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

**12/12/2024**

Referência: 1028

Órgão: 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001

Fundo Municipal de Saude

Ação: 1013

Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS

Funcional: 0010.0301.1001

RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento: 34490520000000000000

Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000

Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00519

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

#### Credor: 6285 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPRENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA BOLIVIA - 1380

Cidade: Franca, SP

CPF/CNPJ: 35.741.144/0001-83

Telefone: (16) 3432-6055

Processo Digital: 597120/2024

|                  |              |                      |              |
|------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Dotação Inicial: | 0,00         | Empenhado Anter.:    | 1.444.129,24 |
| Suplementado:    | 3.322.502,91 | Valor deste Empenho: | 500.000,00   |
| Anulado (-):     | 0,00         | Total (B):           | 1.944.129,24 |
| Total (A):       | 3.322.502,91 | Saldo (A - B):       | 1.378.373,67 |

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 308 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo: 1001 / 2024

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra : 8108 - 000/2024**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação   | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|---|----------------|--------------|
| 3    | 1,61812 | UNIDADE | <p>Veículo tipo furgão adaptado para ambulância Suporte Básico - Tipo B, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor: branca no padrão sólido;</p> <p>Zero Quilômetro;</p> <p>Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;</p> <p><b>MOTOR</b></p> <p>Motorização: 2.0;</p> <p>Cilindro: 04 em linha;</p> <p>Potência: 160 CV;</p> <p>Sistema de combustão: Injeção eletrônica;</p> <p>Combustível: Diesel;</p> <p>Motor: Diesel;</p> <p><b>TRANSMISSÃO</b></p> <p>Tipo: Manual;</p> <p>Nº de marchas à frente: 6 marchas;</p> <p>Tração: Traseira</p> <p>Eixo traseiro: Rodado simples;</p> <p><b>DIREÇÃO</b></p> <p>Tipo: hidráulica ou elétrica;</p> <p><b>PNEUS</b></p> <p>Tipo e medidas: compatíveis com o veículo;</p> <p>Estepe: original de fábrica;</p> <p><b>TANQUE DE COMBUSTÍVEL</b></p> <p>Capacidade: 70 litros;</p> <p><b>FREIOS</b></p> <p>Sistema de Freios: hidráulico;</p> <p>Freios a disco: nas quatro rodas com ABS;</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b></p> <p>Sistema Elétrico: tomada de 12 Volts;</p> <p>Bateria: 12 Volts e 80 ah;</p> <p>Iluminação interna: embutidas no teto, com interruptor de acionamento no painel do motorista;</p> <p><b>CARROCERIA -TIPO E DIMENSÕES</b></p> <p>Dimensões Externas</p> <p>Comprimento total: 5.500 mm;</p> <p>Largura: 2.000 mm</p> <p>Distância entre eixos: 3.300 mm;</p> <p>Dimensões Internas</p> <p>Comprimento do salão de atendimento: 3.000 mm;</p> <p>Largura: 1.780 mm;</p> <p>Altura: 1.900 mm;</p> <p>Capacidade de passageiros: 02 passageiros + 1 motorista;</p> <p>Tipo das poltronas: individuais, com espuma injetada, estrutura tubular, reclináveis, anatômico, antichama e com alça de apoio lado direito;</p> <p>Revestimento das poltronas: em courvin original da fábrica;</p> <p>Poltronas dianteiras: com capacidade para motorista e + 2 passageiros, com encosto de cabeça;</p> <p>Poltronas do motorista: com regulagem de altura;</p> <p>Poltronas dianteiras: com cinto de segurança de três pontas nas laterais;</p> <p>Piso: revestimento com compensado naval com acabamento em perfis de alumínio;</p> <p>Ar condicionado duplo: Cabine do motorista e compartimento do paciente, com funções quente e frio;</p> <p>Vidros</p> <p>Vidros das portas dianteiras: elétricos;</p> <p>Vidros com película solar: sim;</p> <p>Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;</p> <p>Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente;</p> <p>Portas</p> <p>Porta lateral direita: corredica;</p> <p>Porta traseira dupla: com abertura de 270°;</p> <p>Estríbo lateral: sim;</p> <p>Estríbo para porta traseira incorporado no para-choque;</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <p>Air bag duplo: sim;</p> <p>Kit Multimídia: Tela LCD; sensível ao toque de 7";</p> <p>Espelhos retrovisores: com regulagem interna elétrico;</p> <p>Para sol: sim;</p> <p>Retrovisor interno: sim;</p> <p>Buzina e Sirene de Ré: sim;</p> <p>Farol de neblina: sim;</p> <p>Farol de regulagem de altura: sim;</p> | 309000,0000    | 500.000,0000 |





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação   | Valor Unitário | Valor Total |  |  |
|------|------|-------|---|----------------|-------------|--|--|
|      |      |       | <p>3ª luz de freio: sim;</p> <p>Chave reserva de ignição: sim;</p> <p>Jogo de tapetes: sim;</p> <p>Alto falantes: instalados;</p> <p>Protetor de cárter: sim;</p> <p>Antena de teto: sim;</p> <p>Sensor de estacionamento: sim;</p> <p>Câmera de ré: sim;</p> <p>Trava elétrica das portas dianteiras e traseiras com acionamento à distância;</p> <p>Sistema de alarme antifurto sonoro;</p> <p>Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco hidráulico compatível com peso do veículo, triangulo de segurança e extintor de incêndio;</p> <p>O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima;</p> <p>Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, empilhado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial;</p> <p>Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente). Conforme Termo de Referência;</p> <p><b>ADAPTAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO - TIPO B</b>, nas seguintes especificações Mínimas;</p> <p>Revestimento interno: Isolamento termo e acústico;</p> <p>Revestimento interno nas laterais direita e esquerda e no teto: em ABS;</p> <p>Revestimento do Assoalho: Piso de nivelamento reforçado (Reforço em alumínio fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca) com revestimento em chapas de compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura, e acabamento antiderrapante, lavável, impermeável a prova de água e de cor clara;</p> <p>Vedações: Em todos os cantos existentes;</p> <p><b>DIVISÓRIA INTERNA</b></p> <p>Divisória entre a cabine do motorista e o salão de atendimento,</p> <p>Divisória interna original do veículo, pintada na cor branca.</p> <p><b>Poltrona:</b></p> <p>Poltrona para assistente, com assento anatômico e na altura da maca permitindo a mobilidade das pernas, com cinto de segurança de três pontas. O apoio das costas e cabeça anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Assento e encosto confeccionados em espuma injetada revestidos em courvin automotivo de alta resistência, na cor verde;</p> <p>Banco baú:</p> <p>para 03 pessoas (acompanhantes) com cintos de segurança abdominal individual. Assento e encostos individuais em espuma injetada com revestimento em courvin, na cor verde.</p> <p>Com Lixeira tipo tulha embutida no banco baú.</p> <p><b>MÓVEIS INTERNOS</b></p> <p>Conjunto modular:</p> <p>Armário superior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente.</p> <p>Bancada inferior, instalado na lateral esquerda confeccionados em compensado naval, revestido em fórmica interna e externamente, na cor branca, bordas com proteção emborrachada, cantos arredondados em perfis de alumínio, com portas deslizantes em acrílico transparente, gavetas com correias metálicas, tampo com ressalto, com lixeira tipo tulha, compartimento para prancha de imobilização e central elétrica.</p> <p>Gavetas e portas com trincos. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante a utilização.</p> <p><b>CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL</b></p> |                |             |  |  |





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------|--|----------------|-------------|
|      |      |       | <p>Cadeira de rodas resgate para pacientes adultos, estrutura confeccionada em alumínio rodas com pneus de borracha e sistema de freios, Capacidade de carga dinâmica de no mínimo 150 kg.</p> <p>Base em laminado sintético, impermeável, auto extingüível, costurado eletronicamente.</p> <p>Cinto de segurança para fixação do paciente com sistema de engate automotivo, sendo um conjunto de duas pontas tórax, e um velcro para os pés.</p> <p>Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação na ambulância.</p> <p>Apoio para os pés em chapa de alumínio.</p> <p>Sistema de dobra para armazenamento.</p> <p>Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo duas com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias.</p> <p>com diâmetro de no mínimo 127 mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar o fechamento involuntário.</p>   |                |             |
|      |      |       | <p><b>MACA RETRÁTIL</b></p> <p>01 (uma) maca retrátil confeccionada em estrutura de alumínio, com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio. Com cintos de segurança com sistema de engate rápido para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Com sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°. Com colchão em espuma de densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio.</p>  |                |             |
|      |      |       | <p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b></p> <p>A alimentação deverá ser feita por 02 (duas) baterias, sendo 01 (uma) chassis original (fabricante) e 01 (uma) independente, para o compartimento de atendimento.</p> <p>Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instaladas em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção ( contenção) para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma.</p> <p>01 (um) - Painel de comando interno para ambulância com corpo em ABS - plástico injetado, destinado a alojar 06 (seis) tomadas tri polares, sendo 04 (quatro) - Tomadas 110V - Via inversor, 01 (uma) - Tomada 110V - Via tomada captação energia externa, 01 (uma) - Tomada 12V - Via bateria auxiliar, 01 (uma) - Tomada Tipo Plug, chaves disjuntooras para ventilação e exaustão, iluminação interna com teclas iluminadas e sistema de oxigênio terapia, fixado na lateral esquerda do veículo;</p> <p>01 (um) - Inversor de energia - 12V - 110V, com capacidade de 1000 Watts;</p> <p>01 (uma) - Tomada energia externa com cabo de ligação de 20 (vinte) metros;</p> <p>Kit de iluminação de iluminação interna composta de 06 (seis) Luminárias Led's, instaladas no teto do compartimento do paciente, com interruptor instalado no painel elétrico;</p> |                |             |
|      |      |       | <p><b>SINALIZAÇÃO EXTERNA:</b></p> <p>01 (um) - Sinalizador acústico e visual, tipo ASA de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência, 04 (quatro) Tons com mega-fone;</p> <p>01 (um) - Conjunto de 08 (oito) Luzes de emergência externas, com lentes acrílicas nas cores vermelha e incolor, posicionadas nas laterais e traseiras do veículo, com lâmpadas Led's intermitentes;</p> <p>01 (um) - Conjunto de 08 (oito) - Super-Led's instalados na grade frontal do veículo;</p> <p>01 (um) - conjunto de 02 (dois) - Super-Led's instalados acima das sinalizadoras traseiras;</p> <p>02 (dois) - Faroletes de Embarque direcionáveis, instalados na traseira superior do veículo, utilizados para iluminação do embarque da traseira do veículo;</p> <p>01 (um) - Farol Embarque direcionável, instalado acima da porta lateral direita corrediça, utilizado para iluminação do embarque do veículo;</p> <p>01 (uma) - Sirene de Marcha-ré, acionada quando o engate da marcha-ré do veículo;</p>  |                |             |
|      |      |       | <p><b>CLIMATIZAÇÃO INTERNA</b></p> <p>Compartimento do paciente</p>  |                |             |





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Valor Unitário | Valor Total |  |  |
|------|------|-------|--|----------------|-------------|--|--|
|      |      |       | <p>A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/ aquecimento;</p> <p>Sistema de Ar Condicionado frio com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561;</p> <p><b>SUPORTES</b></p> <p>01 (um) - Corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com três pontos de fixação;</p> <p>Suporte para soro e sangue, deslizável, instalado junto ao corrimão;</p> <p><b>SISTEMA DE OXIGÊNIO</b></p> <p>01 (um) - Conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de 03 metros, umidificador, aspirador tipo venturi, , manômetro e fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente;</p> <p>01 (um) - Suporte para Cilindro de Oxigênio;</p> <p>01 (um) - Cilindro de Oxigênio de 3.5M<sup>3</sup> (20 litros) com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação;</p> <p><b>ADESIVAÇÃO EXTERNA</b></p> <p>Adesivação externa padrão ambulância <b>SUPORTE BÁSICO - TIPO B</b>;</p> <p>Adesivos compostos por (Cruzes) e com a palavra (Ambulância) no capô (invertida) e nos vidros laterais e vidro traseiro;</p> <p>Adesivo modelo padrão da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba / PR;</p> <p>Adesivo modelo padrão do Governo Estado do Paraná - Secretaria de Saúde</p> <p><b>EQUIPAMENTOS:</b></p> <p><b>ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES</b></p> <p>Tipo portátil,</p> <p>Elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático - 100v-240v);</p> <p>Durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica.</p> <p>Frascos graduados com capacidade de 1200 ml;</p> <p>Com válvula de segurança anti-transbordamento;</p> <p>Com regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min.;</p> <p>Faixa de vácuo: 0 a 500 mmhg;</p> <p>Bivolt;</p> <p>Com sistema de fixação de parede para recarga do aspirador;</p> <p>Fonte chaveada de 19v;</p> <p>Bolsa de transporte do equipamento pela equipe.</p> <p><b>OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL</b></p> <p>Para pacientes adultos e infantil e neonatais;</p> <p>Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO<sub>2</sub>) e Frequência de Pulso (FP);</p> <p>Faixa medição SpO<sub>2</sub>: 0 a 100%;</p> <p>Exatidão ou precisão SpO<sub>2</sub>: 70 a 100%;</p> <p>Faixa frequência de pulso: 30 a 240bpm;</p> <p>Exatidão ou precisão frequência de pulso: ±2bpm;</p> <p>Autonomia bateria: de 18h;</p> <p>Alarmes para todos os parâmetros programáveis;</p> <p>Comunicação com computador.</p> <p>Deverá acompanhar o equipamento:</p> <p>01 Sensor de dedo;</p> <p>01 Capa de proteção com suporte para mesa;</p> <p>01 Carregador;</p> <p>Bateria interna recarregável;</p> <p>Manual do usuário português.</p> <p>Produto com registro na ANVISA.</p> <p><b>DESFIBRILADOR</b></p> <p>Desfibrilador Externo Automático DEA:</p> <p>Atuação dupla: como desfibrilador manual ou DEA;</p> <p>Orientação por voz e por indicadores visuais na tela LCD;</p> <p>Mínimo de 200 choques (200 Joules, carga plena, bateria em boas condições).</p> <p>Utilização horizontal ou vertical;</p> <p>Memória interna para gravação de eventos;</p> <p>Conexão com PC via USB, incluindo software para download e gerenciamento dos dados;</p> <p>Choque Bifásico;</p> <p>Auto diagnóstico de funções e bateria;</p> <p>Acesso fácil às pás para uso e reposição;</p> <p>Bolsa de transporte do equipamento pela equipe.</p> |                |             |  |  |





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Valor Unitário | Valor Total       |
|------|------|-------|--|----------------|-------------------|
|      |      |       | <p><b>GARANTIA DA TRANSFORMAÇÃO:</b><br/>12 meses sobre equipamentos e a transformação;</p> <p><b>DOCUMENTAÇÃO:</b><br/>Alteração Marca Modelo de furgão para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito;</p> <p>Emplacamento: A empresa vencedora deverá entregar os veículos emplacados e consequentemente acompanhado do CRV - Certificado de Registro de Veículos (documento emitido no 1º emplacamento do veículo) junto ao DETRAN - Departamento de Trânsito do Paraná.</p> <p>Conforme Termo de Referência.</p> |                | Total: 500.000,00 |

**Valor deste Empenho: 500.000,00**

### Histórico

Aquisição de veículos e furgão adaptado para ambulância.

**Fica empenhada a importância de: R\$ 500.000,00**

[ QUINHENTOS MIL REAIS ]

Assinado digitalmente por:  
**ANDERSON CATTO**  
805.999.749-15  
assinado digitalmente 12/12/2024 16:50:12  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Francielle G Souza Ferraz  
Assistente Administrativo  
12/12/2024 17:28:05  
assinado eletronicamente  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

AGOSTINHO ROMAO  
Contador  
12/12/2024 17:18:51  
assinado digitalmente





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Nota de Empenho

Número Empenho:

**22582/2024**

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

19/12/2024

Referência: 1144

Órgão: 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002

Divisão de Administração de Ensino

Ação: 1020

Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante

Funcional: 0012.0122.1201

EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO

Elemento: 34490520000000000000

Equipamentos e material permanente

Subelemento: 34490525200000000000

Veículos de tração mecânica

Vínculo: 00107

Salário-educação

#### Credor: 570613 - CIPAUTO VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA Souza Naves, - 2000

Cidade: Ponta Grossa, PR

CPF/CNPJ: 06.105.496/0003-06

Telefone: 423219-6650

Banco:  
1 - 9

Agência:  
3409 - 6

Conta:  
5720 - 7

Processo Digital: 597649/2024

|                  |            |                      |            |
|------------------|------------|----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 0,00       | Empenhado Anter.:    | 0,00       |
| Suplementado:    | 150.000,00 | Valor deste Empenho: | 113.900,00 |
| Anulado (-):     | 0,00       | Total (B):           | 113.900,00 |
| Total (A):       | 150.000,00 | Saldo (A - B):       | 36.100,00  |

Processo Licitação: 72/2024

Data do Processo: 02/08/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Contrato: 306 / 2024

Número do Processo: 579575

Contrato Aditivo: 1003 / 2024

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

**Ordem de Compra : 8233 - 000/2024**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2024 07:27:03-00 -03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p5674a79236683>.





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde    | Unid.   | Especificação   | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---------|---------|---|----------------|--------------|
| 1    | 1,00000 | UNIDADE | <p>Veículo de passeio tipo sedan, nas seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor: branca no padrão sólido;■</p> <p>Zero Quilômetro;■</p> <p>Ano de Fabricação/ ano Modelo: igual ou posterior à data de abertura do edital;■</p> <p>Veículo com capacidade para 5 pessoas;■</p> <p><b>MOTOR</b>■</p> <p>Cilindro: 3 em linha;■</p> <p>Potência: G/E: 116/116 CV;■</p> <p>Sistema de Injeção: Multiponto ou Direta;■</p> <p>Combustível: Flex - gasolina/etanol;■</p> <p>Transmissão tipo automática;■</p> <p>Nº de marchas: 6 marchas;■</p> <p><b>DIREÇÃO</b>■</p> <p>Tipo: hidráulica ou elétrica.■</p> <p><b>PNEUS</b>■</p> <p>Tipo e medidas: compatíveis com o veículo;■</p> <p>Estepe: original de fábrica;■</p> <p><b>TANQUE DE COMBUSTÍVEL</b>■</p> <p>Capacidade: 44 litros.■</p> <p><b>PORTA MALAS</b>■</p> <p>Capacidade: 460 litros;■</p> <p>Luz no porta malas;■</p> <p>Porta malas com revestimento;■</p> <p><b>FREIOS</b>■</p> <p>Freios ABS com EBD;■</p> <p>Freios dianteiros: disco ventilado;■</p> <p>Freios traseiros: a tambor ou disco sólido;■</p> <p><b>SISTEMA ELÉTRICO</b>■</p> <p>Tomada de 12 Volts;■</p> <p><b>AR CONDICIONADO</b>■</p> <p>Quente e frio original de fábrica;■</p> <p><b>BANCOS</b>■</p> <p>Bancos em couro sintético original de fábrica;■</p> <p>Bancos dianteiros e traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos;■</p> <p><b>VIDROS</b>■</p> <p>Vidros das portas dianteiras e traseiras: elétricos;■</p> <p>Vidros com película solar■</p> <p><b>ACESSÓRIOS</b>■</p> <p>Computador de bordo multifuncional;■</p> <p>Airbag duplo (motorista/passageiro) e lateral;■</p> <p>Tela LCD sensível ao toque de 7", com funções Rádio AM/FM/USB ou central de multimídia;■</p> <p>Volante multifuncional;■</p> <p>Conjunto de 4 alto falantes instalados e em funcionamento;■</p> <p>Antena para rádio no teto;■</p> <p>Espelho retrovisor externo L/D e L/E com ajuste elétrico;■</p> <p>Chave presencial;■</p> <p>Com 1 chave reserva;■</p> <p>Travamento automático das portas em movimento;■</p> <p>Trava elétrica com acionamento a distância;■</p> <p>Alarme sonoro anti-furto perimétrico ou alarme com comando remoto;■</p> <p>Farol dianteiro de neblina;■</p> <p>Tampa combustível com comando interno ou trava elétrica;■</p> <p>Sensor de estacionamento traseiro;■</p> <p>Câmera de ré;■</p> <p>Limpador pára-brisa com temporizador de 3 velocidades;■</p> <p>Pára-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;■</p> <p>Protetor de caráter;■</p> <p>Rodas de liga leve;■</p> <p>Jogo de tapetes de borracha ou carpete;■</p> <p>Kit de Ferramentas; Chave de rodas, macaco, triângulo de segurança.■</p> <p>O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.■</p> <p>Deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial.■</p> <p>Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos</p> | 113900,0000    | 113.900,0000 |





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Endereço: PRAÇA DR HORACIO KLABIN - 37

Telefone: (42) 3271-1000

CEP: 84.261-170

Cidade: Telêmaco Borba

### Itens

| Item | Qtde | Unid. | Especificação  | Valor Unitário | Valor Total              |
|------|------|-------|--|----------------|--------------------------|
|      |      |       | Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).<br>Conforme Termo de Referência. |                |                          |
|      |      |       |  |                | <b>Total: 113.900,00</b> |

**Valor deste Empenho: 113.900,00**

### Histórico

Aquisição de veículos para SME

**Fica empenhada a importância de: R\$ 113.900,00**

[ CENTO E TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS ]

 Assinado digitalmente por:  
**EDINA DE FATIMA DA CRUZ**  
034.089.919-01  
20/12/2024 07:27:10  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

EDINA DE FATIMA DA CRUZ  
Secretário(a)

 Francielle G Souza Ferraz  
Assistente Administrativo  
20/12/2024 13:38:31  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

 AGOSTINHO ROMAO  
Contador  
20/12/2024 07:56:09

Agostinho Romão  
Contador

